A POPULAÇÃO VOTANTE DE CURITIBA - 1853-1881

por

Jayme Antonio Cardoso

Dissertação de Mestrado

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes

Curso de Pós-Graduação em História

Curitiba, setembro de 1974

TÁBUA DE CONTEÚDO

Pág.

I - INTRODUÇÃO 3

II - A LEGISLAÇÃO ELEITORAL 10

III - FONTES 37

IV - LISTAS DE VOTANTES DA PARÓQUIA DE CURITIBA 55

V - POPULAÇÃO VOTANTE DE CURITIBA 117

Evolução geral no período 118

Distribuição da população votante por grupos de idade 132

Distribuição da população votante segundo o estado civil 143

Distribuição da população votante segundo as atividades sócio-profissionais 152

Alfabetização 168

A renda anual dos votantes 169

VI - MORTALIDADE ENTRE OS VOTANTES 180

VII - RELAÇÃO DO NÚMERO DE VOTANTES COM A POPULAÇÃO DE CURITIBA 192

VIII - CONCLUSÃO 206

ÍNDICES DE QUADROS, GRÁFICOS E ANEXOS 212

FONTES E BIBLIOGRAFIA 217

I -- INTRODUÇÃO

INTRODUÇÃO

Durante a fase imperial, e até que a reforma da legislação em 1881 modificasse o sistema eleitoral, as eleições no Brasil eram indiretas em dois graus.

Assim, para o exercício do voto havia duas categorias de cidadãos: os que participavam das eleições em primeiro grau e os que participavam das eleições em segundo grau.

Aos que participavam das eleições em primeiro grau caberia votar naqueles que participariam das eleições em segundo grau, bem como escolher vereadores e juízes de paz. As eleições em segundo grau visavam a escolha de deputados provinciais ou gerais e de senadores.

Havia ainda um critério censitário que regia a participação dos cidadãos no processo eleitoral. Somente às pessoas do sexo masculino e com pelo menos 25 anos, salvo exceções previstas pela lei, era reservado tal direito.

Outro critério restritivo era o que estabelecia uma renda anual mínima para que o cidadão obtivesse condições de ser votante ou de ser eleitor.

Os votantes, como eram denominados os que participavam das eleições em primeiro grau, só adquiriam tal condição se, além dos demais requisitos, auferissem renda anual mínima de 200$000 (duzentos mil réis).

Para os eleitores, isto é, aqueles eleitos pelos votantes para participarem das eleições em segundo grau, a exigência era de 400$000 (quatrocentos mil réis) de renda anual no mínimo, sendo que tal quantia era estipulada, a seguir, conforme o cargo pleiteado, se deputado ou senador.

Desta maneira, as restrições limitavam gradativamente, conforme as funções, o número dos participantes do processo eleitoral. A base era a mais ampla, e ela era aquela correspondente aos votantes.

Os cidadãos que reuniam as condições exigidas para votante, eram qualificados na sua respectiva paróquia e segundo o processo que a lei regulava. Anualmente eram realizadas reuniões com a finalidade de atualizar a lista geral da qualificação dos votantes, excluindo aqueles que tivessem perdido as condições necessárias, ou que houvessem falecido ou mudado de residência, e incluindo aqueles que tivessem adquirido as condições legais necessárias.

Assim, a lista geral de votantes por paróquia era anualmente recomposta e submetida às autoridades. Uma cópia era remetida ao Presidente da Província.

No Departamento do Arquivo Público do Estado do Paraná, estão arquivadas numerosas listas de qualificações de votantes, tendo sido localizadas todas aquelas referentes a Curitiba.

Considerando a significação dessa parcela da população curitibana, em função das condições exigidas para a qualificação como votante, e dada a abundante documentação primária e inédita existente na correspondência dos Presidentes da Província, conservada pelo Arquivo Público do Estado do Paraná, é que se decidiu pela realização deste estudo.

Ao que tudo indica, não existem, no Brasil, trabalhos publicados envolvendo o estudo de listas de votantes.

Na verdade, só recentemente é que fontes desta natureza passaram a despertar o interesse de historiadores, na medida

em que novas perspectivas metodológicas alargaram seus horizontes.

Tudesq chama a atenção[1] para que

> ao mesmo tempo em que se alargavam as concepções da História, documentos há muito deixados de lado tomam lugar entre as fontes históricas ... uma dessas novas fontes da história social são as listas eleitorais da monarquia censitária.

As listas de votantes de Curitiba estão incluídas como importante fonte para a história social e para a história demográfica, áreas de estudo da História que se completam.

Além disso, o presente trabalho é também resultado da orientação de pesquisa departamental.

> As diretrizes do Departamento de História da Universidade Federal do Paraná conduziram os seus estudos para a história econômica e social regional, visando reconstituir um quadro tanto quanto possível completo da sociedade...[2]

Como parte integrante de um "programa mais amplo de pesquisas sobre a economia e a sociedade do Paraná", está em desenvolvimento no Departamento de História da Universidade Federal do Paraná, o Projeto de Pesquisa "História Demográfica do Paraná", que "... tem como objetivo central o estudo quantitativo da população e das estruturas sociais paranaenses".[3]

---

[1] TUDESQ, André-Jean. Les listes électorales de la Monarchie censitaire. Annales; économies sociétés civilisations, Paris, 13(2): 277, avr./juin 1958.

[2] BALHANA, Altiva Pilatti. História demográfica do Paraná. B.Univ.Fed.Paraná. Curitiba, 10:27, 1970.

[3] ________. Estruturas populacionais do Paraná no ano da Independência. B.Univ.Fed.Paraná. Paraná-1822. Curitiba, 19:5, 1972.

Após "um trabalho sistemático de levantamento de fontes para a História Demográfica do Paraná", foram arroladas "listas nominativas de habitantes, matrículas de escravos, listas de milícias, listas de eleitores, bem como foi concedida especial atenção aos arquivos paroquiais".[4]

O presente estudo é resultado do desenvolvimento de uma etapa parcial entre aquelas para as quais encaminhou-se tal pesquisa.

Isto explica também a contribuição que o mesmo pretende dar, ou seja, o estudo de uma parcela da população curitibana, representativa por suas características, e que deverá ser somado a outros estudos sobre a população curitibana e paranaense, no sentido de compor o quadro geral explicativo da sociedade paranaense.

A população votante de Curitiba não se restringia aos limites da cidade, mas, como será demonstrado, abrangia vasta região, o que a torna mais significativa na sua representatividade.

Particularmente para as partes em que se procurou dar tratamento demográfico, quer seja na utilização de técnicas específicas ou na sugestão de caminhos a serem seguidos, foi de suma importância o recurso aos manuais ou trabalhos elaborados por Louis Henry[5], Maria Luiza Marcílio[6], Roland Pres

---

[4] ________. Estudos de demografia histórica no Paraná. B.Univ.Fed.Paraná. Estudos de história quantitativa II. Curitiba, 20:5, 1973.

[5] HENRY, Louis. Manuel de démographie historique. Paris, Droz, 1967. 146 p.

[6] MARCÍLIO, Maria Luiza. La ville de São Paulo; peuplement et population 1750-1850. Rouen, Univ. Rouen, 1968. 242 p.

sat[7], Hubert Charbonneau[8], e outros.

O esclarecimento a propósito da realidade paranaense foi dado principalmente pelas várias obras de Brasil Pinheiro Machado, Cecília Maria Westphalen e Altiva Pilatti Balhana.

Este trabalho apresenta três partes. Na primeira trata-se da legislação eleitoral, pois que a organização das listas de votantes era feita conforme as suas normas. A legislação teve modificações no período estudado. Na segunda realiza-se a apresentação das fontes e dos dados extraídos das listas, segundo processo muito lento e cuidadoso de tabulação, o qual permitiu determinar o número de votantes qualificados. Na terceira se faz o aproveitamento e interpretação, quantitativos e qualitativos, dos dados existentes.

O período provincial do Paraná compreende os anos de 1853 a 1889. No entanto, restringiu-se o estudo a Curitiba do período de 1853 a 1881, uma vez que neste último ano houve profunda reforma eleitoral, passando-se às eleições diretas, e modificando por completo a arregimentação do eleitorado. A utilização dos dados do primeiro alistamento de eleitores em 1881 foi feita justamente para se ter idéia de tais mudanças.

Os enfoques dados visaram em primeiro lugar, o conhecimento da "população votante" e sua estrutura, contribuindo para os estudos da população curitibana no período provincial;

---

[7] PRESSAT, Roland. <u>L'analyse démographique</u>. Paris, Presses Universitaires de France, 1969. 321 p.

[8] CHARBONNEAU, Hubert. <u>Tourouvre-au-Perche aux XVII^{e} et XVIII^{e} siècles</u>; étude de démographie historique. Paris, Presses Universitaires de France, 1970. 423 p.

em segundo, a representatividade dos votantes em relação à população de Curitiba, bem como revelar a importância das listas de votantes como fonte para a história social e história demográfica.

De caráter mais político, houve sempre a expectativa de verificar se um estudo desta natureza permitiria identificar indícios que viessem confirmar ou contrariar as teses clássicas a respeito do comportamento político brasileiro no século XIX, inclusive quanto à composição do eleitorado.

Na elaboração desta Dissertação de Mestrado foi de importância o apoio prestado pelos professores do Curso de Pós-Graduação, pelo que todos merecem agradecimentos. Em particular à Professora Altiva Pilatti Balhana, como orientadora; à Professora Cecília Maria Westphalen por ter propiciado um embasamento conceitual dentro das novas perspectivas metodológicas da História; ao Professor Brasil Pinheiro Machado pelos profícuos ensinamentos, notadamente quanto à História do Paraná; à Professora Maria Luiza Marcílio pelo estímulo e sugestões metodológicas; ao Professor Louis Henry pela orientação pessoal em certas fases do trabalho, durante o curso que prelecionou em Curitiba. Um agradecimento especial pelo alto espírito de colaboração dado pelo pessoal administrativo do Departamento do Arquivo Público do Estado do Paraná.

II - A LEGISLAÇÃO ELEITORAL

A LEGISLAÇÃO ELEITORAL

A organização das listas de votantes era determinada explicitamente pelas normas contidas nas leis, decretos e instruções que regulamentavam o processo eleitoral no período em questão, baixadas pelo governo imperial.

Ao governo provincial cabia estabelecer condições para a execução da legislação vigente e intervir para que houvesse a estrita observância da mesma, e baixar normas que fossem de sua esfera.

As listas refletiam, pois, tais normas, as quais sofreram mudanças nesse período do Paraná Provincial, desde pequenas alterações até reformas gerais.

As primeiras normas eleitorais do Brasil independente foram estabelecidas pela Constituição do Império, que fora jurada a 25 de março de 1824. As eleições obedeceriam a um critério censitário e seriam indiretas, em dois graus.

No dia seguinte ao juramento da Constituição, foram baixadas as "Instrucções para se proceder às eleições das Camaras de Deputados e Senadores da Assembléa Geral Legislativa do Imperio do Brazil, e dos Membros dos Conselhos Geraes das Provincias", que acompanham o decreto de 26 de março que manda procededer a tais eleições.[9]

A 1º de outubro de 1828 é baixada uma lei que estabeleceu a forma da eleição das Câmaras Municipais, determinando as funções municipais, bem como outras atribuições das Câma

[9] BRASIL. Leis, decretos, etc. Collecção das leis do Império do Brasil de 1824. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1886. pt.2, p.17-28.

ras,[10] sendo que a 1º de dezembro foram fixadas as instruções para se proceder às eleições das Câmaras Municipais e dos juízes de paz.[11]

Pelo Ato Adicional, foram fixadas normas para o estabelecimento e eleição das Assembléias Legislativas Provinciais que tinham sido criadas por esta lei em substituição aos Conselhos Gerais.[12] Em 4 de maio de 1842, o decreto nº 157 "Dá Instrucções sobre a maneira de se proceder às Eleições Geraes, e Provinciaes".[13]

Quando a Província do Paraná foi criada e instalada em 1853, estava em vigor a lei nº 387 de 19 de agosto de 1846,[14] e que será a lei básica das eleições durante longo período, até o advento da reforma eleitoral.

Esta lei "Regula a maneira de proceder às Eleições de Senadores, Deputados, Membros das Assembléas Provinciaes, Juizes de Paz, e Camaras Municipaes", e que era denominada "Lei Regulamentar das Eleições do Imperio do Brasil".

---

[10] ________. Collecção das leis do Império do Brasil desde a independencia; 1826 a 1829. Ouro Preto, Typographia de Silva, 1830. v.2, pt.7, p.310-326.

[11] Ibid., p.354-362.

[12] ________. Collecção das leis do Império do Brasil de 1834. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1866. pt.1, p.15-22.

[13] ________. Collecção das leis do Império do Brasil de 1842. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1843. t.5, pt.2, p.224-230.

[14] ________. Collecção das leis do Império do Brasil de 1846. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1847. t.9, pt.2, p.13-39.

No seu Título I fixa as normas da qualificação dos votantes. "Na terceira dominga" do mês de janeiro, deveria ser composta em cada paróquia uma Junta de Qualificação, a fim de se formar a lista geral dos cidadãos com direito a voto na eleição de eleitores, de juiz de paz e de vereadores das Câmaras Municipais (art.1º), sendo presidida tal Junta pelo juiz de paz mais votado do distrito da Matriz (art.2º). Para a organização da Junta de Qualificação, o presidente convocava com a antecedência de um mês os eleitores da paróquia e seus suplentes, através de editais publicados e notificações (art.4º), ou, no caso de ser a primeira eleição, convocava os oito cidadãos imediatos em votos ao juiz de paz mais votado (art.6º), que fariam as vezes de eleitores e suplentes. Isto para que fossem escolhidos dois elementos entre os efetivos e dois entre os suplentes (artigos de 7 a 14), que iriam compor com o presidente a Junta de Qualificação, lavrando-se a respectiva ata no livro especial da qualificação. Aos faltosos era imposta multa prevista na lei.

A seguir procedia-se à organização da lista geral dos votantes. O artigo 17, citando o artigo 91 da Constituição, determinava quem poderia ser qualificado votante, ou seja, 1º: os cidadãos brasileiros que estivessem no gozo de seus direitos políticos; 2º: os estrangeiros naturalizados. Os votantes deveriam ter residência na paróquia pelo menos um mês antes do dia em que fora formada a Junta de Qualificação, ou que mostrassem "animo de ahi permanecer".

A condição para o cidadão ser qualificado votante era complementada pelo artigo 18, que indicava, citando o artigo 92 da Constituição, quais os que não poderiam ser incluí

dos, ou seja:

> 1º Os menores de 25 annos, nos quaes se não comprehendem os casados, e os Officiaes Militares, que forem maiores de 21 annos; os Bachareis formados, e os Clerigos de Ordens Sacras.
> 2º Os filhos familias, que estiverem em companhia de seus pais, salvo se servirem Officios Publicos.
> 3º Os criados de servir, em cuja classe não entram os Guarda-livros, e primeiros Caixeiros das casas de commercio; os criados da Casa Imperial, que não forem de galão branco; e os Administradores das Fazendas ruraes, e Fabricas.
> 4º Os Religiosos, e quaesquer, que vivão em Communidade claustral.
> 5º Os que não tiverem de renda liquida annual, avaliada em prata, a quantia de 100$000 por bens de raiz, industria, commercio ou Emprego.
> 6º As praças de pret do Exercito, e Armada, e da Força Policial paga, e os Marinheiros dos Navios de Guerra.

A forma como deveria ser confeccionada a lista geral dos votantes é determinada pelo

> Art. 19. A lista geral será feita por districtos, por quarteirões, e por ordem alphabetica em cada quarteirão, e os nomes dos votantes numerados successivamente pela ordem natural da numeração, de sorte que o ultimo numero mostre a totalidade dos votantes. Em frente do nome de cada votante se mencionará a sua idade, ao menos provavel, profissão e estado. Para este fim os Juizes de Paz em exercicio, nos districtos da Parochia, enviarão ao Presidente da Junta, até o ultimo de Dezembro, a lista parcial do seu respectivo districto, do mesmo modo organizada.

Não era previsto um prazo mínimo para a organização da lista, mas os trabalhos teriam que estar concluídos em vinte dias, no máximo, devendo os párocos e juizes de paz acompanhar os trabalhos como informantes (art.20).

Após a conclusão dos trabalhos, o alistamento era registrado no livro especial da qualificação, extraindo-se 3 (três) cópias do alistamento e da ata. Nas Províncias, era

remetida uma cópia ao Presidente da mesma, outra seria afixada no interior da Igreja Matriz para que todos a vissem, e uma terceira ficava em poder do presidente da Junta. Os juízes de paz também receberiam cópias das partes referentes aos seus distritos (art.21).

Os trabalhos eram, então, interrompidos pelo tempo de trinta dias. Após esse intervalo, de novo reunia-se a Junta por cinco dias consecutivos. Durante esse tempo seriam recebidas "queixas, reclamações, ou denuncias" com relação a tudo que implicasse no processo da qualificação (art.22), devendo qualquer intervenção ser justificada e documentada, cabendo à Junta também justificar suas decisões (art.23), lançando as alterações decididas no livro da qualificação.

Sempre no terceiro domingo de janeiro, em todos os anos seria constituida a Junta de Qualificação com a finalidade de se proceder à revisão da qualificação do ano anterior, observando-se as mesmas normas acima descritas (art.25). A revisão visava eliminar os votantes que houvessem falecido, os que se mudaram da paróquia e os que tivessem perdido as qualidades de votantes, bem como incluir aqueles que nesse tempo tivessem adquirido as qualidades necessárias, ou dos que passaram a residir na paróquia (art.26).

Após essa revisão, seria constituida uma nova lista geral, procedendo-se quanto ao registro, publicação e remessa de cópias, como já foi descrito (art.27).

Caberia aos párocos, juízes de paz, delegados, sub-delegados, inspetores de quarteirão, coletores, administradores de rendas e quaisquer outros empregados públicos, fornecer esclarecimentos solicitados pela Junta (art.31).

Não haveria qualificação no caso de dissolução da Câmara dos Deputados, isto é, entre a dissolução e a eleição feita em conseqüência da mesma, valendo, nesse caso, a última qualificação (art.32).

O juiz municipal, o presidente da Câmara Municipal e o eleitor mais votado da paróquia cabeça do município, compunham o Conselho Municipal de Recurso, sob a presidência do primeiro, e desde que não tivessem feito parte da Junta Qualificadora (art.33). Quando a Junta de Qualificação não atendesse reclamações ou outras ações quanto à inscrição indevida na lista de votantes, quanto à omissão na mesma lista ou exclusão de inscritos na qualificação do ano anterior, era perante o Conselho Municipal de Recurso que o cidadão poderia recorrer dos atos da Junta Qualificadora (art.35).

Tal Conselho deveria reunir-se durante quinze dias a partir do terceiro domingo do mês de abril e seus atos deveriam ser registrados em livro próprio (art.36), encaminhando a relação dos atendidos ao presidente da Junta de Qualificação para que este fizesse incluir no livro da qualificação lista suplementar (art.37).

A função dos votantes assim qualificados, era a de eleger os eleitores da paróquia. No Título II da lei, "Da eleição dos Eleitores", consta:

> Art.39. As nomeações dos Deputados, e Senadores para a Assembléa Geral do Imperio do Brasil, e dos Membros das Assembléas Legislativas Provinciaes, serão feitas por Eleitores de Parochia (Artigo 90 da Constituição, e Artigo 4º do Acto Addicional), fazendo-se em cada Freguezia, huma Assembléa Parochial, a qual será igualmente presidida pelo Presidente da Junta de Qualificação.

Era preciso proceder antes, portanto, à eleição dos eleitores. Exceto no caso de dissolução da Câmara dos Deputados, quando a data seria especialmente marcada, a eleição dos eleitores deveria ser realizada no primeiro domingo do mês de novembro do quarto ano de cada Legislatura, com um cerimonial prescrito pela lei.

Constituída a Mesa, era declarada instalada a Assembléia Paroquial e a seguir chamados os votantes para depositarem na urna os seus votos. Fazia-se a primeira chamada, depois uma segunda para os que não atenderam à primeira, e, no outro dia, uma terceira chamada (art.48). Só poderiam votar os votantes qualificados, e pessoalmente (art.51).

O número de eleitores para cada paróquia era determinado por lei, mas enquanto isso não ocorresse, esse número deveria ser calculado na proporção de 40 votantes por eleitor.

Segundo o artigo 53, todos os que pudessem votar nas Assembléias Paroquiais, os votantes, poderiam tornar-se eleitores, mas desde que tivessem renda líquida anual, avaliada em prata, de duzentos mil réis, e desde que não fossem escravos libertos, ou pronunciados em queixa, denúncia ou sumário.

Terminada a apuração, cada eleitor deveria receber, a título de diploma, uma cópia da ata especial de apuração, remetendo-se o livro de atas ao presidente da Câmara Municipal e inutilizando-se as listas de votantes (art. 58 e 59).

A etapa seguinte, a da "eleição secundária", regulada pelo Título III, era aquela em que os eleitores escolhidos nas Assembléias Paroquiais, reunir-se-iam no Colégio Eleitoral a que estava ligada a freguesia que eles representavam. Trinta dias após a eleição primária, era realizada a eleição dos de

putados.

As condições para ser eleito deputado eram dadas pelo

> Art. 75. Todos os que podem ser Eleitores são habeis para serem Deputados. Exceptuão-se:
> § 1º Os que não tiverem de renda liquida annual, avaliada em prata, a quantia de quatrocentos mil réis por bens de raiz, industria, commercio, ou Emprego.
> § 2º Os Estrangeiros, ainda que naturalisados sejão.
> § 3º Os que não professarem a Religião do Estado.

Cabia ainda aos Colégios Eleitorais a eleição de senadores e dos membros das Assembléias Legislativas Provinciais. Para ser senador era preciso que o cidadão tivesse quarenta anos ou mais, que fosse "pessoa de saber, capacidade, e virtudes, com preferência os que tiverem feito feito serviços à Patria", e que tivessem de renda anual oitocentos mil réis, avaliada em prata (art.82). Para ser eleito membro da Assembléia Legislativa Provincial era preciso ter vinte e cinco anos de idade, "probidade, e decente subsistencia"; os oficiais militares, bacharéis formados e clérigos de ordens sacras, eram admitidos com mais de vinte e um anos.

Para a eleição dos juízes de paz e dos membros das Câmaras Municipais, em todas as paróquias do Império seriam realizadas eleições de quatro em quatro anos, no dia sete de setembro, nos termos prescritos para a eleição primária, podendo qualquer votante ser eleito, sendo que no caso de vereadores, era preciso dois anos de domicílio no Termo.

Assim, cabia aos votantes escolher eleitores, juízes de paz e vereadores, e aos eleitores escolher os membros da Assembléia Legislativa Provincial, os membros da Câmara dos

Deputados e os Senadores.

Quando fosse dissolvida a Câmara dos Deputados, era considerada finda a Legislatura e cassados os poderes dos eleitores, podendo servir apenas para os trabalhos das Mesas Paroquiais (Art.112).

A lei de 1846 norteará, basicamente, o processo eleitoral durante as décadas seguintes, no que diz respeito à elaboração das listas de votantes.

Entretanto, novas instruções eleitorais serão baixadas periodicamente, alterando as demais etapas do processo eleitoral ou resolvendo dúvidas.

Além das leis e decretos publicados na Collecção das Leis do Imperio do Brasil, nessa mesma coleção, nos volumes de Decisões, publica-se toda decisão do governo, baixada conforme as atribuições do Ministério dos Negócios do Império.

Já de 24 de outubro de 1846 há o decreto 480, que "Resolve diversas duvidas sobre a Lei Regulamentar das Eleições, a fim de que a mesma Lei seja uniformemente executada em todo o Imperio"[15], prestando esclarecimentos diversos, mas que não altera a lei. Nesse decreto é lembrado que a lei considerava a divisão eclesiástica como "base das operações eleitoraes".

Uma das dúvidas principais quanto à aplicação da lei de eleições era sobre como se deveria avaliar em prata a renda líquida mínima exigida. O esclarecimento foi prestado pelo governo, o qual baixou o decreto 484 de 25 de no

---

15 ________. Collecção das leis...de 1846. t.9, pt.2, p. 147-150.

vembro de 1846,[16] que diz

> ... Hei por bem Declarar que, attentas as alterações, por que tem passado a moeda, se de calcular a mencionada renda pelo valor de réis do tempo, em que a Constituição foi promulgada; e que consequentemente os cem mil réis da renda do votante, que a Lei prescreve se avalie em prata, equivalem a duzentos mil réis; devendo do mesmo modo computar-se no dobro da moeda actual a renda em prata, que exige a mesma Lei nos que houverem de ser votados, quer para Eleitor, quer para Deputado, ou Senador.

Portanto, deveria ser considerada renda mínima para ser votante, 200$000 e não 100$000.

A primeira alteração das normas em vigor, foi efetuada, em 19 de setembro de 1855, pelo decreto 842,[17] depois de muita polêmica no parlamento, dado que alterava a forma de escolha dos deputados.

No que diz respeito à organização das listas de votantes não houve modificação. Apenas quanto à organização das Juntas de Qualificação e das Mesas das Assembléias Paroquiais determinava que os dois membros tirados dentre os eleitores e os dois dentre os suplentes, seriam eleitos por eles mesmos, isto é, eleitores e suplentes (art.1º§1º).

A alteração principal está consubstanciada nos §§ 3º e 4º do artigo 1º deste decreto, onde determina:

> § 3º As Provincias do Imperio serão divididas em tantos Districtos Eleitoraes quantos forem os seus Deputados à Assembléa Geral.
> § 4º A primeira divisão será feita pelo Governo, ouvidos os Presidentes das Provincias, e só por Lei poderá ser alterada. Na divisão

---

[16] Ibid., p. 161.

[17] ________. Collecção das leis do Imperio do Brasil de 1855. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1855. t.16, pt.1, p. 49-52.

guardará o Governo as seguintes bases:
1ª. As Freguezias, de que se compozer cada Districto Eleitoral, serão unidas entre si sem interrupção.
2ª. Os differentes Districtos Eleitoraes de cada Provincia serão designados por numeros ordinaes, e iguaes, quanto for possivel, em população de pessoas livres.

Da mesma maneira seria feita a eleição para a Assembléia Provincial.

Essa eleição por distritos, que ficou conhecida também como dos círculos, ou dos círculos eleitorais, ou eleição por círculos de um deputado, permitiria a ascensão dos políticos de prestígio local, já que o sistema circunscrevia a amplitude da área eleitoral.

Algum tempo mais tarde novas alterações seriam levadas a efeito, agora pelo decreto 1.082, de 18 de agosto de 1860, o qual[18] dispunha que

> § 1º Nenhuma provincia dará menos de dous Deputados à Assembléa Geral.
> § 2º As provincias do Imperio serão divididas em districtos eleitoraes de tres Deputados cada hum. Quando porém derem só dous Deputados, ou o numero destes não fôr multiplo de tres, haverá hum ou dous districtos de dous Deputados.
> § 3º Haverá tantos collegios eleitoraes quantas forem as cidades e villas do Imperio, com tanto que nenhum delles tenha menos de vinte eleitores....
> § 10 O Governo na Côrte, e os Presidentes na Provincia, fixarão o numero de Eleitores que deva dar cada Parochia, na razão de hum Eleitor por trinta votantes, conforme a menor das qualificações feitas nos annos de 1857, 1858 e 1859.

Assim, a eleição era feita por círculos, ou distritos,

---

18 ________. Collecção das leis do Imperio do Brasil de 1860. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1860. t.21, pt. 1, p.26-28.

de três deputados e não mais de um.

Influindo diretamente na forma da organização das listas de votantes, o decreto 2.865, de 21 de dezembro de 1861[19] baixou normas relativas à composição das listas no que diz respeito às inclusões e às exclusões. Conforme determinava a legislação, e para que a Junta de Qualificação pudesse iniciar seus trabalhos, os juízes de paz deveriam enviar ao presidente da Junta uma lista parcial do seu respectivo distrito. O decreto de 1861 fixava que eles deveriam basear-se no alistamento anterior, conforme especificava o artigo primeiro, e compreendendo

> 1º Uma relação dos cidadãos incluidos na ultima qualificação e que devão ser eliminados pela Junta por haverem fallecido, por se terem mudado ou perdido as qualidades de votantes, declarando-se expressamente, em seguida ao nome de cada um, os motivos pelos quaes deve ter lugar a sua exclusão, e indicando-se ao mesmo tempo o numero sob o qual se achar relacionado na lista da ultima qualificação.
> 2º Uma relação dos nomes dos cidadãos que devão ser incluidos na lista da qualificação pela Junta revisora por se haverem mudado para o districto, ou adquirido as qualidades de votantes depois da ultima qualificação, declarando-se pelo mesmo modo os motivos da inclusão de cada um, e no caso de mudança, a data em que esta teve lugar.

As deliberações sobre a inclusão ou exclusão do votante, decididas pela Junta, deveriam ser registradas nas respectivas atas com exposição de motivos (art.2º). Após as deliberações, deveria a Junta organizar uma lista especial de cidadãos que ela incluíra e outra lista dos que foram ex-

---

19 ______. Collecção das leis do Imperio do Brasil de 1861. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1861. t.24, pt. 2, p.508.

cluidos, constando dos nomes dos mesmos e em seguida ao nome de cada um, os motivos da inclusão ou exclusão (art.3º).

Tais listas deveriam ser lançadas no livro de qualificação, de que seriam extraídas as três cópias, uma que seria remetida ao Presidente da Província, outra que seria afixada no interior da Igreja Matriz, e outra que ficaria em poder do presidente da Junta.

Nenhuma modificação de profundidade seria introduzida durante algum tempo, até que, em 1875, foi estabelecida reforma da legislação eleitoral, alterando o seu processo no que diz respeito à qualificação de votantes e também quanto à maneira de votar, pelo decreto que ficou conhecido como a "Lei do Terço". Trata-se do decreto 2.675, de 20 de outubro de 1875,[20] complementado por outro, o de número 6.097, de 12 de janeiro de 1876[21] que encaminha e manda observar as "Instrucções regulamentares para execução do decreto 2.675 de 20 de Outubro de 1875".

Em virtude da nova legislação, a qualificação dos votantes, isto é, dos cidadãos aptos para votar em eleições primárias, nas de juízes de paz e de vereadores às Câmaras Municipais, a partir de 1876 deveria ser feita de dois em dois anos, devendo os trabalhos serem iniciados no terceiro domingo do mês de janeiro de cada biênio, sendo a primeira de caráter permanente (art.1º do decreto 2.675 e 1º das Ins

---

20 ________. _Collecção das leis do Imperio do Brasil de 1875_. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1876. t. 24, pt.1 e 2, p. 156-173.

21 ________. _Collecção das leis do Imperio do Brasil de 1876_. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1876. t. 39, pt. 2, p. 69-137.

truções Regulamentares, § 24).

Os trabalhos de qualificação competiam

> 1º Às Juntas parochiaes, que organizarão as listas dos cidadãos aptos para ser votantes em cada parochia;
> 2º Às Juntas municipaes, que, verificando e apurando estas listas, organizarão a da qualificação dos cidadãos de cada municipio;
> 3º Aos Juizes de Direito e às Relações, que decidirão os recursos.

Para formação da Junta Paroquial, eram convocados nominalmente eleitores da paróquia e mais um terço do número dos eleitores, imediatos em votos, elegendo quatro membros efetivos e quatro suplentes, e o presidente. Isto se realizava três dias antes da reunião da Junta (art.1º do decreto 2.675).

Para dar início aos trabalhos de organização das listas gerais dos votantes, o presidente da Junta deveria receber do juiz de paz mais votado e que presidira os trabalhos iniciais, toda documentação correspondente, bem como as listas parciais de distritos, contendo relação dos cidadãos anteriormente inscritos, e dos que faleceram ou mudaram de residência, relação dos que anteriormente eram elegíveis e perderam tal qualidade, relação dos que adquiriram as condições de votantes ou passaram a residir no distrito, e relação dos que antes eram simples votantes e agora passavam a ter condições para serem elegíveis como eleitores(art.1º do decreto 2.675 e art. 22 das Instruções).

À esta Junta Paroquial cabia organizar a lista geral dos cidadãos da <u>paróquia</u> que estivessem aptos a votar, baseada na qualificação anterior, e declarando os falecidos e os não mais residentes, e incluindo os que adquiriram condi-

ções. As condições e as restrições eram as mesmas dos artigos 17 e 18 da lei de 1846, de idade mínima de 25 anos, salvo exceções, e outras também indicadas (art. 26 das Instruções).

A organização da lista geral, segundo as novas normas, era determinada pelo § 4º do artigo 1º do decreto 2.675 e pelo artigo 27 das Instruções Regulamentares. Este último especificava que a lista deveria ser organizada por distritos e por quarteirões, e os nomes dos votantes registrados por ordem alfabética em cada quarteirão, numerados em ordem crescente de modo que o último número indicasse o total dos votantes. À frente de cada nome deveria ser mencionada a idade do votante, o estado civil, sua profissão, se sabia, ou não, ler e escrever, sua filiação, o domicílio, e a renda que auferia, conhecida, provada ou presumida. Neste último caso, a Junta tinha que declarar os motivos pelos quais pressupôs a renda, e suas fontes de informação.

A última qualificação serviria de base para esta lista geral, acompanhada também das quatro listas especiais encaminhadas pelo juiz de paz e que foram referidas acima.

Para ser votante, era necessário ter auferido renda líquida anual de 200$000. Nos itens I e II do § 4º do artigo 1º do decreto 2.675, e no artigo 28 das Instruções, considerava-se como tendo renda legal conhecida os oficiais do Exército, da Armada, dos corpos policiais, da Guarda Nacional, da ativa, reserva, reformados ou honorários; os que pagassem 6$000 anuais de imposto e taxas gerais; todos que recebessem 200$000 ou mais por ano, dos cofres gerais, provinciais ou municipais, por subsídio, soldo, vencimento ou pen

são; os advogados e solicitadores, os médicos, cirurgiões e farmacêuticos, os que tivessem título por faculdades, academias, escolas e instituições de ensino do Império;diretores e professores de colégios ou escolas freqüentadas por 10 alunos ou mais; os clérigos seculares de ordens sacras; os titulares do Império, oficiais e fidalgos da Casa Imperial, e os criados desta que não fossem de galão branco; os negociantes matriculados, os corretores e os agentes de leilão; os guarda-livros e primeiros caixeiros de casas comerciais, que tivessem 200$000 ou mais de ordenado; os proprietários e administradores de fazendas rurais, de fábricas e de oficinas; os capitães de navios mercantes e pilotos que tivessem carta de exame.

Para fazer prova da renda legal era necessária justificação judicial provando ter por bens de raiz, indústria, comércio ou emprego, a renda líquida de 200$000 por ano,ou documento de estação (sic) pública comprovando o recebimento dos cofres públicos de vencimento, soldo ou pensão de 200$000 ao menos, ou o pagamento de imposto de 6$000 por ano; ou ainda, exibição de contrato que provasse ser rendeiro ou locatário, pagando 20$000 ou mais anual, ou finalmente título de propriedade de imóvel com valor de 200$000, ou mais.

De acordo com as novas disposições, a Junta teria trinta dias para concluir seus trabalhos, registrando tudo em livro especial, extraindo e encaminhando cópias, como mandava a legislação anterior. Após trinta dias da publicação da lista geral de votantes, a Junta se reuniria por mais dez dias para receber queixas, reclamações ou denúncias, resul-

tando, no caso de serem provocadas alterações, nova lista geral ou uma lista suplementar. Terminados os trabalhos, a Junta Paroquial encaminhava de imediato ao juiz municipal ou ao substituto do juiz de direito, todos os documentos.

Compor-se-ia, em seguida, a Junta Municipal (ainda artigo 1º do decreto 2.675 e capítulo IV das Instruções). Sob a presidência do substituto do juiz de direito, ou do juiz municipal, e com mais dois membros eleitos entre os eleitores pelos vereadores, seria instalada a Junta Municipal, na sede do Município, trinta dias após o encerramento dos trabalhos das Juntas Paroquiais.

Cabia à Junta Municipal, de início, realizar a verificação e apuração das listas preparadas pelas Juntas Paroquiais. A partir dos trabalhos das Juntas Paroquiais e das informações de todas as entidades públicas que se fizessem necessárias para averiguar as condições dos cidadãos alistados, à Junta Municipal caberia apurar e organizar em definitivo, por paróquias, distritos de paz e quarteirões, a lista geral dos votantes do <u>município</u>, declarando os que eram elegíveis para eleitores; deveria ainda incluir os cidadãos cujos nomes tivessem sido omitidos e que foram comprovadas as suas condições, e deveria excluir os que tivessem sido qualificados indevidamente.

Após a revisão, alteração ou confirmação das listas remetidas pelas Juntas Paroquiais, seriam publicadas e devolvidas às respectivas Juntas de paróquia. Dois meses depois, a Junta Municipal se reuniria novamente para receber recursos. Tudo deveria ser lançado em livro especial que, em seguida, ficaria no arquivo da Câmara Municipal.

No prazo de dez dias após esse lançamento das listas no livro, a Junta Municipal deveria passar um <u>título de qualificação</u> a todos os cidadãos inscritos*, registrando a seguir todos os dados a respeito do qualificado e da sua qualificação.

O número dos eleitores de cada paróquia seria fixado pelo Ministro do Império (art.2º do decreto 2.675), tendo por base o recenseamento da população e na razão de um eleitor por quatrocentos habitantes, e uma vez fixado tal número só por lei poderia ser alterado.

Neste mesmo artigo ficou determinado que a eleição de <u>eleitores gerais</u> deveria ser realizada no primeiro dia útil do mês de novembro do quarto ano de cada legislatura, salvo casos excepcionais, como no da dissolução da Câmara dos Deputados.

Instalada a Mesa Paroquial, os votantes eram chamados (por três chamadas conforme a legislação anterior)a depositar seus votos, que deveriam conter um número de cidadãos elegíveis correspondente a dois terços do total de eleitores gerais da paróquia.

De acordo com a legislação já estabelecida anteriormente, não poderia ser eleitor quem não tivesse 400$000 de renda líquida anual.

Recebia, então, o cidadão eleito, um "Diploma de Eleitor Geral", contendo o resumo da votação, conforme modelo prescrito nas Instruções Regulamentares.**

Para a eleição secundária era instalado o Colégio

---

* Ver modelo anexo, a seguir.
** Ver modelo anexo, a seguir.

Anexo nº 1

MODELO N. 1.

Numero do titulo.

Rubrica do Presidente da Junta Municipal.

Parochia de

Numero de ordem.

Lista geral

Lista supplementar

Lista complementar

Nome do cidadão qualificado.

IMPERIO DO BRAZIL

IMPERIO DO BRAZIL

Titulo de qualificação N.

PROVINCIA D

MUNICIPIO D

PAROCHIA D

_____ DISTRICTO

_____ QUARTEIRÃO

Nome do cidadão qualificado.

Qualificativos.	*Numero de ordem.*
Idade	Na lista geral
Estado	Na lista supplementar
Profissão	Na lista complementar
Renda	
Filiação.	*Data da sua qualificação.*
Domicilio.	*Elegibilidade.*
Assignatura do portador.	OBSERVAÇÕES. (Declarar-se-ha especialmente si sabe ou não ler e escrever.)
Passado aos ..... do ..... de 187	
O SECRETARIO DA CAMARA MUNICIPAL	O PRESIDENTE DA JUNTA MUNICIPAL

Anexo nº 2

MODELO N. 2.

IMPERIO DO BRAZIL PROVINCIA D..........

Municipio d.......... Collegio d.......... Parochia d..........

DIPLOMA DE ELEITOR GERAL.

Resumo da votação.

Numero de ordem *Nomes dos Eleitores* *Numero de votos*

Nomes dos immediatos

(1.º terço).

Certifico ser esta a votação para os Eleitores desta parochia, e para os seus immediatos; e reporto-me ao livro das actas da eleição de Eleitores geraes a fs................ Eu F................., Secretario da Mesa parochial, o escrevi em (*indicação especificada do logar*) aos..... de........ de mil oitocentos ....

Observações.

(As que deverem ser feitas nos termos do art. 116 das Instrucções, e quaesquer outras que a Mesa julgar conveniente fazer.)

Eu F.............., Secretario da Mesa parochial, o escrevi (*logar e data*).

(Assignaturas dos membros da Mesa parochial.)

Mutatis mutandis, o diploma de Eleitor especial será identico; mas não se mencionarão os immediatos.

(Decr. n.º 6097.)

Eleitoral. Tanto para deputados à Assembléia Geral, como para os componentes da Assembléia Legislativa Provincial, deveria o eleitor votar em tantos nomes quantos constituissem dois terços do total estipulado para a Província. Para eleição de senadores as Mesas Paroquiais organizariam a eleição dos eleitores especiais, os quais votariam, para cada vaga de senador, em três nomes. Para a eleição das Câmaras Municipais e dos juízes de paz, não se registraram grandes alterações, vigendo a legislação anterior.

As Instruções Regulamentares de janeiro de 1876 publicam, como anexo, uma tabela com o número de nomes que deveria conter a cédula do votante na eleição de eleitores gerais, bem como o que deveria conter a cédula do eleitor na eleição de deputados à Assembléia Geral e de membros das Assembléias Legislativas Provinciais.

A eleição direta

A mais ampla reforma da legislação eleitoral, pretendida e debatida há muito tempo, foi estabelecida em 9 de janeiro de 1881, pelo decreto 3.029[22] e que provocou sensíveis alterações na própria composição do eleitorado.

As instruções para o primeiro alistamento foram baixadas com o decreto 7.981, de 29 de janeiro.[23]

Durante todo período independente do Brasil, até então, as eleições tinham sido realizadas, como foi visto, de manei

---

[22] ________. Collecção das leis do Imperio do Brazil de 1881. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1882. t. 28, pt. 1, p.1-28.

[23] Ibid., p.38-54.

ra indireta, em dois graus, e obedecendo a critérios censitários. As alterações havidas foram feitas apenas quanto à execução das eleições indiretas, nos diversos graus.

A reforma de 1881 está consubstanciada no artigo 1º da nova legislação, dispondo que

> As nomeações dos Senadores e Deputados para a assembléa geral, membros das Assembléas Legislativas Provinciaes, e quaesquer autoridades electivas, serão feitas por eleições directas, nas quaes tomarão parte todos os cidadãos alistados eleitores de conformidade com esta lei.

O artigo 2º especificava que seria considerado eleitor todo cidadão brasileiro, nos termos da Constituição, que tivesse renda mínima de 200$000 por ano, por bens de raiz, indústria, comércio, ou emprego.

Procurando estabelecer critério rigoroso na observância da comprovação da renda exigida, pelos artigos terceiro a quinto, bem como nas instruções, dispôs minuciosamente sobre as formas dessa prova, quanto à renda proveniente de imóveis, de indústria ou profissão, de emprego público, de títulos de dívida pública geral ou provincial; relaciona ainda os que são considerados como tendo a renda legal independentemente de prova, e de que forma deveria proceder-se para prová-la se não fosse possível pelos meios referidos nos artigos 3º e 4º da lei.

O procedimento para a inscrição do eleitor também mudou bastante (art. 6º e seus parágrafos). O dia para o início dos trabalhos do primeiro alistamento deveria ser estabelecido pelos Presidentes de Províncias. O alistamento dos eleitores deveria ser preparado pelo juiz municipal de cada

termo, e organizado em definitivo por comarcas através dos respectivos juízes de direito.

Para alistar-se eleitor, o cidadão, além da renda mínima exigida, deveria ter 25 anos, observadas as mesmas exceções previstas na legislação anterior. Dentro do prazo de trinta dias após o edital de convocação baixado pelo juiz municipal, o cidadão deveria apresentar na paróquia de seu domicílio um requerimento por escrito, comprovando documentadamente o seu direito de alistar-se, provando renda, certidão de batismo, e indicações do seu domicílio.

Depois de tomar as providências para estarem completos os requerimentos e com a documentação respectiva, os juízes municipais deviam encaminhá-los aos juízes de direito da comarca, junto com duas relações organizadas por municípios, paróquias e distritos de paz, com os nomes em ordem alfabética dentro de cada quarteirão, sendo uma dos que estavam com a documentação completa e outra daqueles que não o estavam.

No prazo de quarenta e cinco dias, os juízes de direito teriam que providenciar a organização do alistamento geral e definitivo dos eleitores, por comarcas, municípios, paróquias, distritos de paz e quarteirões. A seguir seriam extraídas cópias do alistamento geral da comarca, remetendo-se uma ao Presidente da Província, outra ou outras ao tabelião ou tabeliães encarregados de registrar tal alistamento em livro especial; outras cópias parciais seriam remetidas cada uma ao respectivo município da comarca, para que os juízes municipais as publicassem.

A comprovação de que o cidadão tinha o direito de vo-

tar era um título de eleitor que ele recebia, e onde constavam as indicações pessoais e de domicílio, expedido pelo juiz de direito.*

A partir do primeiro dia útil do mês de setembro de 1882, e no mesmo dia dos outros anos, seria feita a revisão (art. 8º) do alistamento geral para exclusão dos falecidos, mudados da comarca, ou por outro impedimento legal, e inclusão daqueles que requereram e que tinham as condições exigidas, publicando-se quaisquer alterações.

Agora, qualquer cidadão eleitor era também elegível para qualquer cargo, conforme o artigo 10º, contanto que, para senador tivesse 40 anos e renda anual de 1:600$000; para deputado à Assembléia Geral, renda de 800$000 anual; para membro da Assembléia Legislativa Provincial, domicílio na Província por mais de dois anos; e para vereador e juiz de paz domicílio no município e distrito por mais de dois anos. Para que um cidadão naturalizado fosse elegível para deputado seria necessário ter seis anos de residência no Império, após a naturalização.

Todas as eleições seriam feitas nos moldes da legislação vigente, mas agora começando e terminando no mesmo dia, e sem o cerimonial anterior. Elas se fariam por paróquias, ou por distritos de paz, quando houvesse número de eleitores superior a 250, ou ainda por secções deles.

A divisão das Províncias em distritos eleitorais (art. 17) seria feita em tantos quantos fossem os seus deputados à Assembléia Geral.

---

* Ver modelo anexo, a seguir.

Anexo nº 3

MODELO N. 2

IMPERIO DO BRAZIL

TITULO DE ELEITOR N.

PROVINCIA D

COMARCA D

MUNICIPIO D

PAROCHIA D

DISTRICTO DE PAZ

QUARTEIRÃO

Nome do eleitor.

Qualificativos.	*Numero de ordem.*
Idade	No alistamento geral.
Estado	No alistamento da revisão.
Profissão	
Renda	
Instrucção	

Filiação	*Data do alistamento*

DOMICILIO

Assignatura do eleitor.	*Data e assignatura do Juiz de Direito.*

Numero do titulo

Districto de paz

Rubrica do Juiz de Direito

Parochia d

Numero de ordem

No alistamento geral

No alistamento da revisão

Nome do eleitor

IMPERIO DO BRAZIL

Após a lei de 9 de janeiro de 1881, além das instruções para o primeiro alistamento, baixadas em 29 de janeiro, outras decisões foram tomadas no sentido de esclarecer a execução das novas normas.

Conforme fora previsto, vários decretos vieram dar a divisão das províncias em distritos eleitorais. A Província do Paraná foi dividida em dois distritos eleitorais, sendo Curitiba a cabeça do primeiro e Castro do segundo.

Ainda em 1881, pelo decreto 8.213, de 13 de agosto,[24] foram baixadas normas para regular a execução da reforma, com minúcias e estabelecendo ainda em anexos os modelos para os registros exigidos.

No que diz respeito à inscrição, ao alistamento do cidadão eleitor, não seria baixada nesse final do período imperial, nenhuma norma que alterasse a legislação vigente.

---

24 ______. Collecção das leis do Imperio do Brazil de 1881. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1882. t. 44, pt. 2, p.854-923.

III - FONTES

FONTES

De conformidade com a legislação eleitoral vigente, em todo o período, eram extraídas três cópias das listas de votantes, sendo que uma ficava em poder do presidente da Junta de Qualificação, outra era afixada no interior da Igreja Matriz para o conhecimento público, e uma terceira era remetida ao Presidente da Província.

Havia ainda o registro que deveria ser efetuado no livro especial da qualificação e do qual eram extraídas as referidas cópias, devendo este livro ficar arquivado na Câmara Municipal.

O primeiro passo, pois, foi localizar as listas de votantes.

No arquivo da Câmara Municipal de Curitiba que, de 1693 a 1937, conserva apenas cerca de cento e oitenta livros diversos,[25] foi encontrado apenas um livro de qualificação de votantes, para todo o período provincial do Paraná.

Trata-se de um livro com 140 folhas aproveitadas, encapado com papel comum, como os demais, e que tem na lombada uma etiqueta indicando "Qualificação de Votantes 23/1/1854-28/2/1858". Registra atas de organização das Juntas de Qualificação, atas das sessões realizadas, juramento, resultado de eleição, e as listas gerais dos votantes dos anos de 1854, 1855, 1856, 1857 e 1858. O livro está em perfeito estado de conservação, é boa sua legibilidade e os registros são originais, sendo, ao que tudo indica, um dos livros de

---

[25] BOLETIM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. B. Univ. Fed. Paraná. Arquivo da Câmara Municipal de Curitiba. Curitiba, Dep. Hist., 6, 1968. 90 p.

registro especial de qualificação, de que trata a legislação.

Serviu esse livro para o conhecimento de como se executava o processo de registro eleitoral no que diz respeito à qualificação dos votantes, bem como para comparar as listas ali registradas com as cópias correspondentes, esclarecendo em definitivo a sua autenticidade.

Não havendo os livros, procurou-se a cópia remetida ao Presidente da Província.

A busca das listas foi efetuada, a seguir, no Departamento do Arquivo Público do Estado do Paraná, que conserva em bom estado um número apreciável de documentos relativos ao Paraná provincial.

A mais completa e preciosa coleção ali existente é a que compreende a correspondência mantida pelos Presidentes da Província.

Uma parte dessa correspondência, sobretudo a expedida, está em livros da própria época e destinados especialmente para tal fim, com os registros feitos pelos copiadores.

Bem mais numerosa é a coleção relativa à correspondência recebida pelos Presidentes da Província, originais enviados por autoridades do Império, de outras Províncias, das diversas repartições públicas da própria Província, de funcionários, de comissões especiais, de particulares, de todos enfim que se dirigiam à presidência.

Esta coleção destaca-se das demais por ter uma encadernação especial que data da década de 1920, e que possibilitou a conservação quase perfeita dessa documentação.

O primeiro volume é de 1853, sendo o único desse ano, e seu título, como os demais, está impresso na lombada: "OFFI-

CIOS, REQ.^{tos}, etc.", indicando ainda o ano, 1853, e o volume, 1 ("v.1").

Do período de 1853 a 1889 existem 878 volumes encadernados da mesma forma. Estão estes volumes divididos em duas categorias: uma, em cuja lombada está impresso "OFFICIOS", contém ofícios, cartas, avisos, comunicações, relatórios, e outros; outra, cujos volumes têm impresso na lombada "REQUERIMENTOS", onde estão arquivados os requerimentos de natureza diversa, solicitando isenções, nomeações, soluções para situações funcionais, e outros. Há 716 volumes referentes a "OFFICIOS" e 162 referentes a "REQUERIMENTOS".

Dos primeiros anos da Província existem documentos em cerca de 7 a 10 volumes para cada ano, número esse que vai aumentando, havendo muitos anos em que o número de volumes é da ordem de 30 para cada ano. Cada um deles contém em média aproximadamente quatrocentas folhas.

Não existe, até o momento, catalogação do material existente nessa coleção. Na encadernação dos documentos, foi obedecida uma ordenação cronológica e alfabética. Agrupou-se a documentação por ano, e, para cada ano, uma ordenação pelos meses de expedição do documento, podendo um volume ou mais ter a documentação de um mês, ou um volume ter a documentação de mais de um mês. Para cada mês há uma ordenação alfabética, seguindo a primeira letra do prenome da pessoa que assinou o documento. Cartões com o mês ou a letra impressos separam a documentação. Assim é que a lista de votantes do ano de 1854 está arquivada no volume "OFFICIOS - 1854 - v.2", no mês de fevereiro, letra S, porque o ofício que encaminha a referida lista é datado de 7 de fevereiro de

1854 e assinado pelo juiz de paz em exercício, Serafim d'Assis e Oliveira França.

Ocorre, entretanto, que, algumas vezes, pode o documento estar, por engano de interpretação durante a encaderna--ção, fora da ordem do mês, ou do alfabeto ou do ano; mas em geral a norma é obedecida.

Como não há catalogação ou índice, a busca das listas teve que ser feita volume por volume, folha por folha. Nessa oportunidade procurou-se localizar não só as listas referentes à Curitiba, mas a todo o Paraná.

Para esse fim foi elaborada uma ficha em que era registrada a lista de votantes, a que paróquia ou freguesia correspondia, bem como alguns dados essenciais que ela continha, propiciando já um levantamento bruto das listas existentes e do conteúdo básico de cada uma.*

Na medida em que uma lista era localizada, o número de ordem era registrado para se ter controle de quantas listas o volume arquivava, bem como facilitar a sua localização posterior. Em seguida registrava-se a localidade de origem da lista, e tantas vezes quantas fossem as listas, pois ocorria quase sempre que as listas suplementares vinham em seguida à geral. A seguir era registrado o ano ao qual correspondia a lista, bem como o mês em que foi organizada.

Vem em seguida o registro dos dados relativos aos votantes. De conformidade com a legislação, e durante muito tempo, os dados exigidos eram o de idade, estado civil e profissão, sendo que posteriormente foram exigidos outros.

---

* Ver modelo anexo, a seguir.

No entanto, em algumas listas observa-se que outros registros também eram feitos, como "qualidade", havendo uma ou outra que inclusive "cor" ou "naturalidade" registra. Assim, para dados pessoais foi chamada a atenção para idade, estado civil, qualidade; no caso em que surgisse algum outro registro relativo ao votante, era assinalado em "outros". Nessas colunas apenas se assinalava a existência ou não dos dados mais comuns; quando começam a aparecer, em decorrência de novas normas legais, outros dados como renda, alfabetização, filiação, tipo de rendimento, domicílio, etc., eram registrados em "qualidade" e "outros", mas com letras que obedeciam um código para esse fim.

Na coluna "total", era registrado o número correspondente ao último votante qualificado, que, teoricamente, deveria corresponder ao total real da lista; entretanto, nem sempre isso ocorria, devido sobretudo a algum erro de numeração feito durante a organização da lista.

Em seguida registrava-se o volume em que a lista foi localizada. Como num mesmo volume encontra-se normalmente um número variado de listas, foi deixado em branco todo espaço correspondente a esta coluna, completando-se a linha e reforçando-a após o registro da última lista, visualizando melhor o conteúdo de cada volume e em qual volume determinada lista está arquivada.

Em observações registrava-se qualquer fato que despertasse a atenção ou interesse especial; no caso de lista suplementar, inclusão ou exclusão, algum problema com numeração que tivesse sido observado eventualmente, se a lista está danificada, se há desencontro de páginas, de ofício, ou

outro.

Como a busca foi efetuada numa coleção identificável no seu conjunto, registrou-se também o volume em que nenhuma lista havia sido localizada, assinalando tal fato.

Para toda a Província do Paraná, há um grande número de listas gerais e suplementares de votantes. Para ter-se uma idéia geral do conjunto dessas listas, foi organizado o mapa apresentado a seguir.

Esse mapa procura indicar quais as listas gerais e as suplementares para cada localidade - paróquias ou freguesias - e em cada ano, que estão arquivadas na coleção da correspondência recebida pelos Presidentes da Província.

Por ele se tem não só idéia das listas existentes, como também se pode acompanhar o surgimento de novas unidades eleitorais. Na sua elaboração foi levada em conta a existência de listas específicas e ordenadas alfabeticamente segundo a localidade correspondente, sem preocupação de concentrar áreas, mesmo que fosse a mesma no caso de mudança de nome.

De todas as listas localizadas, apenas duas não foram encontradas nessa coleção da correspondência recebida, a de 1878 e a de 1880, referentes à Curitiba. Estão registradas, cada uma, em livro especial, os dois únicos desse tipo que estão no Arquivo Público do Estado.

No que diz respeito à conservação, as listas estão em bom estado, exceto algumas poucas onde a própria tinta usada exerceu ação corrosiva cortando o papel. Há ainda alguns casos em que o trabalho da encadernação fez com que parte da lista ficasse presa entre o barbante ou arame que prende o volume, dificultando a leitura de alguns dados, e impossibi-

litando a de outros.

Dado que a encadernação foi feita por ordem cronológica mensal, e nessa ordem a organização alfabética, é frequente encontrar-se uma ou mais listas suplementares de inclusão ou exclusão referente à mesma localidade, em volumes diferentes ao daquele em que está arquivada a lista geral, visto que a lista ou listas suplementares eram organizadas em época posterior à organização da lista geral.

Conforme o número de votantes qualificados, ou ainda conforme a maneira do copiador, as listas ocupam de 22 a 120 páginas, ou 65 folhas no caso de livro, onde o registro é feito na folha aberta.

Os dados eram registrados numa só página, ou mesmo em duas meias páginas divididas longitudinalmente, até quando houve mudanças determinadas pelas reformas, exigindo que se ocupasse as partes de duas páginas, ou o livro aberto quando era o caso.

Como determinava a lei, era registrado em primeiro lugar o número de ordem, a seguir o nome do votante, e depois, em três colunas, a idade, o estado civil e a profissão. Regra geral, tanto para o estado civil como para a profissão, eram usadas abreviaturas que nem sempre são bastante claras para uma imediata identificação, exigindo muita atenção na etapa de registro e tabulação dos dados. Para o estado civil, algumas listas registram-no por extenso e a repetição é indicada por aspas, ou as letras C, S, ou V, que são sempre repetidas.

Para a profissão, habitualmente é colocada de forma abreviada e na repetição apenas a primeira letra da profis-

são, ou aspas, ou a palavra "dito" (ou apenas dº).Tal sistema levantava dúvidas quanto à definição de certas profissões que pouco apareciam, como, por exemplo, "lombilheiro", "dentista", "barriqueiro", ou de outras cujas abreviaturas pouco se diferenciavam, como "alferes" e "alfaiate". Isso exigiu em muitas oportunidades confrontação de várias listas para se chegar a uma identificação precisa.

O mesmo ocorria quanto à idade, em que a irregularidade da letra gerava muita dúvida.

Os votantes estão relacionados por quarteirões, cuja denominação é feita em destaque entre o término de um e o começo de outro, sem todavia interromper a numeração da ordem.

São registrados, por primeiro, o quarteirão, ou os quarteirões da "cidade", ou "da freguesia" conforme o caso, e a seguir os mais próximos, mas sem preocupação rigorosa quanto a isto.

O esclarecimento de dúvidas geradas por algum dado que fora transcrito de forma a dificultar a sua identificação, a necessidade de esclarecer ou explicar certos registros ou resultados obtidos, ou mesmo a inexistência de listas para determinados anos, levaram à consulta de outras fontes, primárias na maioria, mas inclusive impressas.

Assim é que, entre a documentação existente no Arquivo Público do Estado, foram feitas consultas em alguns dos volumes que trazem cópias da correspondência expedida pelos Presidentes da Província, bem como nos volumes que compõem, em pequeno número e incompletos, os "Actos da Presidência", onde estão registradas as decisões do governo provincial. Recorreu-se ainda a alguns volumes existentes que registram

"Minutas dos titulos geraes", "Registro dos titulos dos Empregos Geraes" e "Diversos" de várias "secções" de expedição.

Embora coleção incompleta, de grande importância e utilidade foram os volumes que integram a coleção de leis, decretos, regulamentos e deliberações do governo provincial.

Outra importante fonte utilizada foi a coleção das atas da Câmara Municipal de Curitiba, cujos livros são conservados pelo Arquivo da Câmara Municipal.

Importante sob todos os aspectos, dado que além de notícias e editoriais da iniciativa dos editores, publicava volumosa matéria correspondente ao expediente oficial do município e da Província, editais públicos, matérias pagas e outras, é a coleção do jornal "Dezenove de Dezembro" que, desde o seu número 1, de 1º de abril de 1854, dá notícias do processo eleitoral. A coleção mais completa encontra-se no Museu Paranaense.

Muito embora dificilmente entrem em especificações de natureza eleitoral, existem muitas referências a eleições, e alguns dados sobre o número de votantes, nos "Relatórios" de Presidentes de Província, que eram elaborados por ocasião da passagem da administração ou na sessão de abertura do período legislativo da Assembléia Legislativa Provincial, não havendo, todavia, uma coleção completa, aberta à consultação pública.

Os anexos a seguir são cópias, no tamanho original ou reduzido, de folhas de algumas listas de votantes, que indicam a sua finalidade ou variação na sua apresentação. Os dois primeiros são de listas gerais, variando o estilo de registro; o terceiro é de exclusão; os últimos mostram mudanças introduzidas pelas reformas eleitorais.

Anexo nº 6

215

Lista dos Votantes Qualificados em outubro de 1854

Cidade

Nº	Nomes	Idº	Estado	Profis
1	Dr. Antonio Candido Ferreira de Abreu	31	C.	Juiz Mun.
2	Dr. Antonio Francisco de Azevedo	41	C.	Juiz de D.
3	Dr. Augusto Lobo de Moura	43	[illegible]	E. P.
4	Dr. Antonio Mel. Fernandes Jor.	40	C.	[illegible]
5	Antonio Carvalho Bueno	28	C.	Negte
6	Antonio Ricardo Lustosa de Andrade	30	C.	Do
7	Antonio Vicente Ferreira	35	C.	Do
8	Antonio José Pereira Tinoco	73	C.	Do
9	Antonio Jacinto	42	C.	Do
10	Antonio Ventura de Jesus	31	C.	Do
11	Antonio Joaquim Ribeiro	38	C.	Do
12	Augusto Frederico Colin	31	S.	[illegible]
13	Antonio Teixeira de Carvalho	36	S.	Negte
14	Antonio José Franco	35	S.	E. P.
15	Antonio Pinto Bandeira	26	S.	A.
16	Benjamim de Olivª Franco	26	C.	Do
17	Bento Florencio Munhoz	28	C.	Do
18	Benedito Cruz de Paula	29	C.	Do
19	Baldoino Luis de Souza	40	C.	Do
20	Carlos de Oliveira Franco	26	S.	A.
21	Candido de Souza Guimarães	29	C.	Do
22	Leocadio Carneiro Lobo	38	C.	Cirurg.
23	Candido Marques de Azevedo Portes	28	S.	E. P.
24	Caetano José Munhoz	39	C.	Negte
25	Constantino de Assumpção Tavares	25	S.	E. P.
26	Caetano José Medina	32	C.	Cirurg.
27	Cypriano José da Silva	25	S.	Offic.
28	Eugracio Ortiz Taborda Ribas	28	C.	Ag.

IV - LISTAS DE VOTANTES DA PARÓQUIA DE CURITIBA

LISTAS DE VOTANTES DA PARÓQUIA DE CURITIBA

Durante o período provincial, a área correspondente à paróquia de Curitiba, portanto a unidade eleitoral, sofreu diversas alterações em virtude, sobretudo, de desdobramentos com elevação de categoria para certas localidades por ela abrangidas originalmente.

A paróquia da Capital, segundo informações da Câmara Municipal de Curitiba à presidência da Província,[26] tinha em 1855 de extensão, "de Leste a Oeste 10 leguas e meia, de Norte a Sul 18 leguas mais ou menos, por não estar determinada a diviza com a Villa de Apiahý da Provincia de S.Paulo".

Mas à área de Curitiba correspondia ainda a "Capela Curada de Votuverava", cuja extensão era "de Leste a Oeste 12 leguas, de Norte a Sul 10 mais ou menos, pela razão de estar o Sertão de Apiahý indevizo... e dista da Capital 8 leguas", bem como a "Capela Curada de Iguassú", que media "de Leste a oeste, 4 1/2 leguas, e de Norte a Sul, 6,... e dista desta Capital 4 leguas".

Mesmo tendo a capela curada de Nossa Senhora dos Remédios do Yguassú sido elevada à categoria de "Freguesia" pela lei número 21, de 28 de fevereiro de 1855, a de Nossa Senhora do Amparo de "Vutuverava" ter sido igualmente elevada à categoria de "Freguesia" pela lei provincial número 30, de 7 de abril de 1855, ambas fizeram parte de Curitiba, do ponto de vista eleitoral, até 1860, inclusive.

---

[26] OFÍCIO da Câmara Municipal de Curitiba ao Vice-Presidente da Província, em 21 de outubro de 1855. In: OFFICIOS-1855-v.10. Arquivo Público do Estado do Paraná(Manuscrito).

Consequentemente, os votantes dessas áreas eram os que compunham a lista geral de Curitiba.

Curitiba compreendia 27 quarteirões, Votuverava 12, e Iguassú 6. Esse número teve muitas variações durante o período, seja devido à autonomia do ponto de vista eleitoral, seja por aglutinação de alguns quarteirões, desmembramento de outros, ou anexação a uma outra paróquia.

A expressão utilizada, "quarteirão", não corresponde, no seu sentido mais geral, ao que se entende hoje, pelo menos para indicar o que realmente era. Poderia indicar a área urbana de Curitiba, quando indica o primeiro quarteirão das listas de votantes, como "quarteirões da cidade", "o da cidade", ou simplesmente "cidade", bem como aqueles que se localizavam a grande distância da área urbana de Curitiba, mas dentro daquela região referida há pouco.

Há documentos de outra natureza que denominam "bairro" as mesmas áreas indicadas como quarteirão.

Como poderá ser observado mais adiante, a grande maioria dos votantes qualificados era de lavradores, o que indica que essa população estava instalada numa área identificável, mas de forma dispersa. Haviam muitas localidades que tinham parte de sua população concentrada de sorte a promover o crescimento dessa povoação, dando origem mesmo a vilas que depois vieram a transformar-se em sede de município.

Para ter-se idéia, mesmo que genérica, a respeito da área que compreendia a população votante indicada nas listas gerais de Curitiba, procurou-se elaborar um mapa dessa região, e que é apresentado a seguir, constando dele não a-

Anexo nº 12

ÁREA ELEITORAL ABRANGIDA PELA

PARÓQUIA DE CURITIBA - 1853-1880.

penas os quarteirões indicados na primeira lista, mas também os que surgiram posteriormente. No caso da freguesia do Iguassú (atual Araucária), não há nenhuma indicação porque as listas apenas os indicavam por números.

Este mapa foi composto a partir das indicações nas diversas listas, sendo que para a localização dos quarteirões foram utilizados mapas antigos do Paraná, sendo um deles datado de 1876,[27] outro de 1915,[28] outro de 1922[29] e um atual, de 1974,[30] além de mapas publicados pela Enciclopédia dos Municípios[31] e referentes aos atuais municípios cujas áreas correspondiam àquelas que se referiam as listas de votantes.

Também foram utilizadas as informações contidas no Dicionário Histórico e Geográfico do Paraná, do historiador paranaense Ermelino de Leão,[32] bem como em documentos diversos, existentes na correspondência dos Presidentes da Pro-

---

[27] MAPPA topographico da provincia do Paraná. Organizado na Inspetoria Geral das Terras e Colonização, pelo Engº Carlos Rivierre, 1876. Exemplar existente na Seção Paranaense da Biblioteca Pública do Paraná.

[28] MAPA do municipio de Coritiba. Levantado pelos Engºs Francisco Gutierrez Beltrão e Arthur Martins Franco, 1915. Exemplar existente na Seção Paranaense da Biblioteca Pública do Paraná.

[29] MAPPA do Estado do Paraná. Organizado pelos Engºs J. Moreira Garcez e F. Gutierrez Beltrão, 1922. Exemplar existente no Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico Paranaense.

[30] MAPA do Estado do Paraná. Elaborado pela Divisão de Cartografia da Fundação Instituto de Terras e Cartografia. 1974.

[31] FERREIRA, Jurandyr Pires, comp. Enciclopédia dos municípios brasileiros. Rio de Janeiro, I.B.G.E., 1960. v.XI.

[32] LEÃO, Ermelino de. Diccionário histórico e geographico do Paraná. Curitiba, Graphica Paranaense, etc., 1926-1968. 6 v.

víncia.

Coleta e tabulação dos dados

Após a localização das listas na Câmara Municipal de Curitiba e no Departamento do Arquivo Público do Estado do Paraná, optou-se pela utilização daquelas encontradas na correspondência dos Presidentes da Província, uma vez confrontadas com as existentes nos livros da Câmara Municipal, e verificado que eram iguais.

De início, os trabalhos de tabulação foram realizados no próprio local do Arquivo Público. Entretanto, em virtude do grande número de dados e por ter-se que trabalhar com pelo menos três espécies diferentes (idade, estado civil e profissão) ao mesmo tempo, numa atividade lenta e cuidadosa, foi utilizado o serviço de "xerox" do Arquivo e feitas cópias de todas as listas existentes.

Esse expediente veio facilitar não só quanto ao tempo de trabalho disponível, mas porque permitiu utilizar as próprias folhas das listas para se fazer as deduções necessárias.

Foi aventada a possibilidade de, no recolhimento dos dados contidos nas listas, ser feita uma ficha para cada votante, montando-se a seguir um fichário para cada lista, permitindo um acompanhamento de votante por votante, de lista para lista, e uma conseqüente ampliação do trabalho quanto à exploração dos dados.

Todas as listas contêm três registros essenciais, quais sejam, da idade, do estado civil e da profissão, havendo apenas cinco que, além desses, trazem outros registros. Con-

seqüentemente, foram ensaiados quadros que permitissem um melhor e simultâneo aproveitamento desses registros.

Após algumas tentativas chegou_se ao quadro em que são apresentados, mais adiante, os dados brutos tabulados. Compõe-se de três entradas, sendo que nas colunas estão os dados da idade, em grupos de cinco anos, e dentro de cada grupo a indicação do estado civil, solteiro, casado e viuvo, não havendo nenhuma indicação de outra situação ou indeterminação. Nas faixas horizontais são registradas as profissões.

Nas faixas relativas aos registros de profissões, e em virtude do critério escolhido para a distribuição das mesmas, ou seja, por setores de atividades, para cada setor há uma faixa especial e em destaque com a indicação "sub-totais" que é o resumo daquele setor; igualmente, a última coluna à direita traz os totais de cada profissão. Desta maneira, para cada setor ou para todo o conjunto, a faixa em destaque, nos setores ou para o total, e a última coluna à direita, resumem os dados apresentados.

Seguiu-se a divisão das atividades produtivas em três categorias, primárias, secundárias e terciárias, conforme o critério estabelecido por Colin Clark.

Os quadros apresentados a seguir, são cópias reduzidas do original, pois este mede, no sentido horizontal, 49 centímetros, tendo cada uma das menores divisões um centímetro; no sentido vertical o tamanho varia conforme o maior ou menor número de profissões que aparecem em determinado ano, cabendo também um centímetro a cada uma.

Os assentamentos foram feitos em quadros riscados em

folhas de papel milimetrado; por uma questão de ordem prática, para profissões numericamente mais representadas, sobretudo para os lavradores, era deixado um espaço maior. Exigiam maior espaço os empregados públicos, os negociantes e os lavradores, sendo que para estes fazia-se mesmo um quadro maior, na própria folha e à parte, para depois transportar os resultados para o lugar próprio.

Problemas diversos, principalmente os gerados por numeração errada, dificultavam a conclusão acerca do número total dos votantes ou acerca de algumas profissões. No início, só quando necessário, e depois como norma, numerou-se todas as folhas das listas, em primeiro lugar; a seguir era feita a contagem do número de votantes de cada folha e registrado na mesma; no final a soma dessas contagens era confrontada com o último número registrado na lista e que, teoricamente, deveria ser também do total de votantes.

No caso de incorreção quanto às profissões, era necessário fazer a mesma operação com os destaques para cada uma delas. A partir do segundo quarteirão essa operação era facilitada, uma vez que a diversificação de profissões ocorreu sempre entre os votantes do quarteirão da cidade, constituindo-se, para os demais, a quase totalidade de lavradores.

Após conferidos todos os dados, foram montados novos quadros e transcritos os resultados, agora em caráter definitivo, sendo tudo feito à pena de normógrafo. Como eram várias listas e grande o tamanho dos quadros, para facilitar os trabalhos de cálculos, observações e análises, foram feitas cópias dos quadros finais usando-se o processo da redu-

ção, resultando os que são apresentados a seguir.

<u>As listas e os resultados da tabulação</u>

A primeira lista é a que se refere ao ano de <u>1853</u>.Está arquivada no volume "OFFICIOS,REQ.tos, etc. - 1853- v.1", e que é o único deste ano.

Esta lista foi remetida pela Junta Revisora de Qualificação de votantes da paróquia da cidade de Curitiba, pelo ofício datado de 26 de janeiro de 1853 e assinado pelos membros da Junta.

Apesar desta cópia estar arquivada já entre a correspondência do Presidente da Província do Paraná, o ofício era dirigido ao Presidente da Província de São Paulo, uma vêz que somente no final desse ano é que se deu a emancipação do Paraná, enquanto que a qualificação foi feita de janeiro a fevereiro.

Como era de praxe, neste ofício como nos demais, era sempre citada a legislação e o artigo da lei que exigia tal remessa.

Como era determinado pela lei, após uma interrupção de trinta dias depois da elaboração da lista geral, a Junta Revisora reunia-se novamente por mais cinco dias para atender queixas, reclamações e denúncias, alterando, se necessário, a lista geral. Um ofício da mesma Junta, datado de 28 de fevereiro seguinte, informa que não houve reclamação alguma.

Também no livro existente na Câmara Municipal constam as mesmas informações.

O votante por último qualificado tem o número 1.447.No entanto, não é esse o número total dos votantes; isso se ex

plica pelo fato de haver erros na numeração, tendo sido omitidos os números de 641 a 644 inclusive, e de 890 a 899 inclusive. O total de votantes qualificados em 1853 é, portanto, de 1.433.

O votante qualificado sob número 1.163 é o último dos quarteirões diretamente subordinados a Curitiba; ficando os de número 1.164 a 1.326 na Capela Curada de Votuverava, e os de número 1.327 a 1.447 na Capela Curada do Iguassú.

Como sempre ocorre, os "quarteirões da Cidade" são os de maior número de votantes, 114, seguidos do denominado Arraial Queimado, do Butiatuba, do Tatuquara e do Pacutuba, ficando os demais com um número sempre inferior a 50.

São os seguintes os quarteirões indicados em 1853:

Curitiba:

1. Da Cidade	10. Campo Magro	19. Campina Grande
2. Verava	11. Atuba	20. Arraial Queimado
3. Ahú	12. Palmital	21. Cerro Lindo
4. Pilarzinho	13. Caxoeira	22. Marmeleiro
5. N.S.ª das Mercês	14. Veados	23. Butiatuva
6. Sta. Quitéria	15. Ribeirão da Onça	24. Pacotuba
7. Tatuquara	16. Capivari	25. Tranqueira
8. Campo Comprido	17. Boixininga	26. Conceição
9. Butiatuvinha	18. Borda do Campo	27. Ouro Fino

Votuverava:

1. Vutuverava	5. Limoeiro	9. Piedade
2. Rocinha	6. Campinho	10. Assungui
3. Campina	7. Guaraipos	11. Santa Cruz
4. São Pedro	8. Itoupava	12. Taperuçú

Iguassú: os quarteirões são indicados apenas por números.

O quadro final resultante da tabulação dos dados contidos nesta lista é o seguinte:

1853 CURITIBA LISTA DE VOTANTES Quadro nº 1

IDADE / ESTADO CIVIL / PROFISSÃO	20-24			25-29			30-34			35-39			40-44			45-49		
	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO
LAVRADOR	2	30		167	210	1	64	204	4	20	138	4	12	141	6	8	93	6
sub-totais	32			378			272			162			159			107		
ALFAIATE				2				2		1	1						1	
CARPINTEIRO				2				1			1			1				
FERREIRO				1							1							
LATOEIRO																		
OURIVES				1							1							
SAPATEIRO							1											
sub-totais				6			1	3		1	4			1			1	
				6			4			5			1			1		
ADVOGADO	1							1							1			
EMPREGADO PÚBLICO					2													
ESCRIVÃO				2												1		
JUIZ DE DIREITO														1				
JUIZ MUNICIPAL								1										
MÉDICO								1										
NEGOCIANTE				9	12	1	2	10	1	3	10		3	9	1	2	5	
PROFESSOR				1							1							
RELIGIOSO: CLÉRIGO	1												1					
sub-totais	2			12	14	1	2	13	1	3	11		4	10	2	3	5	
	2			27			16			14			16			8		
TOTAIS	4	30		185	224	2	67	220	5	24	153	4	16	152	8	11	99	6
	34			411			292			181			176			116		

IDADE / ESTADO CIVIL / PROFISSÃO	50-54			55-59			60-64			65-69			70-74			75-79			80-84			85 e mais			TOTAIS
	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	
LAVRADOR	6	89	7	4	47	3	1	23	4		7	2		4	2			1		1					1.311
sub-totais	102			54			28			9			6			1			1						
ALFAIATE																									7
CARPINTEIRO	1																								6
FERREIRO					1																				3
LATOEIRO		1																							1
OURIVES																									2
SAPATEIRO																									1
sub-totais	1	1			1																				20
	2			1																					
ADVOGADO																									3
EMPREGADO PÚBLICO																									2
ESCRIVÃO																									3
JUIZ DE DIREITO																									1
JUIZ MUNICIPAL																									1
MÉDICO																									1
NEGOCIANTE		4	1		1			3			3	1		2			1	1							85
PROFESSOR																									2
RELIGIOSO: CLÉRIGO	1			1																					4
sub-totais	1	4	1	1	1			3			3	1		2			1	1							102
	6			2			3			4			2			2									
TOTAIS	8	94	8	5	49	3	1	26	4		10	3		6	2		1	2		1					1.433
	110			57			31			13			8			3			1						

1854

É deste ano a primeira lista de votantes organizada pela paróquia de Curitiba, após a autonomia do Paraná como Província.

Encontra-se no volume "OFFICIOS-1854-v.2" e foi encaminhada ao Presidente pélo juiz de paz, por ofício de 7 de fevereiro de 1854.

Pela confrontação com o livro próprio existente na Câmara Municipal de Curitiba, concluiu-se ser esta a lista definitiva, não havendo nenhuma alteração durante as reuniões para tal fim.

O último votante qualificado tem o número 1.277, mas o total de votantes não é este, pois foram omitidos os números 1.245, 1.261, 1.269 e 1.270, enquanto que estão em duplicata os números 441 e 532. Feitas as deduções resulta um total real de 1.275 votantes.

Para Curitiba propriamente, há apresentação de 26 quarteirões, aparecendo juntos Ahú e Uberaba (Verava) e introduzindo Sta.Rita junto com o do Marmeleiro. Na Capela de Votuverava, não há mais o do Itupava, sendo que os votantes remanescentes estão distribuidos pelos outros quarteirões. Surge o quarteirão do Cantagalo, cujos quatro votantes estavam antes em outros quarteirões. Os demais são os mesmos da lista de 1853.

Até 1.064 são votantes de Curitiba: de 1.065 a 1.178 , Votuverava, e de 1.179 a 1.277, Iguassú.

Os mais numerosos são: Cidade, Botiatuba, Arraial Queimado, Tatuquara.

O resultado da tabulação é apresentado a seguir.

1854 CURITIBA LISTA DE VOTANTES Quadro nº 2

Profissão \ Idade / Estado civil	20-24			25-29			30-34			35-39			40-44			45-49			50-54			55-59			60-64			65-69			70-74			75-79			80-84			85 e mais			TOTAIS
	Solteiro	Casado	Viúvo	Solteiro	Casado	Viúvo	Solteiro	Casado	Viúvo	Solteiro	Casado	Viúvo	Solteiro	Casado	Viúvo	Solteiro	Casado	Viúvo	Solteiro	Casado	Viúvo	Solteiro	Casado	Viúvo	Solteiro	Casado	Viúvo	Solteiro	Casado	Viúvo	Solteiro	Casado	Viúvo	Solteiro	Casado	Viúvo	Solteiro	Casado	Viúvo	Solteiro	Casado	Viúvo	
LAVRADOR		4		101	179	2	49	193	1	18	137	1	14	108	3	9	70	4		101	6	2	40	5	2	29	3		4				2					2					1.089
sub-totais	4			282			243			156			125			83			107			47			34			4			2						2						
ALFAIATE				2	1			1			1		1																														6
CARPINTEIRO				2	1		1	3			2			1					1							1																	12
FERREIRO				1	1			2			1												1																				6
FUNILEIRO																					1																						1
OLEIRO				1	1			1																																			3
OURIVES				1				1			1									1																							4
sub-totais				7	4		1	8			5		1	1					1	1	1		1			1																	32
				11			9			5			2						3			1			1																		
ADVOGADO				2			1	1																																			4
CARCEREIRO																				1																							1
CHEFE DE POLÍCIA														1																													1
COLETOR					1																																						1
EMPREGADO PÚBLICO		1		6	3			2		2					1					1																							16
ESCRIVÃO				1				1			1					1																											4
INSPETOR											1																																1
JUIZ DE DIREITO														1																													1
JUIZ MUNICIPAL								1																																			1
MÉDICO				1							1																																2
MILITARES: ALFERES				2						1																																	3
MILITARES: TENENTE				1																																							1
MILITARES: CAPITÃO								1																																			1
MILITARES: TEN. CEL.											1																																1
NEGOCIANTE				7	14		8	9	1	1	14		3	12	1	2	7		2	8	2		1			2	2		4	1		4											105
PRESIDENTE														1																													1
PROFESSOR											1																																1
PROPRIETÁRIO																							1									1											2
RELIGIOSOS: ORDENS													1									2																					3
RELIGIOSOS: VIGÁRIO				1																																							1
SECRETÁRIO DO GOVERNO							1																																				1
TABELIÃO				2																																							2
sub-totais		1		23	18		10	15	1	4	19		4	15	2	3	7		2	10	2	2	2			2	2		4	1		5											154
	1			41			26			23			21			10			14			4			4			5			5												
TOTAIS		5		131	201	2	60	216	2	22	161	1	19	124	5	12	77	4	3	112	9	4	43	5	2	32	5		8	1		5	2					2					1.275
	5			334			278			184			148			93			124			52			39			9			7						2						

1855

A lista deste ano está arquivada no volume "OFFICIOS - 1855-v.2", tendo sido remetida ao Presidente por ofício da própria Junta Revisora de Qualificação e datado de 1º de fevereiro.

Do ponto de vista da clareza dos assentamentos, esta lista é das melhores.

Nas atas de recursos registradas no livro próprio existente na Câmara Municipal, não há nenhum assentamento de reclamação, prevalecendo a lista geral.

Não há nenhum problema com a numeração, constituindo-se o número do último votante registrado, 1.308, no do total de votantes.

Os quarteirões indicados são os mesmos da qualificação do ano anterior, dando a cidade 145 votantes, e os demais um número sempre abaixo de 100 ou mesmo 50.

A numeração para Votuverava começa em 1.096 e para o Iguassú em 1.215.

O quadro apresentado em seguida é o resultado da tabulação.

1855 CURITIBA LISTA DE VOTANTES Quadro nº 3

IDADE / ESTADO CIVIL / PROFISSÃO	20-24			25-29			30-34			35-39			40-44			45-49			50-54			55-59			60-64			65-69			70-74			75-79			80-84			85 e mais			TOTAIS
	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	
LAVRADOR	1	3		119	155		54	219		13	145	1	14	132	3	8	76	7	3	90	11	5	45	4	4	22	3		5	1	1	2	3					1					1.150
sub-totais	4			274			273			159			149			91			104			54			29			6			6						1						
ALFAIATE				1	1		1				1		1																														5
CARPINTEIRO					1		1	2			1			1					1																								7
FERREIRO				1	1			1			1												1																				5
IMPRESSOR														1																													1
LATOEIRO																				1																							1
OURIVES				1																																							1
sub-totais				3	3		2	3			3		1	2					1	1			1																				20
				6			5			3			3						2			1																					
ADVOGADO								1																																			1
CARCEREIRO																										1																	1
CHEFE DE POLICIA														1																													1
COLETOR																	1																										1
EMPREGADO		1		6	2		3	3		1	4			2	1			1																									24
ESCRIVÃO				1															1	1																							3
JUIZ MUNICIPAL								1																																			1
MÉDICO				1																																							1
MILITARES: ALFERES				3							1																																4
MILITARES: TENENTE					1																																						1
MILITARES: CAPITÃO							1	1						1																													3
MILITARES: TEN. CEL.														1																													1
NEGOCIANTE				6	11		3	14	1	2	7		5	7	1	1	8	1	1	5			4	1		2			1	2		4			2								89
PRESIDENTE														1																													1
PROFESSOR											1																																1
RELIGIOSOS: PADRE																			1			1																					2
RELIGIOSOS: VIGÁRIO							1																																				1
SECRETÁRIO DA CÂMARA				1																																							1
TABELIÃO				1																																							1
sub-totais		1		19	14		8	20	1	3	13		5	13	2	1	9	2	3	6		1	4	1		3			1	2		4			2								138
	1			33			29			16			20			12			9			6			3			3			4			2									
TOTAIS	1	4		141	172		64	242	1	16	161	1	20	147	5	9	85	9	7	97	11	6	50	5	4	25	3		6	3	1	6	3		2			1					1.308
	5			313			307			178			172			103			115			61			32			9			10			2			1						

1 8 5 6

A partir deste ano, não mais deveriam estar incluidos os votantes do Votuverava e do Iguassú, uma vez que em 1855 haviam sido elevadas essas capelas à categoria de freguesia. No entanto, como explicam os ofícios que remetem as listas gerais de Curitiba, ambas continuavam porque não haviam si do ainda canonicamente providas de pároco.

A lista geral está arquivada em "OFFICIOS-1856-v.2", e remetida por ofício da Junta, de 7 de fevereiro.

É interessante observar que, antes das assinaturas de encerramento da lista, ou quando elas aparecem durante ela, há uma observação dizendo "com restrição", e no final da lista "vensido quanto ainclusão de muitos individuos que não tem as condiçoens da Ley para serem qualificados".

Os votantes da freguesia de Votuverava começam a ser numerados em 1.251, enquanto que os da freguesia do Iguassú em 1.187. Ao número 1.631 que é o último da lista, deve ser acrescentado mais 1, devido estar o número 110 em duplicata.

No volume "OFFICIOS-1856-v.3", encontra-se um ofício da Junta Revisora, datado de 11 de março, remetendo uma lis ta suplementar de votantes por ela atendidos. Consta esta lista de 88 votantes, sendo 1 para a Cidade e 87 para Votuverava. O total de votantes, pois, é obtido com os acréscimos necessários, ou seja, 1.631+ 1+ 1+ 87 = 1.720.

Os quarteirões são os mesmos, exceto para Votuverava, que inclui mais um, o do Ribeirinha, e os do Iguassú que au mentam para 11. O da Cidade dá 169 votantes, Butiatuva 113 e os demais sempre menos.

A seguir está o quadro da tabulação.

1856 CURITIBA LISTA DE VOTANTES Quadro nº 4

IDADE / ESTADO CIVIL / PROFISSÃO	20-24			25-29			30-34			35-39			40-44			45-49			50-54			55-59			60-64			65-69			70-74			75-79			80-84			85 e mais			TOTAIS
	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	
LAVRADOR		3		111	203	2	100	299	3	19	164	1	20	184	5	8	91	5	3	112	10	3	40	1	3	29	5		5	1		2	2	1				2					1.437
sub-totais	3			316			402			184			209			104			125			44			37			6			4			1			2						
ALFAIATE					1			1			1		1																														4
CARPINTEIRO					2			2			2			2					1							1																	10
FERREIRO							2	2						1												1																	6
IMPRESSOR														1																													1
LATOEIRO																										1																	1
OURIVES				1				1																																			2
SAPATEIRO														1																													1
sub-totais				1	3		2	6			3		1	5					1							3																	25
				4			8			3			6						1						3																		
ADVOGADO								2			1																																3
CHEFE DE POLÍCIA													1																														1
COLETOR																	1																										1
EMPREGADO				4	2		4	8					1	2	1					4																							26
ESCRIVÃO											1			1					1	1																							4
INSPETOR														1																													1
JUIZ DE DIREITO								1																																			1
MEDICO				1																																							1
MILITAR	1	1		1			1	2			1						1																										8
NEGOCIANTE				25	12		17	25		3	19		5	17	3	1	14	1	4	18	3	1	9	5	1	7			1	2		4	2		2								201
PRESIDENTE														1																													1
PROFESSOR								1	1					1																													3
PROMOTOR				1																																							1
RELIGIOSOS: CLÉRIGO																			1			1																					2
RELIGIOSOS: COADJUTOR				1																																							1
RELIGIOSOS: VIGÁRIO							1																																				1
TABELIÃO				1			1																																				2
sub-totais	1	1		34	14		24	39	1	3	22		7	23	4	1	16	1	6	23	3	2	9	5	1	7			1	2		4	2		2								258
	2			48			64			25			34			18			32			16			8			3			6			2									
TOTAIS	1	4		146	220	2	126	344	4	22	189	1	28	212	9	9	107	6	10	135	13	5	49	6	4	39	5		6	3		6	4	1	2			2					1.720
	5			368			474			212			249			122			158			60			48			9			10			3			2						

1 8 5 7

Foi remetida esta lista pela Junta Revisora por ofício de 27 de março de 1857, e está arquivada no volume "OFFICIOS-1857-v.3".

Dos assentamentos no livro próprio na Câmara Municipal consta não ter havido nenhuma alteração.

O número do último votante é 1.667, e este é o número total dos votantes neste ano.

Nesta lista a freguesia do Iguassú é relacionada antes de Votuverava, começando aquela com o número 1.337 e esta com o número 1.476.

Surge nesta lista, junto ao quarteirão do Boixininga, o do Morro Grande; aparece ainda o do Bom Sucesso e do Assungui de Cima junto ao do Ouro Fino, bem como o do Cerro Negro. A freguesia do Iguassú passa a contar com oito quarteirões, enquanto que na de Votuverava aparece o quarteirão do Assungui Acima e Abaixo.

O da cidade conta com 165 votantes, Butiatuva com 104, Arraial Queimado 93, e os outros com números bem menores.

A seguir é apresentado o quadro da tabulação com os dados da lista deste ano.

1857 CURITIBA LISTA DE VOTANTES

Quadro nº 5

IDADE / ESTADO CIVIL / PROFISSÃO	20-24			25-29			30-34			35-39			40-44			45-49		
	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO
LAVRADOR		14		137	218	1	102	282	4	25	179	3	15	171	10	9	77	6
sub-totais	14			356			388			207			196			92		
ALFAIATE							1	1			1		1					
CARPINTEIRO		1					1	2			3							
FERREIRO							2	1										
LATOEIRO																		
OURIVES				1				1										
SAPATEIRO													1					
sub-totais		1		1			4	5			4		2					
	1			1			9			4			2					
ADVOGADO				1				1			2				1			
CHEFE DE POLICIA								1										
EMPREGADO		1		4	2		3	5			1	1		2			1	
ESCRIVÃO							2				1			1				
JUIZ MUNICIPAL				1														
MÉDICO							1							1				
MILITAR				1	3		1	3		1			1					
MÚSICO				1														
NEGOCIANTE		2		14	8		4	16	1	1	19	1	3	14	1	1	8	
PROFESSOR														1				
RELIGIOSOS CLÉRIGO																		
RELIGIOSOS COADJUTOR				1														
RELIGIOSOS VIGÁRIO							1											
VICE-PRESIDENTE										1								
sub-totais		3		23	13		12	26	1	3	23	2	4	19	2	1	9	
	3			36			39			28			25			10		
TOTAIS		18		161	231	1	118	313	5	28	206	5	21	190	12	10	86	6
	18			393			436			239			223			102		

IDADE / ESTADO CIVIL / PROFISSÃO	50-54			55-59			60-64			65-69			70-74			75-79			80-84			85 e mais			TOTAIS
	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	
LAVRADOR	6	92	12	4	45	5	5	35	7		5	1		2	1	1				2					1.476
sub-totais	110			54			47			6			3			1			2						
ALFAIATE																									4
CARPINTEIRO																									7
FERREIRO								1																	4
LATOEIRO														1											1
OURIVES																									2
SAPATEIRO																									1
sub-totais								1						1											19
							1						1												
ADVOGADO																									5
CHEFE DE POLICIA																									1
EMPREGADO		1			1	1	1																		24
ESCRIVÃO	1																								5
JUIZ MUNICIPAL																									1
MÉDICO																									2
MILITAR		2			1			1																	14
MÚSICO																									1
NEGOCIANTE	2	5	1	1	1	1		1				1		2			1	1		2					112
PROFESSOR																									1
RELIGIOSOS CLÉRIGO				1			1			1															3
RELIGIOSOS COADJUTOR																									1
RELIGIOSOS VIGÁRIO																									1
VICE-PRESIDENTE																									1
sub-totais	3	8	1	2	3	2	2	2		1		1		2			1	1		2					172
	12			7			4			2			2			- 2			2						
TOTAIS	9	100	13	6	48	7	7	38	7	1	5	2		5	1	1	1	1		4					1.667
	122			61			52			8			6			3			4						

1 8 5 8

O número de votantes deste ano é de 1.633, correspondendo ao número do último votante qualificado, não tendo havido nenhuma alteração da lista geral, conforme as atas do livro de qualificação na Câmara Municipal.

O primeiro dos oito quarteirões da freguesia do Iguasú começa com o número 1.301, enquanto que a freguesia de Votuverava começa com o 1.440.

Os quarteirões correspondem aos mesmos dos registrados na qualificação anterior.

A distribuição dos votantes pelos quarteirões manteve-se na mesma proporção das anteriores.

Encontra-se no volume "OFFICIOS-1858-v.1", e foi encaminhada por ofício da Junta Revisora datado de 28 de janeiro.

Nesta lista, dois votantes estavam com os dados incompletos. Para completá-los foram comparados os registros referentes aos mesmos em listas de dois anos antes e dois anos depois, deduzindo-se os dados que faltavam.

A seguir o quadro de tabulação dos dados referentes à lista deste ano.

1858 CURITIBA LISTA DE VOTANTES

Quadro nº 6

IDADE / ESTADO CIVIL / PROFISSÃO	20-24			25-29			30-34			35-39			40-44			45-49			50-54			55-59			60-64			65-69			70-74			75-79			80-84			85 e mais			TOTAIS
	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	
LAVRADOR	2	6		85	143		123	332	3	26	177	4	17	195	10	8	83	5	9	93	8	4	52	6	3	33	7	2	8	1		1		1		1					2		1.450
sub-totais	8			228			458			207			222			96			110			62			43			11			1			2						2			
ALFAIATE							1	1			1		1																														4
CARPINTEIRO					1		1	2			2																																6
FERREIRO							2	1																		1																	4
LATOEIRO																																1											1
OURIVES								1																																			1
SAPATEIRO													1																														1
sub-totais					1		4	5			3		2													1						1											17
				1			9			3			2												1						1												
ADVOGADO				1				1			2							1																									5
EMPREGADO				1	2		4	3	1		4	1	1	1									2	1	1																		22
ESCRIVÃO							2							1					1																								4
FISCAL																	1																										1
JUIZ MUNICIPAL	1																																										1
MÉDICO								1																																			1
MILITAR		1		1	2		2	1		1	2									2			1																				13
MÚSICO				1																																							1
NEGOCIANTE		4		11	5		1	14		5	20		3	14	3	1	10		1	4	2	1	1	2		3				1		2				1		1					110
PRESIDENTE																	1																										1
PROFESSOR														1																													1
PROPRIETÁRIO																							1																				1
RELIGIOSOS – COADJUTOR	1																																										1
RELIGIOSOS – PADRE																									1			1															2
RELIGIOSOS – VIGÁRIO										1																																	1
SECRETÁRIO				1																																							1
sub-totais	2	5		16	9		9	20	1	7	28	1	4	17	3	1	12	1	2	6	2	1	5	3	2	3		1		1		2				1		1					166
	7			25			30			36			24			14			10			9			5			2			2			1			1						
TOTAIS	4	11		101	153		136	357	4	33	208	5	23	212	13	9	95	6	11	99	10	5	57	9	5	37	7	3	8	2		4		1		2		1			2		1.633
	15			254			497			246			248			110			120			71			49			13			4			3			1			2			

1 8 5 9

Neste ano houve um atraso na qualificação dos votantes visto terem sido suspensos os trabalhos da Mesa Paroquial organizada em janeiro em virtude de ter sido declarada a incompetência para a presidência dos mesmos, do 4º juiz de paz. Foi convocada para nova data, meados de março, o que explica ter sido remetida a lista geral somente por ofício de 4 de abril.

O total de votantes é indicado pelo número do último qualificado, ou seja, 2.242.

A numeração da freguesia do Iguassú começa com o número 1.856, e a de Votuverava com 1.995.

Curitiba conta nesta lista com 35 quarteirões, surgindo os quarteirões do Paiva, Alto, Campo Novo que aparece integrado ao do Campo Magro, Barra (do Capivari), mais um do Arraial Queimado, e Juruqui, sendo que Morro Grande, bem como Assunguy de Cima aparecem isolados daqueles aos quais estavam ligados. Agora o Ribeirão da Onça passa a ser denominado Ribeirão das Onças. No Votuverava não aparecem mais Campinho e S.Pedro.

Os quarteirões que são mais numerosos em relação aos demais continuam sendo os mesmos, Cidade (198), Botiatuva (142), Arraial (agora com 2 quarteirões: 70 e 92) e os demais menos.

A lista deste ano está arquivada no volume "OFFICIOS - 1859-v.5".

Em seguida, o quadro da tabulação correspondente.

ESTADO CIVIL / PROFISSÃO	20-24			25-29			30-34			35-39			40-44			45-49			50-54			55-59			60-64			65-69			70-74			75-79			80-84			85 e mais			TOTAIS
	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	
LAVRADOR	1	75		163	277	3	88	350	10	29	262	5	26	238	15	12	108	11	11	123	10	1	57	15	5	52	8	2	18	3		9			1	1		1			1	1	
sub-totais	76			443			448			296			279			131			144			73			65			23			9			2			1			2			1.992
ALFAIATE				2			1	1					1	1																													6
CARPINTEIRO				1			2	6			1																																10
FERREIRO				2	1		1	1																		1																	6
LATOEIRO																																1											1
LOMBILHEIRO											1			2																													3
TIPÓGRAFO														1																													1
sub-totais				5	1		4	8			2		1	4												1						1											
				6			12			2			5												1						1												27
ADVOGADO					1						2			1																													4
BOTICÁRIO											1																																1
CHEFE DE POLÍCIA											1																																1
EMPREGADO PÚBLICO	8	1		11	6		3	9	1		3			2	1			1		1					1	1	1																50
ESCRIVÃO							1				1								1																								3
FISCAL																	1																										1
JUIZ DE DIREITO											1																																1
JUIZ MUNICIPAL		1																																									1
MARCHANTE				1																																							1
MÉDICO					1																																						1
MILITARES – MILITAR	1	1		1	1		1										1			2																							8
MILITARES – ALFERES					1						1			1																													3
MILITARES – CAPITÃO										1	1									1																							3
MILITARES – OFICIAL	1										1																																2
MILITARES – OFICIAL DA G. NACIONAL	3			1																																							4
NEGOCIANTE	1	6		12	9		4	21		4	21	1	1	15	1	3	5	1	1	9	2		3	1		4	1		1			3				1		1					132
OFICIAL DE JUSTIÇA				1																																							1
RELIGIOSOS – CLÉRIGO																															2												2
RELIGIOSOS – COADJUTOR				1																																							1
RELIGIOSOS – VIGÁRIO										1																																	1
SOLICITADOR											1																																1
TABELIÃO							1																																				1
sub-totais	14	9		28	19		10	30	1	6	34	1	1	19	2	3	7	2	2	13	2		3	1	1	5	2		1		2	3				1		1					
	23			47			41			41			22			12			17			4			8			1			5			1			1						223
TOTAIS	15	84		196	297	3	102	388	11	35	298	6	28	261	17	15	115	13	13	136	12	1	60	16	6	58	10	2	19	3	2	13			1	2		2			1	1	
	99			496			501			339			306			143			161			77			74			24			15			3			2			2			2.242

1 8 6 0

Ofício da Junta de Qualificação, datado de 25 de janeiro, remete a lista geral deste ano, que está arquivada no volume "OFFICIOS-1860-v.1".

O total de votantes é de 2.354, que coincide com o número do último qualificado. A freguesia do Iguassú tem os seus votantes relacionados a partir do número 1.871, e os de Votuverava a partir do 2.112.

A mesma Junta remete, por ofício de 27 de fevereiro, uma lista suplementar de votantes a serem incluidos, num total de 69, não sendo nenhum para Votuverava ou Iguassú. Esta lista está no volume "OFFICIOS-1860-v.11".

O total geral é, pois, 2.354 + 69 = 2.423.

O número de quarteirões é de 33 para Curitiba, não se registrando mais Assunguy de Cima e Ouro Fino, sendo que a freguesia do Iguassú apresenta-se com 11 quarteirões.

Não foi localizada nenhuma lista de exclusão.

O quadro correspondente à tabulação está a seguir.

Quadro nº 8

1860 CURITIBA LISTA DE VOTANTES

IDADE / ESTADO CIVIL / PROFISSÃO	20-24			25-29			30-34			35-39			40-44			45-49			50-54			55-59			60-64			65-69			70-74			75-79			80-84			85 e mais			TOTAIS
	SOLTEIRO	CASADO	VIÚVO	SOLTEIRO	CASADO	VIÚVO	SOLTEIRO	CASADO	VIÚVO	SOLTEIRO	CASADO	VIÚVO	SOLTEIRO	CASADO	VIÚVO	SOLTEIRO	CASADO	VIÚVO	SOLTEIRO	CASADO	VIÚVO	SOLTEIRO	CASADO	VIÚVO	SOLTEIRO	CASADO	VIÚVO	SOLTEIRO	CASADO	VIÚVO	SOLTEIRO	CASADO	VIÚVO	SOLTEIRO	CASADO	VIÚVO	SOLTEIRO	CASADO	VIÚVO	SOLTEIRO	CASADO	VIÚVO	
LAVRADOR		64		165	318	3	104	377	13	31	313	6	16	242	12	12	112	13	12	121	6	2	68	10	8	56	12	2	17	1		8	1		2	1		1				1	2.130
sub-totais	64			486			494			350			270			137			139			80			76			20			9			3			1			1			
ALFAIATE				2	1		2	1						2		1																											9
CARPINTEIRO				1	2		2	8				2			1																											14
FERREIRO				2	1		2	1																			1																7
LATOEIRO																																	1										1
LOMBILHEIRO											1			1																												2
MARCENEIRO																1																											1
OURIVES					1		1																																				2
PEDREIRO														1																												1
SAPATEIRO											1					1	1																										3
SELEIRO					1																																					1
sub-totais				5	6		7	8				4			5	1	2	1											1						1												41
			11			15			4			6			3									1						1												
ADVOGADO											2			1				1																									4
BOTICÁRIO											1																																1
EMPREGADO PÚBLICO	15	3		8	4			10		2	2	1		3			1			2	1				[illegible]		1			1														55
ENGENHEIRO											1																																1
ESCRIVÃO				1			1						1											1																				4
GUARDA-LIVROS				1																																						1
JUIZ DE DIREITO														1																												1
JUIZ MUNICIPAL					1																																					1
LIVREIRO												1																															1
MAGISTRADO											1																																1
MARCHANTE		1		1	1																																						3
MÉDICO								2																																				2
MILITAR	1			3	1		2	2			3		2	2			1						1																				18
OFICIAL DA GUARDA NACIONAL	3																																										3
MÚSICO					1																																					1
NEGOCIANTE		6		17	14		6	24	2	4	17	1	1	14		2	10	1	1	9	2	1	2	1		2	2		3			2			1			1	1				147
OFICIAL DE JUSTIÇA		1		1																																						2
RELIGIOSOS – CLÉRIGO	1																									1																		2
RELIGIOSOS – COADJUTOR				1																																						1
RELIGIOSOS – VIGÁRIO										1																																	1
PRESIDENTE								1																																		1
TABELIÃO										1																																	1
sub-totais	20	11		33	22		9	39	2	8	27	3	4	21		2	12	2	1	11	3	2	3	1	2	2	3		3	1		2			1			1	1				252
	31			55			50			36			25			16			15			6			7			4			2			1			2						
TOTAIS	20	75		203	346	3	120	424	15	39	344	9	20	268	13	16	125	15	13	132	9	4	71	11	10	59	15	2	20	2		11	1		3	1		2	1			1	2.423
	95			552			559			392			301			156			154			86			84			24			12			4			3			1			

1 8 6 1

A lista deste ano foi remetida por ofício de 27 de janeiro, da Junta de Qualificação, estando encadernada no volume "OFFICIOS-1861-v.2".

O último número da lista é de 1.900. Mas, não há registro algum relativo ao número 25, ficando portanto, 1.899.

Há erros de numeração, mas que não alteram o total. Isso se explica por um expediente que comumente adotavam os copiadores, ou seja, se omitiam alguns números repetiam outros em quantidade igual a fim de fazer uma compensação. Neste caso foram omitidos os números 451, 1.313, 1.652 e 1.666 e repetidos os números 468, 1.342, 1.701 e 1.702.

No mesmo volume está encadernada uma lista suplementar datada de 3 de março, incluindo mais 19 votantes.

O total de votantes neste ano foi, portanto, 1.899+19= 1.918.

As freguesias do Iguassú e de Votuverava não mais estão incluídas na lista geral de Curitiba.

Os quarteirões são os mesmos, apenas que no de Botiatuva refere-se como 1º e 2º, e juntos.

Em seguida está o quadro da tabulação dos dados desta lista.

1861 CURITIBA LISTA DE VOTANTES Quadro nº 9

IDADE / ESTADO CIVIL / PROFISSÃO	20-24			25-29			30-34			35-39			40-44			45-49			50-54			55-59			60-64			65-69			70-74			75-79			80-84			85 e mais			TOTAIS
	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	
LAVRADOR		56		178	205	3	70	276	7	37	211	4	17	178	5	12	97	12	15	117	10	1	46	11	6	49	8	2	19	2		5	1		1	1					1	1	1.664
sub-totais	56			386			353			252			200			121			142			58			63			23			6			2						2			
ALFAIATE				4				2		1			1			1																											9
CARPINTEIRO		1		2	1			4			2			1	1										1																		13
FERREIRO				3	1																						1																5
IMPRESSOR				1																																							1
LATOEIRO																																1											1
OURIVES				1	1					1	1																																4
SAPATEIRO								1						1			1			1																							4
sub-totais		1		11	3			7		2	3		1	2	1	1	1			1					1		1					1											37
	1			14			7			5			4			2			1						2						1												
ADVOGADO					1			1			2			2				1																									7
BOTICÁRIO														1																													1
EMPREGADO PÚBLICO	11	3		11	9		1	4		1	3		1	3			1			1	1		1				2			1													54
ENGENHEIRO														1																													1
ESCRIVÃO							1															1																					2
JUIZ DE DIREITO																	1																										1
LIVREIRO															1																												1
MÉDICO								1			1			1																													3
MILITAR	1			1			1	1		1			1	3			1				1		1																				12
MÚSICO					1																																						1
NEGOCIANTE		4		14	14		9	20		1	13	2	2	15		2	8	1		8	2	1	3	1		2			1			2			2						1		128
PRESIDENTE								1																																			1
RELIGIOSOS ORDENS	1			1																					1																		3
RELIGIOSOS VIGÁRIO										1																																	1
TABELIÃO										1																																	1
sub-totais	13	7		27	25		12	28		5	19	2	4	26	1	2	11	2		9	4	2	5	1	1	2	2		1	1		2			2						1		217
	20			52			40			26			31			15			13			8			5			2			2			2						1			
TOTAIS	13	64		216	233	3	82	311	7	44	233	6	22	206	7	15	109	14	15	127	14	3	51	12	8	51	11	2	20	3		8	1		3	1					2	1	1.918
	77			452			400			283			235			138			156			66			70			25			9			4						3			

1862

É de 1.714 o número de votantes qualificados neste ano e correspondendo ao número do último votante qualificado. A lista vem acompanhada, conforme determinações legais, das relações dos votantes que foram incluídos nesta lista e que não o haviam sido no ano anterior, bem como daqueles que o haviam sido no ano anterior, mas que foram excluídos. Não há o registro dos motivos.

O ofício que as remete é da Junta e datado de 28 de janeiro, e acham-se no volume "OFFICIOS-1862-v.2".

São 36 os quarteirões, aparecendo então o do Umbará, e o do Ahú separado do Uberaba, bem como o Campo Novo e o Campo Magro também separados; aparece um segundo quarteirão da Campina Grande. Não aparece o de Tatuquara, mas seus votantes estão agora no do Umbará.

Os quarteirões da cidade dão 211 votantes, e os demais nunca atingem 100.

Logo a seguir, o quadro resultante da tabulação.

1862 CURITIBA LISTA DE VOTANTES Quadro nº 10

IDADE / ESTADO CIVIL / PROFISSÃO	20-24			25-29			30-34			35-39			40-44			45-49			50-54			55-59			60-64			65-69			70-74			75-79			80-84			85 e mais			TOTAIS
	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	
LAVRADOR		39		152	176	4	60	233	3	35	194	7	24	157	3	8	96	10	13	109	14	1	50	11	2	40	5	6	24	6		6	1		1	1					1	1	1.493
sub-totais	39			332			296			236			184			114			136			62			47			36			7			2						2			
ALFAIATE				3			1	1		2			1			1																											9
CARPINTEIRO		1		2	1			2		1	1			2																													10
FERREIRO				2	1																						1																4
OURIVES											1																																1
PEDREIRO								1																																			1
SAPATEIRO								1						1			1		1	1																							5
sub-totais		1		7	2		1	5		3	2		1	3		1	1		1	1							1																30
	1			9			6			5			4			2			2						1																		
ADVOGADO					1			1			1			2																													5
BOTICÁRIO														1																													1
CAIXEIRO				2																																							2
EMPREGADO PÚBLICO	8	1		14	8		2	7			5		2	4			1	1		1	1						1	1		1			1										59
ESCRIVÃO							1															1																					2
MARCHANTE							1	2																																			3
MÉDICO								2			1						1																										4
MILITAR				2				2		2	1		4	3							1		1																				16
MÚSICO							1																																				1
NEGOCIANTE	1	3		8	10	1	5	9		1	11	2	1	9	2		6	1	2	7		1	4	1		1			1			1			2						1		91
OFICIAL DE JUSTIÇA					1																																						1
PRESIDENTE											1																																1
RELIGIOSOS: CLÉRIGO				1			1																					1															3
RELIGIOSOS: VIGÁRIO										1																																	1
TABELIÃO										1																																	1
sub-totais	9	4		27	20	1	11	23		5	20	2	7	19	2		8	2	2	8	2	2	5	1		1	1	2	1	1		1	1		2						1		191
	13			48			34			27			28			10			12			8			2			4			2			2						1			
TOTAIS	9	44		186	198	5	72	261	3	43	216	9	32	179	5	9	105	12	16	118	16	3	55	12	2	41	7	8	25	7		7	2		3	1					2	1	1.714
	53			389			336			268			216			126			150			70			50			40			9			4						3			

1 8 6 3

A lista deste ano está encadernada no volume "OFFICIOS -1863-v.2" e foi remetida por ofício da Junta, datado de 25 de janeiro.

O número do último votante qualificado é 1.712, mas os erros de numeração (omitidos os de 41, 173 e 737 e repetidos 174 e 748) levam à dedução de um, ficando 1.711.

No volume "OFFICIOS-1863-v.7", ofício de 1º de março encaminha uma lista suplementar de 10 votantes a serem incluidos.

O total de votantes qualificados em 1863 é de 1.721.

A distribuição dos votantes por quarteirões é relativamente a mesma, dando os quarteirões da cidade 209 votantes.

Os quarteirões são os mesmos da lista anterior.

Também esta lista geral é seguida da indicação daqueles que foram incluídos ou excluídos para se chegar à geral, sendo apontados os motivos de exclusão.

A seguir está o quadro da tabulação dos dados da lista deste ano.

IDADE / ESTADO CIVIL / PROFISSÃO	20-24			25-29			30-34			35-39			40-44			45-49			50-54			55-59			60-64			65-69			70-74			75-79			80-84			85 e mais			TOTAIS
	SOLTEIRO	CASADO	VIÚVO	SOLTEIRO	CASADO	VIÚVO	SOLTEIRO	CASADO	VIÚVO	SOLTEIRO	CASADO	VIÚVO	SOLTEIRO	CASADO	VIÚVO	SOLTEIRO	CASADO	VIÚVO	SOLTEIRO	CASADO	VIÚVO	SOLTEIRO	CASADO	VIÚVO	SOLTEIRO	CASADO	VIÚVO	SOLTEIRO	CASADO	VIÚVO	SOLTEIRO	CASADO	VIÚVO	SOLTEIRO	CASADO	VIÚVO	SOLTEIRO	CASADO	VIÚVO	SOLTEIRO	CASADO	VIÚVO	
LAVRADOR	1	25		149	185	3	59	226	2	39	183	9	26	175	3	6	104	12	14	97	12	2	54	12	1	48	7	7	22	6		9	2		1	1					1	1	
sub-totais	26			337			287			231			204			122			123			68			56			35			11			2						2			1.504
ALFAIATE				1			1	2		1			1	1					1																								8
CARPINTEIRO				1	2			2		2				2																													9
FERREIRO				2	1			1																																			4
MARCENEIRO														1																													1
OURIVES										1	1																																2
PEDREIRO								1																																			1
SAPATEIRO								1						1			1			1																							4
sub-totais				4	3		1	7		4	1		1	5			1		1	1																							29
				7			8			5			6			1			2																								
ADVOGADO					1						2		1	2																													6
BOTICÁRIO														1																													1
CAIXEIRO				3																																							3
EMPREGADO PÚBLICO	6			14	8		2	8		2	6		3	5						2	2						1	1		1									1				62
ESCRIVÃO				1																		1																					2
MARCHANTE							2	2																																			4
MÉDICO					1			1			1						1																										4
MILITAR				2				3		2			2	3		1					1		1																				15
MÚSICO							1																																				1
NEGOCIANTE		1		9	10	2	4	10		2	8		3	5	2		5	2	2	6			5	1		1						1			2								81
OFICIAL DE JUSTIÇA					1												1																										2
PRESIDENTE											1																																1
COADJUTOR				1																																							1
ORDENS																												1															1
VIGÁRIO										1																																	1
SOLICITADOR											2																																2
TABELIÃO										1																																	1
sub-totais	6	1		30	21	2	9	24		8	20		9	16	2	1	7	2	2	8	3	1	6	1		1	1	2		1		1			2				1				188
	7			53			33			28			27			10			13			8			2			3			1			2			1						
TOTAIS	7	26		183	209	5	69	257	2	51	204	9	36	196	5	7	112	14	17	106	15	3	60	13	1	49	8	9	22	7		10	2		3	1			1		1	1	1.721
	33			397			328			264			237			133			138			76			58			38			12			4			1			2			

1 8 6 4

O total de votantes deste ano é de 1.805, obtido da seguinte forma: a lista geral organizada em janeiro dá um total de 1.775, sendo que os dados sobre um dos votantes, que estavam incompletos, foi feito através da confrontação das listas de dois anos antes e dois depois; uma lista suplementar de março inclui mais 30 votantes, que somados à lista anterior perfaz um total de 1.805.

A lista geral, remetida por ofício da Junta de 29 de janeiro, está encadernada no volume "OFFICIOS-1864-v.2", enquanto que a lista suplementar, encaminhada por ofício de 4 de março, está no volume "OFFICIOS-1864-v.6".

Aos quarteirões indicados na lista anterior, é acrescentado o das Marrecas, sendo portanto 37 quarteirões.

Após a lista geral estão as listas que indicam quais tinham sido incluídos ou excluídos para se obter a geral;os motivos das exclusões também são registrados.

O quadro resultante da tabulação dos dados da lista de votantes deste ano está a seguir.

1864 CURITIBA LISTA DE VOTANTES Quadro nº 12

IDADE / ESTADO CIVIL / PROFISSÃO	20-24			25-29			30-34			35-39			40-44			45-49			50-54			55-59			60-64			65-69			70-74			75-79			80-84			85 e mais			TOTAIS
	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	
LAVRADOR	1	24		130	152	2	75	230	6	40	214	9	16	183	4	7	130	7	14	97	10	2	79	10	1	47	6	6	26	5	1	9	3		3				1		1		1.551
sub-totais	25			284			311			263			203			144			121			91			54			37			13			3			1			1			
ALFAIATE				1	1		1	2			2		1	1						1																							10
CARPINTEIRO				1	3					2	3			2			1																										12
FERREIRO				3	1		1	1		1																																	7
OURIVES		1									1									1																							3
PEDREIRO		1									1										1																						3
SAPATEIRO								1						1					1	2																							5
TIPÓGRAFO				1			1																																				2
sub-totais		2		6	5		3	4		3	7		1	4			1		1	4	1																						42
	2			11			7			10			5			1			6																								
ADVOGADO					1						1		1	4																													7
BOTICÁRIO														1																													1
CAIXEIRO				2																																							2
EMPREGADO PÚBLICO	3	2		16	10	1	5	5		3	6		2	4			2			4		1	1		1		1		1				1										69
ESCRIVÃO												1																															1
MARCHANTE							2	2																																			4
MÉDICO											2						1																										3
MILITAR				4	1			3		2	2		2	4		1	1				1																						21
MÚSICO				1																																							1
NEGOCIANTE				14	9	2	4	9		2	11			9	2	2	5	2	2	7		1	3	1		3	1								1			1					91
OFICIAL DE JUSTIÇA				2	1	1		1									1																										6
RELIGIOSOS — COADJUTOR							1																																				1
RELIGIOSOS — ORDENS																												1															1
RELIGIOSOS — VIGÁRIO													1																														1
SOLICITADOR											1												1																				2
TABELIÃO													1																														1
sub-totais	3	2		39	22	4	12	20		7	23	1	7	22	2	3	10	2	2	11	1	2	5	1	1	3	2	1	1				1		1			1					212
	5			65			32			31			31			15			14			8			6			2			1			1			1						
TOTAIS	4	28		175	179	6	90	254	6	50	244	10	24	209	6	10	141	9	17	112	12	4	84	11	2	50	8	7	27	5	1	9	4		4			1	1		1		1.805
	32			360			350			304			239			160			141			99			60			39			14			4			2			1			

1 8 6 5

Está a lista deste ano encadernada no volume "OFFICIOS-1865-v.5", e foi encaminhada através do ofício da Junta Revisora, de 7 de fevereiro de 1865.

Registra 1.890 votantes nos mesmos 37 quarteirões arrolados na última qualificação.

Em "OFFICIOS-1865-v.7" foi localizada uma lista suplementar incluindo mais cinco votantes à lista geral.

Portanto, o total de votantes qualificados neste ano é de 1.895.

Em seguida à lista geral são registrados em listas especiais os votantes que foram excluídos, explicando os motivos das exclusões, bem como os que foram excluídos.

O resultado da tabulação dos dados desta lista está no quadro apresentado a seguir.

1865 CURITIBA LISTA DE VOTANTES Quadro nº 13

Idade / Estado civil / Profissão	20-24			25-29			30-34			35-39			40-44			45-49			50-54		
	Solteiro	Casado	Viuvo	Solteiro	Casado	Viuvo	Solteiro	Casado	Viuvo	Solteiro	Casado	Viuvo	Solteiro	Casado	Viuvo	Solteiro	Casado	Viuvo	Solteiro	Casado	Viuvo
LAVRADOR	1	28		153	152	2	87	216	6	48	232	7	18	187	8	11	145	5	14	101	12
sub-totais	29			307			309			287			213			161			127		
ALFAIATE							2	2		1	1		1				2		1		
CARPINTEIRO				2	3			2		2	4			1			2				
FERREIRO				3	1			1	1	1											
IMPRESSOR					1																
OURIVES		1			1		1							1						1	
PEDREIRO		1		1							1										1
SAPATEIRO								1						1						2	
TIPOGRAFO				1			1														
sub-totais		2		7	6		4	6	1	4	6		1	3			4		1	3	1
	2			13			11			10			4			4			5		
ADVOGADO					2			1					1	3							
BOTICÁRIO														1							
CAIXEIRO				1																	
EMPREGADO PÚBLICO		1		14	12	1	4	6	1	2	9		3	7			1			2	1
MÉDICO				1													1				
MILITAR				8	2			1		1	2		2	5						1	1
NEGOCIANTE		1		16	5	3	5	10		4	11		2	9	1	1	5	1	2	7	2
OFICIAL DE JUSTIÇA				2	1	1		1										1			
PRESIDENTE											1										
RELIGIOSOS ORDENS							1														
RELIGIOSOS VIGÁRIO													1								
SOLICITADOR												1									
TABELIÃO							1						1								
sub-totais		2		42	22	5	11	19	1	7	23	1	10	25	1	1	7	2	2	10	4
	2			69			31			31			36			10			16		
TOTAIS	1	32		202	180	7	102	241	8	59	261	8	29	215	9	12	156	7	17	114	17
	33			389			351			328			253			175			148		

Idade / Estado civil / Profissão	55-59			60-64			65-69			70-74			75-79			80-84			85 e mais			TOTAIS
	Solteiro	Casado	Viuvo	Solteiro	Casado	Viuvo	Solteiro	Casado	Viuvo	Solteiro	Casado	Viuvo	Solteiro	Casado	Viuvo	Solteiro	Casado	Viuvo	Solteiro	Casado	Viuvo	
LAVRADOR	3	75	6	3	44	11	6	29	6	2	8	2		1			1	1		1		1.632
sub-totais	84			58			41			12			1			2			1			
ALFAIATE																						10
CARPINTEIRO																						16
FERREIRO																						7
IMPRESSOR																						1
OURIVES																						5
PEDREIRO																						4
SAPATEIRO		1																				5
TIPOGRAFO																						2
sub-totais		1																				50
	1																					
ADVOGADO																						7
BOTICÁRIO																						1
CAIXEIRO																						1
EMPREGADO PÚBLICO		2		1			1		1			1										70
MÉDICO																						2
MILITAR																						23
NEGOCIANTE	1	3	2					1	1								2					95
OFICIAL DE JUSTIÇA																						6
PRESIDENTE																						1
RELIGIOSOS ORDENS							1															2
RELIGIOSOS VIGÁRIO																						1
SOLICITADOR		1																				2
TABELIÃO																						2
sub-totais	1	6	2	1			2	1	2			1					2					213
	9			1			5			1						2						
TOTAIS	4	82	8	4	44	11	8	30	8	2	8	3		1			3	1		1		1.895
	94			59			46			13			1			4			1			

1 8 6 6

Para obter o total de votantes qualificados neste ano, na ordem de 1.906. ao total da lista geral organizada em janeiro, com 1.874 votantes, foram acrescentados os 32 que constavam de uma lista suplementar.

A lista geral, encaminhada pela Junta pelo ofício de 29 de janeiro, está no volume "OFFICIOS-1866-v.2", enquanto que a suplementar, encaminhada por ofício de 4 de março, está no volume "OFFICIOS-1866-v.5".

Os quarteirões são os mesmos das últimas listas.

No final estão, como as últimas listas, as listas de exclusão e inclusão em relação à anterior.

Em apresentação na Assembléia Legislativa, o Presidente da Província informava[33] que o número de votantes de Curitiba era de 1.874. Isto poderia contradizer o total obtido acima. Entretanto, pode observar-se que, em fevereiro, ele referia-se apenas à lista geral organizada em janeiro, uma vez que a lista suplementar só foi encaminhada em março.

Em seguida está apresentado o quadro da tabulação dos dados desta lista.

---

[33] FLEURY, André Augusto de Padua. Falla; dirigida à Assembléia Legislativa Provincial do Paraná na primeira sessão da oitava legislatura, 15 de fevereiro de 1866. Curitiba, Cândido Martins Lopes, 1866. p. 3.

IDADE / ESTADO CIVIL / PROFISSÃO	20-24			25-29			30-34			35-39			40-44			45-49			50-54			55-59			60-64			65-69			70-74			75-79			80-84			85 e mais			TOTAIS
	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	
LAVRADOR	4	21		142	146	1	88	186	7	56	247	7	26	181	8	13	158	6	10	99	16	9	85	9	4	41	11	4	39	5	1	10	3		2			2			1	1	1.649
sub-totais	25			289			281			310			215			177			125			103			56			48			14			2			2			2			
ALFAIATE							2			1	3		1				2		1																								10
CARPINTEIRO		1		2	2			2			2			4			2																										15
FERREIRO				1	1					1																																	3
IMPRESSOR					1																																						1
MARCENEIRO				1																																							1
OURIVES		1			1		1							1						1																							5
PEDREIRO		1		1																																							2
SAPATEIRO								1									1			1			2																				5
TIPÓGRAFO				1			1																																				2
sub-totais		3		6	5		4	3		2	5		1	5			5		1	2			2																				44
	3			11			7			7			6			5			3			2																					
ADVOGADO	2				1			2					1	1			2																										9
BOTICÁRIO																	1																										1
EMPREGADO PÚBLICO		1		9	11	1	6	11		3	9	1	4	6			2			3	1		2				1	1		1			1										74
ESCRIVÃO				1						1															1																		3
MARCHANTE										1																																	1
MÉDICO																	1																										1
MILITAR				6	1		1	2		1			1	4			2																										18
NEGOCIANTE		3		19	7	2	5	10		4	10		1	9	1	2	6	1	2	6	1		4	1	1				1									1					97
OFICIAL DE JUSTIÇA																		1																									1
PRESIDENTE											1																																1
PROFESSOR				1																																							1
RELIG. ORDENS							1																					1															2
RELIG. VIGÁRIO													1																														1
SOLICITADOR												1												1																			2
TABELIÃO													1																														1
sub-totais	2	4		36	20	3	13	25		10	20	2	9	20	1	2	14	2	2	9	2		6	2	2		1	2	1	1			1					1					213
	6			59			38			32			30			18			13			8			3			4			1						1						
TOTAIS	6	28		184	171	4	105	214	7	68	272	9	36	206	9	15	177	8	13	110	18	9	93	11	6	41	12	6	40	6	1	10	4		2			3			1	1	1.906
	34			359			326			349			251			200			141			113			59			52			15			2			3			2			

1 8 6 7

A lista geral referente a este ano está encadernada no volume "OFFICIOS-1867-v.5", mas não está junto o ofício que a remeteu.

O total de votantes qualificados nos mesmos 37 quarteirões, é de 1.866. Segue-se à lista geral as relações de inclusão e exclusão, com os motivos.

No volume "OFFICIOS-1867-v.6", encaminhada por ofício de 9 de março, há uma lista que comunica a inclusão de mais 184 votantes.

O número final de votantes qualificados neste ano é, pois, 1866 + 184 = 2.050.

A seguir é apresentado o quadro resultante da tabulação dos dados da lista.

1867 CURITIBA LISTA DE VOTANTES Quadro nº 15

IDADE / ESTADO CIVIL / PROFISSÃO	20-24			25-29			30-34			35-39			40-44			45-49			50-54			55-59			60-64			65-69			70-74			75-79			80-84			85 e mais			TOTAIS
	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	
LAVRADOR	1	31		168	155	2	101	214	8	56	243	8	24	207	8	16	164	6	10	107	12	15	100	8	3	52	11	2	32	3	3	16	6		4			1			1	1	1.799
sub-totais	32			325			323			307			239			186			129			122			66			37			25			4			1			2			
ALFAIATE							3				2			3			2		1																								11
CARPINTEIRO		1		3	1		1	2			3			3			1																										15
FERREIRO				1	1		1				1																																4
MARCENEIRO				1																																							1
OURIVES					1								1	1						1																							4
PEDREIRO				1	1																																						2
SAPATEIRO											1						1			1			2																				5
TIPÓGRAFO				1	1		1																																				3
sub-totais		1		7	5		6	2			7		1	7			4		1	2			2																				45
	1			12			8			7			8			4			3			2																					
ADVOGADO	4							3					1				2																										10
BOTICÁRIO																	1																										1
EMPREGADO PÚBLICO		1		12	11	1	6	9	2	3	8	1	2	5		2	3			3	1		3		1	1				1	1	1											78
ESCRIVÃO				1						1																																	2
MÉDICO					1									1						1																							3
MILITAR	1			2			1	3					1	2			2																										12
NEGOCIANTE		2		14	6	2	5	10		4	12		2	8	1	1	7	1		6	1	2	5	1					1		1							1					93
OFICIAL DE JUSTIÇA																					1																						1
PRESIDENTE								1																																			1
PROFESSOR				1																																							1
RELIG. SACERDOTE							1																																				1
RELIG. VIGÁRIO													1																														1
SOLICITADOR																								1																			1
TABELIÃO													1																														1
sub-totais	5	3		30	18	3	13	26	2	8	20	1	8	16	1	3	15	1		10	3	2	8	2	1	1			1	1	2	1						1					206
	8			51			41			29			25			19			13			12			2			2			3						1						
TOTAIS	6	35		205	178	5	120	242	10	64	270	9	33	230	9	19	183	7	11	119	15	17	110	10	4	53	11	2	33	4	5	17	6		4			2			1	1	2.050
	41			388			372			343			272			209			145			137			68			39			28			4			2			2			

1 8 6 8

O total de votantes é 2.046, obtido pela soma dos qualificados na lista geral, 2.033, com os 13 qualificados através de lista suplementar.

A lista geral, encaminhada pela Junta através de ofício de 30 de janeiro, está no volume "OFFICIOS-1868-v.3", enquanto que a suplementar está no volume "OFFICIOS-1868-v.12", encaminhada por ofício de 5 de março.

Os quarteirões que compunham a paróquia são os mesmos do ano anterior.

Logo em seguida à lista geral estão as suplementares, de inclusão e exclusão, como mandava a lei.

Em Relatório apresentado em 1869[34] e lembrando a anulação de eleições municipais em 1868, o Presidente da Província refere-se ao "avultado numero de qualificados(2046)" da paróquia da capital.

Essa referência é mais um indício da autenticidade das listas consultadas, pois para obter-se esse mesmo total foi feita a soma de duas listas diferentes, além do que referenda a técnica aqui utilizada para chegar-se ao total final de votantes qualificados.

O quadro da tabulação dos dados dessas listas está a seguir.

---

[34] FONSECA, Antonio Augusto. Relatório; com que o Exm. Sr. Presidente da Provincia ... abriu a 2ª sessão da 8ª Legislatura da Assembléa Legislativa do Paraná no dia 6 de abril de 1869. Curitiba, Cândido Martins Lopes, 1869. p.2.

1868 CURITIBA LISTA DE VOTANTES

Quadro nº 16

IDADE / ESTADO CIVIL / PROFISSÃO	20-24			25-29			30-34			35-39			40-44			45-49			50-54			55-59			60-64			65-69			70-74			75-79			80-84			85 e mais			TOTAIS
	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	
LAVRADOR		25		173	139	2	94	228	9	48	225	7	30	215	13	14	171	4	6	120	13	8	97	10	6	50	14	5	41	5	4	9	6		6	1		2	1		1	1	1.803
sub-totais	25			314			331			280			258			189			139			115			70			51			19			7			3			2			
ALFAIATE							2			1	2		1	2			3		1																								12
CARPINTEIRO				3	2		1	2									1			2																							11
FERREIRO					1		1				1																																3
MARCENEIRO				1																																							1
OURIVES					1									1						1																							3
PEDREIRO				1			1																																				2
SAPATEIRO											1						1			1			1																				4
TIPÓGRAFO					1		1																																				2
sub-totais				5	5		6	2		1	4		1	3			5		1	4			1																				38
				10			8			5			4			5			5			1																					
ADVOGADO	4							3								1	1																										9
BOTICÁRIO																	1																										1
EMPREGADO PÚBLICO	1			13	11	2	6	9	1	4	7		2	6	1	3	4			3	1		2	1	1						1		1										80
MÉDICO					1									1						1																							3
MILITAR				3	1	1							2	1			4																										12
NEGOCIANTE		1		11	6		7	11	2	5	12	1	1	9	1	2	3	3		7	1	2	5		1	2	1		1									1					96
OFICIAL DE JUSTIÇA																					1																						1
PROPRIETÁRIO																										1																	1
RELIG.: VIGÁRIO													1																														1
SOLICITADOR																								1																			1
sub-totais	5	1		27	19	3	13	23	3	9	19	1	6	17	2	6	13	3		11	3	2	7	2	2	3	1		1		1		1					1					205
	6			49			39			29			25			22			14			11			6			1			2						1						
TOTAIS	5	26		205	163	5	113	253	12	58	248	8	37	235	15	20	189	7	7	135	16	10	105	12	8	53	15	5	42	5	5	9	7		6	1		3	1		1	1	2.046
	31			373			378			314			287			216			158			127			76			52			21			7			4			2			

1 8 6 9

No mapa geral das listas existentes para o período provincial, chama logo a atenção a ausência de listas para todas as localidades no ano de 1869.

Na coleção em que as listas foram localizadas, nada havia que explicasse essa lacuna. Mas, através de outros livros, como os de Atos do Governo, da coletânea de leis do Império, das atas da Câmara Municipal e, sobretudo, do jornal Dezenove de Dezembro, pôde ser encontrada a resposta.

Essa era uma época conturbada politicamente, com anulação em 1868 de eleições municipais em várias localidades, e tendo sido já, pelo decreto 4.226 de 18 de julho de 1868, dissolvida a Câmara dos Deputados, e marcando-se a seguir eleições de eleitores para janeiro de 1869.

Após muitas indagações e incertezas a respeito de se deveria ser efetuada ou não a qualificação dos votantes em janeiro de 1869, chega ao conhecimento geral o ato do Ministério dos Negócios do Império suspendendo a qualificação de 1869, e marcando-a para o terceiro domingo de 1870. Isto em virtude do que determinava a própria legislação eleitoral, a qual ordenava positivamente que não se procedesse a nova qualificação entre o ato da dissolução da Câmara dos Deputados e a eleição feita em conseqüência dessa dissolução.

Vigoraria, pois, a última qualificação efetuada.

1 8 7 0

É deste ano a qualificação de votantes mais numerosa.

Além dos 2.451 que constam da lista geral organizada em janeiro, há mais 73 incluídos por lista suplementar, o que totaliza 2.524 votantes qualificados.

A lista geral está encadernada no volume "OFFICIOS-1870 -v.4", da mesma forma que a suplementar, sendo que esta é datada de 7 de março.

Um novo quarteirão consta desta lista, qual seja, o do Butiatumirim, dando um total de 38 quarteirões.

Além da lista suplementar acima referida, há aquelas após a geral, que explicam as inclusões e exclusões efetuadas em relação à qualificação anterios.

O quadro de que resultou a tabulação dos dados contidos na lista deste ano está a seguir.

1870 CURITIBA LISTA DE VOTANTES Quadro nº 17

IDADE / ESTADO CIVIL / PROFISSÃO	20-24			25-29			30-34			35-39			40-44			45-49			50-54			55-59			60-64			65-69			70-74			75-79			80-84			85 e mais			TOTAIS
	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	
LAVRADOR		20		302	216	3	110	259	8	58	267	11	44	256	16	21	190	7	9	152	16	10	100	14	4	70	18	2	31	5	3	17	3		6	1		1	1		1	1	2.253
sub-totais	20			521			377			336			316			218			177			124			92			38			23			7			2			2			
ALFAIATE							1			1			1			1	1			1																							6
CARPINTEIRO		1		5			1	2			2				1	1	1		1	1			1																				17
FERREIRO				3	1		1	1						1																													7
OURIVES					2									1									1																				4
PEDREIRO					1		1										1																										3
SAPATEIRO																	1						2																				3
TIPÓGRAFO					1						1												1																				3
sub-totais		1		8	5		4	3		1	3		1	2	1	2	4		1	2			5																				43
	1			13			7			4			4			6			3			5																					
ADVOGADO	2			1				3									1																										7
AGRIMENSOR											1																																1
BOTICÁRIO																	1																										1
EMPREGADO PÚBLICO	2			15	14		3	7	1	3	5	1	3	4	1	4	4	2		4	1		1	2							1												78
MÉDICO														1						1																							2
MILITAR				2	1		1			1			1	2			3																										11
NEGOCIANTE		1		18	15	1	14	13	3	5	11		2	12	1	2	6	1		5	1	1	5		2	2	1															1	123
OFICIAL DE JUSTIÇA				1																																							1
PROFESSOR				1																																							1
RELIG. CLÉRIGO	1																																										1
RELIG. VIGÁRIO																1																											1
SOLICITADOR																										1																	1
sub-totais	5	1		38	30	1	18	23	4	9	17	1	6	19	2	7	15	3		10	2	1	6	2	2	3	1				1											1	228
	6			69			45			27			27			25			12			9			6						1									1			
TOTAIS	5	22		348	251	4	132	285	12	68	287	12	51	277	19	30	209	10	10	164	18	11	111	16	6	73	19	2	31	5	4	17	3		6	1		1	1		1	2	2.524
	27			603			429			367			347			249			192			138			98			38			24			7			2			3			

1871

Da lista deste ano constam 30 quarteirões, em virtude da elevação da freguesia do Arraial Queimado pela 250, de 22 de abril de 1870 (e município em 12 de abril de 1871).

Da lista geral de Curitiba não constam mais, assim, os 1º e 2º quarteirões do Arraial Queimado, Marrecas, Cerro Lindo, Bom Sucesso, 1º e 2º da Campina Grande, e Barra do Capivari.

A lista geral, data de 23 de janeiro de 1871, qualifica 2.066 votantes, indicando em relação a seguir quem havia sido incluido ou excluído. Está encadernada no volume "OFFICIOS-1871-v.2".

Entretanto, no volume "OFFICIOS-1872-v.4", portanto fora de ordem, estão encadernadas duas listas, sendo uma que apresenta relação dos que deveriam ser incluídos na lista geral, num total de 168 votantes, e outra daqueles que deveriam ser excluídos da geral, num total de 770 votantes, e com data de 28 de fevereiro de 1871. Nesta última há muitos erros de numeração, omitindo ou repetindo, mas que se compensam, de sorte a não modificar o último número como o do total.

Assim é que o total de votantes neste ano é o resultado de 2.066 + 168 - 770= 1.464. A tabulação está a seguir.

Dado o grande número de votantes que deveriam ser excluídos, a cópia em "xerox" foi de grande utilidade, pois permitiu um expediente impossível de aplicação no original: foram localizados na lista geral, um a um dos que haviam sido excluídos e em seguida riscados (sem inutilizar os registros) facilitando em muito o trabalho de tabulação.

1871 CURITIBA LISTA DE VOTANTES Quadro nº 18

IDADE / ESTADO CIVIL / PROFISSÃO	20-24			25-29			30-34			35-39			40-44			45-49			50-54			55-59			60-64			65-69			70-74			75-79			80-84			85 e mais			TOTAIS
	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	
LAVRADOR		5		214	117	2	68	129	1	43	122	5	23	112	8	9	89	5	9	86	8	2	58	9	5	33	6	1	18	8		8	5			1		1				1	1.211
sub-totais	5			333			198			170			143			103			103			69			44			27			13			1			1			1			
ALFAIATE					1					1			1							2																							5
CARPINTEIRO				2	1		1	1			1				1	1			1	1		1																					11
FERREIRO				2	1			2						1																													6
MARCENEIRO																				1																							1
OURIVES					2																		1																				3
SAPATEIRO																	1						2																				3
TIPÓGRAFO					1						1												1																				3
sub-totais				4	6		1	3		1	2		1	1	1	1	1		1	4		1	4																				32
				10			4			3			3			2			5			5																					
ADVOGADO	2			3													1																										6
AGRIMENSOR											1																																1
BOTICÁRIO																1	1																										2
EMPREGADO PÚBLICO				10	10		3	11	2	3	7			2	2	2	4			3	3			1		1		1			1												66
MÉDICO											1						1			1																							3
MILITAR					2		1										4												1														8
NEGOCIANTE		2		24	14	1	15	18	1	3	8	1	3	9	2		10	3	1	5		1	4	1	1	3	1															1	132
OFICIAL DE JUSTIÇA		1																																									1
RELIG.: VIGÁRIO																1																											1
SOLICITADOR																										1																	1
sub-totais	2	3		37	26	1	19	29	3	6	17	1	3	11	4	4	21	3	1	9	3	1	4	2	1	5	1	1	1		1											1	221
	5			64			51			24			18			28			13			7			7			2			1									1			
TOTAIS	2	8		255	149	3	88	161	4	50	141	6	27	124	13	14	111	8	11	99	11	4	66	11	6	38	7	2	19	8	1	8	5			1		1				2	1.464
	10			407			253			197			164			133			121			81			51			29			14			1			1			2			

1872

Neste ano registraram-se anulações de eleições munici-pais, e até mesmo de qualificações, apesar de terem as eleições ocorrido "na maior tranqüilidade" segundo relatórios da época.

Em edital, publicado no jornal "Dezenove de Dezembro", de 27 de abril deste ano, o 2º juiz de paz fazia a convocação dos eleitores para que no dia 26 de maio se reunissem com o fim de organizar a Junta de Qualificação de votantes "em consequencia de ter sido annullada a qualificação que se procedeu no dia 21 de janeiro passado".[35]

O processo de qualificação foi reiniciado na época determinada. Entretanto, o decreto 4.966 de 22 de maio dissolvia a Câmara dos Deputados, convocando-se em seguida, para 18 de agosto a eleição de eleitores.

Em vista disto, a 31 de maio, é expedida à Junta de Qualificação de votantes da Capital uma ordem para que encerrasse os seus trabalhos, determinando que para a futura eleição serviria a qualificação anterior, fundamentando-se nas determinações da lei eleitoral vigente, e repetindo-se o ocorrido no ano de 1869.

---

[35] DEZENOVE DE DEZEMBRO, Curitiba, 27 de abril de 1872. p.3.

1 8 7 3

Neste ano nova qualificação de votantes deveria ser efetuada, dentro do prazo estabelecido pela lei eleitoral.

Todavia, a notícia da aprovação dos novos eleitores pela Câmara dos Deputados, chegou a Curitiba fôra de prazo, de sorte que teve o Presidente da Província que adiar a data da qualificação, ficando marcado o dia 9 de março.

Vários problemas e dúvidas retardaram a ação da Junta, como o decidir se os votantes do Umbará seriam incluídos ou não na lista de Curitiba.[36] Isso levou o Presidente da Província ao ato de 18 de abril que, considerando que a Junta, "não obstante ter funcionado durante 20 dias não pode extrair as copias..." resolveu anular os trabalhos da mesma e marcou para o primeiro domingo de julho nova reunião. Mas também nessa data não foi realizada, sendo marcada outra, o primeiro domingo de agosto, segundo o ofício de que se inteirou a Câmara Municipal, conforme a ata da sessão de 15 de julho.

Quando houve a reunião em agosto, novas dúvidas surgiram, levando o Presidente da Província, em resposta a uma delas, determinar que, em vista das irregularidades havidas na composição dos membros da Junta, os trabalhos da mesma fossem considerados nulos, dissolvendo a Junta, e declarou que em ocasião oportuna marcaria nova reunião.[37]

---

[36] Este quarteirão havia sido anexado a São José dos Pinhais pela lei 260 de 29 de março de 1871. As eleições municipais de 1872 foram anuladas em virtude da polêmica gerada.

[37] DEZENOVE DE DEZEMBRO, Curitiba, 13 de agosto de 1873. p. 1. Expediente da presidência de 7 de agosto.

Tendo sido marcadas para a primeira quinzena de setembro as eleições primária e secundária, a Câmara Municipal, não tendo condições de remeter ao juiz de paz a lista dos votantes qualificados, em sessão de 9 de agosto, pede ao Presidente da Província uma cópia da que se achasse em poder da secretaria do Governo, obtendo resposta afirmativa dada em despacho de 12 de agosto.

Em edital publicado pela imprensa a 16 de agosto,[38] do "Juiz de Paz e Presidente da Mesa Paroquial" faz-se o convite "a todos os cidadãos qualificados votantes, cujo alistamento se acha affixado no corpo da igreja matriz... para dar seus votos".

Possivelmente, e de acordo com as normas eleitorais, a eleição desse ano bem como a do ano anterior, devem ter sido realizadas a partir da última qualificação, ou seja, de 1871.

A época é conturbada; também essas eleições serão anuladas à vista de discussões seguidas "de um conflicto, do qual resultaram varios ferimentos, violação da urna, dilaceração de livros e papeis e a consequente suspensão dos trabalhos",[39] obrigando a intervenção de força armada e inquéritos.

---

[38] DEZENOVE DE DEZEMBRO, Curitiba, 16 de agosto de 1873. p.4.

[39] ABRANCHES, Frederico José Cardoso de Araujo. Relatório; com que o Excellentissimo Senhor Doutor... abriu a 1ª sessão da 11ª Legislatura da Assembléa Legislativa Provincial no dia 15 de fevereiro de 1874. Curitiba, Viuva Lopes, 1874. p.5.

1874

A lista deste ano apresenta características novas, registrando o número de ordem, o nome do votante qualificado, a idade, o estado civil, a profissão, a renda anual, e duas colunas para indicar sua qualidade, se simples votante ou elegível, havendo ainda uma última coluna para observações.

No volume "OFFICIOS-1874-v.3" está a lista geral, sem ofício que a remeta, e cuja data é de 23 de janeiro de 1874. Apresenta, além da lista geral, a relação dos 233 novos votantes constantes da geral, bem como a relação dos 212 que foram dela excluidos. Seu total é 1.398.

No volume "OFFICIOS-1874-v.11" há um ofício datado de 6 de maio e que remete a relação dos incluidos em grau de recurso. O ofício fala de duas relações: uma de 707 novos inscritos (por dois recursos diferentes, um com 678 nomes e outro com 29), que estão anexas, e de outra de exclusão, de 107 votantes e que não está anexa, mas que foi localizada no volume "OFFICIOS-1874-v.2". Desses 107 excluídos, um deles já o houvera sido, como indica aquela relação de 212 nomes, e outro não constava da lista geral, sendo 105.

Foi utilizada aqui a mesma técnica que para a lista de 1871 quanto às exclusões.

Conseqüentemente, o total de votantes deste ano foi obtido da seguinte maneira: 1.398 + 707 - 105 = 2.000.

Constam desta lista 29 quarteirões, tendo sido excluído o do Umbará.

Em seguida está o quadro resultante da tabulação dos dados constantes das listas deste ano.

1874 CURITIBA LISTA DE VOTANTES

Quadro nº 19

IDADE / ESTADO CIVIL / PROFISSÃO	20-24			25-29			30-34			35-39			40-44			45-49			50-54			55-59			60-64			65-69			70-74			75-79			80-84			85 e mais			TOTAIS
	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	
LAVRADOR		29		228	189	4	105	200	9	48	195	8	31	174	16	18	107	9	13	121	11	2	59	8	5	48	17	4	22	5		12	1	1	1	4					1		1.705
sub-totais	29			421			314			251			221			134			145			69			70			31			13			6						1			
ALFAIATE									1	1					1	2																											5
CARPINTEIRO					1	1	1	1		2	2						3	1	1				1																				14
FERREIRO							1	4		1				1																													7
OURIVES																	1							1																			2
PEDREIRO		1						2									2																										5
SAPATEIRO																				1			1			1																	3
TIPÓGRAFO				1				1																																			2
sub-totais		1		1	1	1	2	8	1	4	2			1	1	2	6	1	1	1			2	1		1																	38
	1			3			11			6			2			9			2			3			1																		
ADVOGADO					1						2									1						1																	5
AGRIMENSOR											1																																1
EMPREGADO PÚBLICO				10	11		2	13		3	6		1	7		2	5		2	6	3		3	1		2								1									78
ENGENHEIRO								1																																			1
FARMACÊUTICO				1																																							1
MÉDICO											1												1																				2
MILITAR							1	4			1			1			1															1											9
NEGOCIANTE		3		19	13		14	23		7	14	1	6	17	2	1	5	2	1	8	3		5			4	2	1								1							152
OFICIAL DE JUSTIÇA							1							1																													2
PROFESSOR																							1																				1
PROPRIETÁRIO																	1										1																2
RELIG.: CLÉRIGO																1																											1
SOLICITADOR				1																						1																	2
sub-totais		3		31	25		18	41		10	25	1	7	26	2	4	12	2	3	15	6		10	1		8	3	1				1		1		1							257
	3			56			59			36			35			18			24			11			11			1			1			2									
TOTAIS		33		260	215	5	125	249	10	62	222	9	38	201	19	24	125	12	17	137	17	2	71	10	5	57	20	5	22	5		13	1	2	1	5					1		2.000
	33			480			384			293			258			161			171			83			82			32			14			8						1			

1 8 7 5

Com as mesmas características da lista do ano precedente, a lista deste ano está encadernada no volume "OFFICIOS-1875-v.21", com um total de 1.461 votantes; acompanham também as relações dos que haviam sido incluídos ou excluídos.

Na ata dos trabalhos registra-se um protesto de parte da própria Junta a respeito do grande número de votantes excluídos, em relação à lista geral anterior.

No volume "OFFICIOS-1875-v.5", há um ofício de 7 de março encaminhando 3 novas inclusões e determinando 10 exclusões.

Assim, o total deste ano é, 1.461 + 3 - 10 = 1.454.

Os quarteirões são os mesmos de 1874.

O quadro com o resultado da tabulação dos dados desta lista, é apresentado a seguir.

1875 CURITIBA LISTA DE VOTANTES Quadro nº 20

PROFISSÃO \ IDADE / ESTADO CIVIL	20-24			25-29			30-34			35-39			40-44			45-49			50-54		
	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO
FAZENDEIRO																	1				
LAVRADOR		1		199	91		100	136	8	39	114	10	17	111	8	12	86	13	13	84	4
sub-totais		1		199	91		100	136	8	39	114	10	17	111	8	12	87	13	13	84	4
	1			290			244			163			136			112			101		
ALFAIATE													1								1
CARPINTEIRO					1		1	1		2							1	1		1	
FERREIRO							1	2		1				1							
OURIVES								1													
PEDREIRO				1				1									1				
SAPATEIRO																				1	
TIPÓGRAFO					1			1													
sub-totais				1	2		2	6		3			1	1			2	1		2	1
				3			8			3			2			3			3		
ADVOGADO				1				2												1	
AGRIMENSOR														1							
EMPREGADO PÚBLICO				12	10		3	15		4	8		2	6		3	5	1	2	5	2
ENGENHEIRO								1			1										
FARMACÊUTICO																				1	
MÉDICO											2						1				
MILITAR							2	3		1	2	1		1		1					
NEGOCIANTE		1		19	17		10	18		5	10	1	4	10	1	1	8	2	1	7	1
RELIG. CLÉRIGO				1			1														
RELIG. VIGÁRIO																			1		
SOLICITADOR				1																	
sub-totais		1		34	27		16	39		10	23	2	6	18	1	5	14	3	4	14	3
	1			61			55			35			25			22			21		
TOTAIS		2		234	120		118	181	8	52	137	12	24	130	9	17	103	17	17	100	8
	2			354			307			201			163			137			125		

PROFISSÃO \ IDADE / ESTADO CIVIL	55-59			60-64			65-69			70-74			75-79			80-84			85 e mais			TOTAIS
	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	
FAZENDEIRO																						1
LAVRADOR	2	44	7	2	37	9	2	13	5		8	1		1	2							1.179
sub-totais	2	44	7	2	37	9	2	13	5		8	1		1	2							1.180
	53			48			20			9			3									
ALFAIATE																						2
CARPINTEIRO	1	1											1									11
FERREIRO																						5
OURIVES																						1
PEDREIRO																						3
SAPATEIRO					2																	3
TIPÓGRAFO																						2
sub-totais	1	1			2								1									27
	2			2									1									
ADVOGADO																						4
AGRIMENSOR																						1
EMPREGADO PÚBLICO		4	2		1	1																86
ENGENHEIRO																						2
FARMACÊUTICO																						1
MÉDICO		1																				4
MILITAR																						11
NEGOCIANTE		6			3	4	1	1	1						1							133
RELIG. CLÉRIGO																						2
RELIG. VIGÁRIO																						1
SOLICITADOR					1																	2
sub-totais		11	2		5	5	1	1	1						1							247
	13			10			3						1									
TOTAIS	3	56	9	2	44	14	3	14	6		8	1	1	1	3							1.454
	68			60			23			9			5									

1876

A utilização da lista deste ano exigiu cuidados ainda maiores que para as outras listas.

Esta lista, datada de 21 de abril, está encadernada no volume "OFFICIOS-1876-v.24", apresentando um total de 1.733 votantes qualificados, e trazendo também as relações dos que haviam sido incluídos e excluídos.

Nela já se aplicam as determinações das mudanças na legislação eleitoral de outubro de 1875 e instruções de janeiro de 1876. Assim, apresenta os seguintes registros: número de ordem, nome do votante, idade, estado civil, profissão, a alfabetização (sabe ler e escrever), filiação, renda (três colunas: quantitativo, qualidade, e motivos de presunção e fontes de informação), elegível, simples votante, e observações.

Há uma grande quantidade de números que foram repetidos, de números omitidos e de números sem nenhum registro.

Nas observações, ao lado dos nomes há diferentes registros, como mudado para tal lugar, falecido, inexistente, falta de renda, não existe no quarteirão. Na lista das exclusões, conforme as normas, constam apenas os falecidos e mudados que constam da lista geral, e que, portanto, dela deveriam ser considerados excluídos.

Foi feita uma confrontação, nome por nome, dos que faziam parte dessa relação de falecidos e mudados e os assim registrados nas observações da lista geral. Apesar de haver coincidência para maioria, haviam alguns nomes que constavam dessa relação e não tinham nenhum registro nas observa-

ções da lista geral, havendo quem tinha nas observações "falecido" ou "mudado" e não estava na relação à parte. Além disso, em observações haviam muitas exclusões por outros motivos.

Após a confrontação das relações com a lista geral e completados os registros, foram cancelados (como para as listas anteriores) todos os nomes que por qualquer motivo deveriam ser excluídos, num total de 263 votantes.

No volume "OFFICIOS-1876-v.10" há uma lista suplementar de inclusão de 29 votantes, encaminhada com ofício de 12 de maio, resultante da segunda reunião da Junta, com explicação nas observações.

Assim é que se tem: 1.733 - 263 + 29 = 1.499.

O número de quarteirões é 30, tendo voltado a ser incluído o do Umbará.

A seguir é apresentado o quadro da tabulação dos dados das listas deste ano.

1876 CURITIBA LISTA DE VOTANTES

Quadro nº 21

IDADE / ESTADO CIVIL / PROFISSÃO	20-24			25-29			30-34			35-39			40-44			45-49			50-54			55-59			60-64			65-69			70-74			75-79			80-84			85 e mais			TOTAIS
	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	
FAZENDEIRO																	1																										1
LAVRADOR	1	22	1	193	83		117	145	4	30	110	7	18	107	8	14	85	6	13	66	5	7	42	10	3	25	5	1	9	6		9	5	1	1	2			2				1.163
sub-totais	1	22	1	193	83		117	145	4	30	110	7	18	107	8	14	86	6	13	66	5	7	42	10	3	25	5	1	9	6		9	5	1	1	2			2				1.164
	24			276			266			147			133			106			84			59			33			16			14			4			2						
ALFAIATE				1									1				1																										3
CARPINTEIRO		1		3	2		1	2		1	1		1	2			1	1		3		1			1																		21
FERREIRO							1	1	1		1						1																										5
MARCENEIRO																										1																	1
OURIVES								1																																			1
PEDREIRO		1		3				2					1			1				1																							9
SAPATEIRO																				1						2																	3
SELEIRO				1																																							1
TANOEIRO				1																																							1
TIPÓGRAFO		1			1			1			1																																4
sub-totais		3		9	3		2	7	1	1	3		3	2		1	3	1		5		1			1	3																	49
	3			12			10			4			5			5			5			1			4																		
ADVOGADO				1			1				1			1						2																							6
CAIXEIRO				1																																							1
DENTISTA										1																																	1
EMPREGADO PÚBLICO		1		9	11	1	9	21		2	11	1	3	12		1	1	1	5	5	2		5	4		1	4							1									111
ENGENHEIRO					1			1			1			1																													4
FARMACÊUTICO																				1																							1
GUARDA-LIVROS				1																																							1
JORNALISTA																				1																							1
MÉDICO								1															1																				2
MILITAR					1			3	1	1	1			2		1	1			1																							12
NEGOCIANTE				21	22		9	15		3	13	2	3	16	1	2	7	1	1	8	1		6	1		4	2		1	2													141
PROFESSOR																										1																	1
RELIG. COADJUTOR				1																																							1
RELIG. PÁROCO																			1																								1
SOLICITADOR				1																												1											2
sub-totais		1		35	35	1	18	42	1	7	27	3	6	32	1	4	9	2	7	18	3		12	5		6	6		1	2		1		1									286
	1			71			61			37			39			15			28			17			12			3			1			1									
TOTAIS	1	26	1	237	121	1	137	194	6	38	140	10	27	141	9	19	98	9	20	89	8	8	54	15	4	34	11	1	10	8		10	5	2	1	2			2				1.499
	28			359			337			188			177			126			117			77			49			19			15			5			2						

1877

Nos anos de 1877 e 1879 não houve qualificação, pois conforme a reforma estabelecida em 1875, a partir do ano de 1876 a qualificação seria feita a cada dois anos, portanto em 1876, 1878, 1880, etc..

1878

A lista deste ano não está entre a correspondência recebida, na coleção específica e na forma das anteriores.

Foi localizada em livro especial, de grande formato, sob o título "QUALIFICAÇÃO DE VOTANTES DE 1876-1878", muito embora registre apenas a lista de 1878.

Tem os mesmos registros da lista de 1876, apenas tendo sido acrescentada uma coluna antes da renda, para registro de domicílio, que indica apenas o quarteirão.

Esta lista data de 17 de fevereiro. A seguir à geral, nos moldes da anterior, seguem duas relações, dos incluídos e dos falecidos e mudados. Também na geral, em observações há os mesmos tipos de registros indicados para a lista anterior, utilizando-se, portanto, o mesmo procedimento.

Assim é que, do total da lista geral, que era 2.314, foram excluídos 317 votantes, perfazendo o total de 1.997 votantes qualificados neste ano.

Os quarteirões são os mesmos 30 da lista anterior.

O quadro resultante da tabulação dos dados destas listas é apresentado a seguir.

CURITIBA — LISTA DE VOTANTES — Quadro nº 22

IDADE / ESTADO CIVIL / PROFISSÃO	20-24			25-29			30-34			35-39			40-44			45-49			50-54			55-59			60-64			65-69			70-74			75-79			80-84			85 e mais			TOTAIS
	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	
FAZENDEIRO																	1																										1
LAVRADOR		42		171	181	1	130	211	14	62	154	6	31	138	12	19	120	13	12	100	11	10	50	12	3	37	12	3	18	8	1	4	8		2	3			1			1	1.601
sub-totais		42		171	181	1	130	211	14	62	154	6	31	138	12	19	121	13	12	100	11	10	50	12	3	37	12	3	18	8	1	4	8		2	3			1			1	1.602
	42			353			355			222			181			153			123			72			52			29			13			5			1			1			
ARTISTA		1		12	6		4	7		3	11	2	2	5		2	8	1		3		1	2		1	1			2														74
ALFAIATE																1						1																					2
CARPINTEIRO																1		1																									2
FERREIRO							1																																				1
LOMBILHEIRO														1																													1
OPERÁRIO				2				1			1		1																														5
OURIVES								1																																			1
TIPÓGRAFO		2																																									2
sub-totais		3		14	6		5	9		3	12	2	3	6		4	8	2		3		2	2		1	1			2														88
	3			20			14			17			9			14			3			4			2			2															
ADVOGADO							1	1		1				1						1																							5
AGRIMENSOR											1																																1
EMPREGADO PÚBLICO		2		11	13		8	16	1	4	15	1	1	8	1	3	3		1	7		2	2	7	1	4	4			2													117
ENGENHEIRO					2			1									1																										4
ESTAFETA								1																																			1
FARMACÊUTICO																							1																				1
FEITOR				1																																							1
JORNALISTA					1															1																							2
MÉDICO					1	1					1															1																	4
MILITAR				2	1		1	3			3			4					1	1																							16
NEGOCIANTE		2		10	18		10	22	1	3	14	1	1	27	3	1	10	1	2	8	1	1	6	1		2	3		1	1													150
PROFESSOR				1																						1																	2
RELIG.: PÁROCO																						1																					1
SOLICITADOR							1																									1											2
sub-totais		4		25	36	1	21	44	2	8	34	2	2	40	4	4	14	1	4	18	1	4	9	8	1	8	7		1	3		1											307
	4			62			67			44			46			19			23			21			16			4			1												
TOTAIS		49		210	223	2	156	264	16	73	200	10	36	184	16	27	143	16	16	121	12	16	61	20	5	46	19	3	21	11	1	5	8		2	3			1			1	1.997
	49			435			436			283			236			188			149			97			70			35			14			5			1			1			

1 8 8 0

Também a lista deste ano está registrada em livro especial, igual ao de 1878, mas sem nenhum título que o identifique.

A lista é datada de 15 de fevereiro e os registros são iguais aos da lista de 1878. Também as listas à parte, e o sistema de registro em observações seguem os modelos anteriores.

Observando-se o mesmo procedimento que para as duas últimas, do total de 2.267, que é o número do último votante inscrito, foram excluídos 415 votantes.

Foi localizada uma lista suplementar de inclusão, no volume "OFFICIOS-1880-v.6", datada de 26 de março, resultante da segunda reunião e que determinava a inclusão de outros 153 votantes.

Desta maneira, tem-se: 2.267 - 415 + 153 = 2.005.

Os quarteirões também são os mesmos de 1878.

Em seguida está o quadro resultante da tabulação, dos dados da lista geral deste ano, que é o último da fase de eleições em dois graus, pois que a grande reforma de 1881 altera o sistema.

1880 CURITIBA LISTA DE VOTANTES Quadro nº 23

IDADE / ESTADO CIVIL / PROFISSÃO	20-24			25-29			30-34			35-39			40-44			45-49			50-54			55-59			60-64			65-69			70-74			75-79			80-84			85 e mais			TOTAIS
	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	
FAZENDEIRO																				1																							1
LAVRADOR		11		144	147		151	212	8	72	148	7	31	141	9	18	117	15	14	104	12	12	56	11	2	46	12	3	21	6	1	8	5			1		1	2				1.548
sub-totais		11		144	147		151	212	8	72	148	7	31	141	9	18	117	15	14	105	12	12	56	11	2	46	12	3	21	6	1	8	5			1		1	2				1.549
	11			291			371			227			181			150			131			79			60			30			14			1			3						
ALFAIATE								1			1						2	1				1																					6
ARTISTA				5	3		3	4	1	5	4	1		3			1			2			2		2																		36
BARRIQUEIRO								2																																			2
CARPINTEIRO					1		4	5			4		1	2			2	1	1	1																							22
FERREIRO											2						1																										3
OPERÁRIO							1				1		1							1																							4
OURIVES											1																																1
PEDREIRO					1		1	3			1					3							1			1																	11
SAPATEIRO																							1						1														2
TIPÓGRAFO					2																																						2
sub-totais				5	7		9	15	1	5	14	1	2	5		3	6	2	1	4		1	4		2	1			1														89
				12			25			20			7			11			5			5			3			1															
ADVOGADO							1	1			1			2			1																										6
EMPREGADO PÚBLICO				12	10		8	20	2	6	13	1	2	8	2	3	9	1	1	4	1	2	6	4		5	2		1	2		1											126
ESTAFETA								1																																			1
FARMACÊUTICO																							1																				1
GUARDA-LIVROS				1	1																																						2
JORNALISTA																				1																							1
MÉDICO					1			1																		1																	3
MILITAR		1		1			1	5			6			6			3		1	1			1																				26
MÚSICO				1																																							1
NEGOCIANTE	2	3		15	14	1	14	39	1	4	18	3	6	29	1	3	10			13		1	5	2	1	3	1			1		1	3										194
PROFESSOR				1	1																					1																	3
RELIG. CLÉRIGO				1																																							1
RELIG. PÁROCO																						1																					1
SOLICITADOR							1																																				1
sub-totais	2	4		32	27	1	25	67	3	10	38	4	8	45	3	6	23	1	2	19	1	4	13	6	1	10	3		1	3		2	3										367
	6			60			95			52			56			30			22			23			14			4			5												
TOTAIS	2	15		181	181	1	185	294	12	87	200	12	41	191	12	27	146	18	17	128	13	17	73	17	5	57	15	3	23	9	1	10	8			1		1	2				2.005
	17			363			491			299			244			191			158			107			77			35			19			1			3						

1 8 8 1

Apesar de neste trabalho estar sendo feito um estudo das listas de votantes, julgou-se oportuno apresentar os dados resultantes do primeiro alistamento de eleitores, para ter-se idéia das mudanças sob esse aspecto para o caso de Curitiba.

Esse primeiro alistamento está encadernado no volume "OFFICIOS-1881-v.10", encaminhado apenas por uma indicação, assinalando que a cópia do alistamento geral estava a seguir, numa folha de papel comum sem qualquer outra referência, e com a assinatura de um escrivão, com data de 23 de junho.

Os registros são semelhantes aos da últimas listas, havendo número de ordem, nome, idade, filiação, estado, profissão, distrito, instrução, renda, e data do alistamento. É feita uma apresentação por freguesias, nelas os distritos, e nestes os quarteirões, que são apenas numerados e não mais indicados nominalmente.

O alistamento refere-se à Comarca da Capital, englobando vários municípios, e estes as freguesias e distritos.

Para melhores possibilidades de confrontação, foram levados em conta apenas os dados referentes ao município de Curitiba, tanto para o alistamento geral, como em relação aos excluídos ou incluídos em grau de recurso, localizados no volume "OFFICIOS-1881-v.14", perfazendo um total de 369 eleitores, e cuja tabulação resultou no quadro que é apresentado a seguir.

No final do alistamento geral segue uma relação de nomes e porque seus requerimentos fôram indeferidos.

1881 CURITIBA ALISTAMENTO DE ELEITORES

Quadro nº 24

IDADE / ESTADO CIVIL / PROFISSÃO	20-24			25-29			30-34			35-39			40-44			45-49			50-54			55-59			60-64			65-69			70-74			75-79			80-84			85 e mais			TOTAIS
	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	SOLTEIRO	CASADO	VIUVO	
AGRICULTOR																							1																				1
FAZENDEIRO																																1											1
LAVRADOR							1						1	1		1	2			1	1					2			1														11
sub-totais							1						1	1		1	2			1	1		1			2			1			1											13
								1						2			3			2			1			2			1			1											
ALFAIATE														1																													1
ARTISTA		1		1	3		1	1			1			1																													9
INDUSTRIAL										1																																	1
sub-totais		1		1	3		1	1		1	1			2																													11
		1			4			2			2			2																													
ADVOGADO								1			1			1																													3
BACHAREL		1					1			1																																	3
BACHAREL EM MATEMÁTICAS	1																																										1
DEPUTADO PROVINCIAL														1									1																				2
EMPREGADO PÚBLICO		2		5	4		1	2	1	1	3		1	3		1	4			2			1	1					1	1	1												35
ENGENHEIRO	1	1			1		1																																				4
JUIZ DE PAZ						1		2			1			1																													5
JUIZ MUNICIPAL								1																																			1
JURADO	2	1		8	26		14	19	2	7	28	1	3	32	3	4	20		1	14	4	2	10	3	1	5	4		2														216
MAGISTRADO											1						1																										2
MILITAR					3			2			6			3			3			1			2																				20
NEGOCIANTE		1		2	1		1	3			4		1	1												2																	16
OFICIAL DE POLÍCIA								1																																			1
PROFESSOR							1	1			1																				1												4
PROPRIETÁRIO								1		1			1	5		1	1		1	1		1	2			1				2						1							19
RELIG. SACERDOTE																												1															1
RELIG. VIGÁRIO																						1																					1
SUB-DELEGADO										1																																	1
TABELIÃO																						1																					1
VEREADOR								3			2			1	1		1						1																				9
sub-totais	4	6		15	35	1	19	36	3	11	47	1	6	48	4	6	30		2	18	4	5	17	4	1	8	4	1	3	3	2					1							345
		10			51			58			59			58			36			24			26			13			7			2			1								
TOTAIS	4	7		16	38	1	21	37	3	12	48	1	7	51	4	7	32		2	19	5	5	18	4	1	10	4	1	4	3	2	1				1							369
		11			55			61			61			62			39			26			27			15			8			3			1								

V - POPULAÇÃO VOTANTE DE CURITIBA

POPULAÇÃO VOTANTE DE CURITIBA

Evolução geral no período

Durante o período em questão, a população votante da paróquia de Curitiba teve um contingente mínimo de 1.275 e um máximo de 2.524 votantes, sofrendo variadas alterações, à cada qualificação ou revisão que era realizada.

A reforma efetuada em 1881 alterou sensivelmente o sistema, diminuindo em muito o número de participantes.

Dos quadros de tabulação pode ser extraído o resumo:

Ano	Votantes
1853	1 433
1854	1 275
1855	1 308
1856	1 720
1857	1 667
1858	1 633
1859	2 242
1860	2 423
1861	1 918
1862	1 714
1863	1 721
1864	1 805
1865	1 895
1866	1 906
1867	2 050
1868	2 046
1869	- ---
1870	2 524
1871	1 464
1872	- ---
1873	- ---
1874	2 000
1875	1 454
1876	1 499
1877	- ---
1878	1 997
1879	- ---
1880	2 005
1881	369

Para uma melhor percepção das variações ocorridas nas diversas qualificações, segue-se o gráfico nº 1.

Gráfico nº 1

POPULAÇÃO VOTANTE DE

CURITIBA - 1853-1881

Neste gráfico, as linhas tracejadas que ligam os anos de 1868 a 1869, 1871 a 1872 e a 1873, são explicadas pelo critério aqui utilizado com base na legislação eleitoral e em recomendações legais outras. Como já foi visto, nos anos de 1869, 1872 e 1873, deveriam ter sido feitas as qualifica ções, mas estas foram suspensas por motivos circunstanciais. Nesse caso, conforme as normas legais, deveria ser utilizada a última qualificação realizada.

Entretanto, com base na oscilação apresentada nos outros anos, ainda que em pequena escala, deduz-se que poderiam os dados de uma qualificação que fosse realmente efetivada, alterar o gráfico. Sobretudo, no sentido de harmonizar o crescimento, ao contrário de apresentar patamares. É o caso da evolução do período de 1861 a 1868 que se apresen ta com um degrau no seu final ao iniciar o grande pico rela tivo a 1870, que possivelmente seria amenizado.

Esse mesmo período de 1861 a 1868, por outro lado, apa rece como aquele em que se observa uma evolução mais harmônica do total de votantes qualificados, observando um crescimento gradual; poder-se-ia mesmo considerar como resultan te de um provável ingresso dos que, tendo a renda mínima, a tingissem a idade exigida para exercer o direito de voto.

Já as mesmas linhas tracejadas que ligam 1876 a 1877, e 1878 a 1879, são devidas ao fato de que, segundo a lei, a partir de 1876 as qualificações passaram a ser feitas de dois em dois anos.

Vê-se que após cada ano em que não houve qualificação, há uma elevação bastante grande em relação à última, como se buscasse uma compensação para o período, ou ano do recesso.

Apesar da lista de 1853 ter sido organizada durante o período paulista, ela se enquadra no esquema geral.

O gráfico fica ainda mais claro se confrontado com os quadros gerais da tabulação referentes ao período em geral e a alguns casos em particular.

Nos primeiros anos da Província há uma oscilação relativamente pequena, resultante de recrutamento habitual e de exclusões também habituais.

O crescimento que se nota no ano de 1856 pode ser explicado pelo aumento de quarteirões no Votuverava e no Iguaçú, sobretudo neste que se eleva de 6 para 11 quarteirões. Mas, há outro indício para o qual foi já chamada a atenção ao ser apresentada a lista de 1856, de que junto às assinaturas dos membros da Junta haviam registros de restrições "quanto à inclusão de muitos indivíduos que não tem as condições da lei", o que leva a crer numa preocupação maior, nesta oportunidade, em elevar o total de votantes da paróquia.

O decréscimo a seguir parece ser um evidente resultado de revisão das qualidades dos votantes.

As oscilações mais significativas se evidenciam sobremaneira pelo grande crescimento em 1859-1860 e em 1870, seguido de um repentino decréscimo.

A primeira elevação de vulto é a referente à qualificação de 1859. De 1858 a 1859 houve aumento na ordem de 37% o que é bastante significativo, e de 1868 a 1870, 23%.

Para a explicação desse fenômeno, há que considerar o aumento que seria natural. Em condições normais e ideais esse aumento deveria ser gradual, pois é numerosa a população jovem, devendo ocorrer um crescimento sempre superior às ex

clusões.

Explica-se ainda pelo aumento significativo do número de quarteirões neste ano de 1859, uma vez que de 28 Curitiba passa a contar com 35.

A coincidência de determinados fatores circunstanciais que antecedem e sucedem a elevação do número de votantes referente aos anos em que se nota dois grandes picos, ou seja 1868-69 e 1870, permite uma explicação.

Desde 1855 as capelas curadas do Iguassú e do Votuverava haviam sido elevadas à categoria de freguesias. Entretanto, pelo fato de não terem sido canonicamente providas de pároco, mantiveram-se como parte de Curitiba, do ponto de vista eleitoral.

O adiamento desse desmembramento não poderia alongar-se por muito mais tempo; é possível que alguma iniciativa nesse sentido viesse alertar os políticos da proximidade da separação. E do ponto de vista político, seria de bom alvitre que a queda do número de eleitores da paróquia de Curitiba, quando do desmembramento, fosse amenizado pela fixação de novos eleitores.

De acordo com a legislação eleitoral, o número de eleitores era fixado, nessa fase, por lei, e baseado na proporção de um eleitor para cada 40 votantes.[40] Nesse caso, é evidente que quanto maior fosse o número de votantes, maior seria o de eleitores, o que conviria às forças políticas.

Nesse mesmo sentido, outro fator entra em consideração,

---

[40] Em 1860 esse número foi alterado para 1 por 30, e a reforma de 1875 estabeleceu 1 eleitor para cada 400 habitantes, com base no recenseamento havido em 1872.

corroborando a hipótese da elevação do número de votantes com a finalidade de aumentar-se o número de eleitores. É que logo a seguir ao aumento de 1858-59 e o de 1870, nos anos de 1860 e 1870 houve modificação no número de eleitores, pelo decreto de 18 de agosto de 1860 (1 eleitor por 30 votantes) e o de 5 de julho de 1870 (que fixava o número de eleitores das paróquias do Império, cabendo ao Paraná 341).

Dois outros indicadores podem comprovar esta hipótese: o decreto de 1860 estipulou que o número de eleitores seria fixado segundo a menor qualificação dos anos de 1857,1858 e 1859. Por outro lado, na correspondência recebida pelos Presidentes da Província, são encontrados, às vésperas da promulgação do referido decreto, numerosos ofícios de Câmaras Municipais informando sobre o número de votantes qualificados exatamente nos anos de 1857, 1858 e 1859. Ao que tudo indica o decreto pretendia com aquele dispositivo, anular a elevação do número de votantes, que parecia ter sido forçada.

Em qualquer avaliação do crescimento repentino do número de votantes, um obstáculo poderia ser de imediato colocado, o da renda mínima.

É bem verdade que qualquer obstáculo seria facilmente transposto pela facção dominante ou pelas facções em concordância, ainda mais levando em conta que sob certos aspectos a comprovação da renda era subjetiva.

Somando a esses possíveis fatores, e relacionada com a situação econômica, pode ser levantada hipótese nesse sentido, ainda que de difícil mensuração, mas que poderia ter exercido influência.

Ao estudar quantitativamente o comportamento do porto de Paranaguá no século XIX, Cecília Maria Westphalen chama a atenção para as flutuações do comércio exterior e para os ciclos conjunturais da economia paranaense.

Justamente nos períodos correspondentes aos repentinos aumentos do número de votantes, ocorrem oscilações significativas, baixas acentuadas no comércio exportador,[41] e flutuações de preços. "Tanto no comércio de importação, como no de exportação, e, sobretudo, nos prêços, o exercício de 1856-57 apresenta o ponto máximo do ciclo, caindo intensamente em contração naquele de 1858-59." [42]

Considerada a renda mínima como obstáculo à ascenção do cidadão para a condição de votante, considerada a parcela de subjetividade na sua comprovação, não seria, numa época de problemas de ordem econômica, inflacionária, mais facilmente considerada esta ou aquela atividade (notadamente para o caso dos lavradores, que eram maioria) como produtora de uma renda mínima de 200$000 ?

De 1860 para 1861 o número de votantes baixou em 21 %, enquanto que de 1870 para 1871 houve uma diminuição bastante significativa de 42%.

Além das exclusões de praxe, envolvendo os falecidos, mudados, e os que perderam a condição por outros motivos, esses decréscimos podem ser explicados também por outros fatores decisivos.

---

[41] WESTPHALEN, Cecília Maria. Paranaguá e o Rio da Prata no século XIX. B.Uni.Fed.Paraná. Estudos de História Quantitativa I. Curitiba, 15:43, 1972.

[42] ________. O porto de Paranaguá e as flutuações da economia ocidental no século XIX. B.Univ.Fed.Paraná. Estudos de História Quantitativa II. Curitiba, 20:61, 1973.

Em 1861 não são mais qualificados na paróquia de Curitiba os votantes das freguesias do Iguassú e do Votuverava, o que contribuiu para essa diminuição abrupta de 1860 para 1861, diminuição essa que prossegue em 1862, pois que no processo de exclusões houve neste ano um número avultado de excluídos da lista anterior (em número de 230).

O decréscimo de 1871 relativo a 1870 explica-se por novo desmembramento, desta feita da freguesia do Arraial Queimado, que era bastante povoada, pois "a crescida população deste districto numericamente superior à da maior parte das freguezias da provincia...",[43] justifica a grande diminuição havida na lista de votantes da Capital.

O ponto elevado no gráfico, relativo à qualificação de 1874, destaca-se mais em função da ausência de qualificação nos anos de 1872 e 1873, que, por certo, amenizaria esse crescimento abrupto.

Mas há ainda um motivo que, aliás, explica a diminuição na mesma proporção no ano de 1875. É que o Conselho Municipal de recurso autorizou a inclusão de 707 novos votantes, número esse exatamente necessário para justificar tal elevação.

Entretanto, no ano seguinte, 1875, a Junta de Qualificação decidiu excluir em massa, e justamente os incluídos por recurso no ano anterior, o que explica a volta praticamente ao nível de 1873 (na verdade 1871). Tal atitude da Junta de Qualificação foi efetivada em decorrência de decisão de sua maioria, o que gerou vivo protesto dos demais mem

---

[43]FONSECA, Relatório...1869, p.4.

bros minoritários, tendo sido tal situação registrada nas atas que acompanham a lista da qualificação de 1875.

O crescimento de 1878 parece ser uma atualização definitiva, tendo em vista as situações anteriores, bem como o próprio crescimento da população geral da paróquia. De qualquer forma, o total deste ano parece bem razoável, não fugindo, de resto, à média geral do período.

A reforma de 1881 trouxe profundas mudanças, tanto para a composição do eleitorado como para o número dos que participariam das eleições.

Realizando-se agora eleições diretas, foram eliminadas as eleições em primeiro e segundo grau, ou seja, primária com a participação de votantes e secundária com a participação de eleitores.

Relativamente ao número de votantes qualificados em 1880, houve um decréscimo de 81,6 % em 1881, muito embora os alistados em 1881 fossem todos eleitores. Dado que as condições de alistamento eram basicamente as mesmas que para a antiga qualificação de votantes, era de se esperar que não diminuisse tanto o número dos participantes, ainda que tivesse sido exatamente essa a intenção da reforma. Mas, sobretudo, o processo de verificação de renda agora era muito rigoroso, afora outras disposições que tornaram bem mais complexa a inscrição.

É possível que, vista por outra perspectiva, essa diminuição não tenha sido assim tão acentuada. Trata-se da abstenção dos votantes por ocasião das eleições. Registros dão a entender que era comum e grande tal abstenção.

Em 1869, ao comentar em seu relatório as eleições pri-

márias, o Presidente da Província[44] informava que na Capital se procedera "à eleição, à qual concorreram 938 votantes, numero avultadíssimo em relação ao que tem apparecido em eleições anteriores". E isto em ano cujas eleições se basearam numa qualificação que considerara como inscritos 2.046 votantes, havendo, portanto, abstenção de 54,2 %, quando a abstenção foi considerada surpreendentemente pequena pelo Presidente.

Essa abstenção refletia a atuação política dos cidadãos votantes, que estava muito mais condicionada a determinados fatores. Analfabetos em grande número, sua atuação, quando chamados a participar, era determinada pelos detentores do poder.

Como diz Brasil Pinheiro Machado[45] ao lembrar que o"sistema republicano era uma ruptura histórica apenas no nível político-constitucional, mas na estrutura social representava uma continuidade em evolução dos períodos pré-republicanos", nessa estrutura tradicional "as populações tinham as possibilidades do exercício do direito de cidadania limitados pela dependência a aqueles grupos dominantes".

Tudo era determinado por um sólido sistema apoiado "na tradição de uma estrutura paternalista e na conseqüente política de clientela".[46]

O votante e mesmo o eleitor eram peças desse sistema. O

---

[44]FONSECA, Relatório...1869, p.3.

[45]PINHEIRO MACHADO, Brasil. Notas para a problemática da história política da Primeira República. 20 p. datilografado(inédito).

[46]________ et alii. História do Paraná. Curitiba, Grafipar, 1969. t.1, p.208.

resultado das eleições eram determinadas por essas tendências, e reguladas ao sabor do partido dominante. Lembra Cecília Maria Westphalen[47] que "com o controle da máquina eleitoral nas mãos dos senhores locais, a situação, quer conservadores, como liberais, predeterminava, em seu favor, os resultados das eleições...".

E são freqüentes as afirmações nos relatórios dos Presidentes de Província de que "a liberdade do voto foi plenamente respeitada".

Qual a importância do votante nesse esquema? Para garantir o resultado da eleição era preciso garantir o domínio dos eleitores, que eram eleitos pelos votantes; conseqüentemente era preciso primeiro garantir o voto do votante nas eleições primárias.

A interferência nesse setor podia condicionar, como condicionava, a organização das listas de votantes qualificados. São muitos os registros, em relatórios dos Presidentes da Província, nas próprias atas das qualificações, nas sessões da Câmara Municipal e na imprensa local, e as chamadas de atenção ou acusações a propósito dessas interferências.

Em novembro e dezembro de 1868, o jornal Dezenove de Dezembro publica vários artigos a propósito das disputas entre situação e oposição; quando da alternância de liberais e conservadores no poder, sucediam-se acusações de vício no processo eleitoral. Sobre anualção de eleições dessa época, denunciava-se que a anulação teria sido porque os conserva-

---

[47] WESTPHALEN, Cecília Maria, et alii. História do Paraná. Curitiba, Grafipar, 1969, t.1, p.145.

dores perderam a eleição, enquanto que na réplica acusava-se "uma qualificação feita e revista, ha cerca de oito annos, por nossos adversarios exclusivamente",[48] ou ainda as "qualificações arbitrárias de 1867 e 1868, em que os conservadores foram excluidos em grande numero...".[49]

As qualificações de 1874 e 1875 parece testemunhar o poder de interferência dos indivíduos. Como foi visto há pouco, houve nessas qualificações um puro jogo de inclusão e exclusão de mais de setecentos votantes, o que gerou protestos de parte da própria Junta de Qualificação. Entre uma qualificação e outra, o Conselho Municipal de Recurso autorizara a inclusão desses cidadãos; quando houve a reunião para a qualificação de 1875, a Junta decidiu eliminar esses cidadãos, afirmando que o fazia "bem informada e sem ser por mero arbitrio ... tendo em tudo sempre em vista as disposições da lei e principios de Justiça". No entendimento da minoria da Junta, a ação tinha "motivos imaginários" e "tudo isto fez por mero arbitrio, sem prova alguma legal".[50]

Nesta dimensão, o caso citado constitui uma exceção, mas a interferência devia existir, via de regra, mesmo quando as facções partidárias estivessem em concordância.

A queda abrupta que se observa para o ano de 1881, como já foi afirmado, constituia-se num dos objetivos da reforma eleitoral estabelecida nesse ano.

Não se trata tampouco de um problema específico da Pro

---

[48] DEZENOVE DE DEZEMBRO, Curitiba, 5 de dezembro de 1868. p.3.

[49] DEZENOVE DE DEZEMBRO, Curitiba, 12 de dezembro de 1868. p.3.

[50] Atas que acompanham a qualificação de 1875, p.2-3.

víncia do Paraná, mas geral, e ao que tudo indica o decréscimo da população votante no Paraná acompanhou a tendência geral, uma vez que

> ... de acordo com o relatório da Diretoria Geral de Estatística do Império correspondente ao ano de 1874, a população eleitoral do país era, então, de 1.114.066 indivíduos. Agora, com a lei Saraiva, será reduzida, não aos 400.000 da previsão de Rui Barbosa, mas a tão somente 145.296. Isto é, a perto da oitava parte do eleitorado antigo e a menos de 1.5 por cento do total de habitantes do Brasil, estimado em 9.941.471 em 1881.[51]

Em seu relatório, o Presidente Sancho de Barros Pimentel considerou o quadro do eleitorado da Província muito lisongeiro, porque[52]

> D'elle ver-se-ha, por exemplo, que o numero de eleitores que, sob o systema indirecto, não passava de 311 é agora de 2.346, isto é, mais de sete vezes maior, devendo-se crer que mais ainda se elevaria se não fôra a brevidade dos prasos neste primeiro alistamento e as grandes distancias em que no interior ficão ainda muitos cidadãos dos centros dos municipios.

Em seu relatório, o Presidente João José Pedrosa[53] considerou, tomando por base a estatística de 1872, que a população da Província em 1881 não podia ser inferior ao número de 166.000, e se considerados os imigrantes deveria ser maior de 180.000.

---

[51]BUARQUE DE HOLANDA, Sergio. Do império à república. In: _____ et alii. História Geral da Civilização Brasileira. São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1972. t.2, v.5, p.224.

[52]PIMENTEL, Sancho de Barros. Relatório; com que...passou a administração da Provincia ao 1º Vice-Presidente Conselheiro Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá no dia 26 de janeiro de 1882. Curitiba, Perseverança, 1882. p. 1.

[53]PEDROSA, João José. Relatório; apresentado à Assembléa Legislativa do Paraná por occasião da installação da 2a. sessão da 14a. Legislatura no dia 16 de fevereiro de 1881. Curitiba, Perseverança, 1881. p.29

Apesar das restrições, tome-se esse último total, comparando-se com o número de eleitores, ter-se-á que eles representavam 1,3 % da população. O que demonstra estar o Paraná dentro do esquema nacional.

Especificamente para Curitiba, a população que votava em 1881 era de 369, tendo sido a população votante em 1880, 2.005, ou seja, 18 % da anterior, cerca da quinta parte.

Essa diminuição era bem vista pelas autoridades, pois segundo o mesmo relatório citado acima,[54]

> O novo systema da eleição directa, adoptado pela lei n.3029 de 9 de janeiro passado, com a apuração do censo, pela prova efficaz da renda e as medidas complementares para garantirem a verdade e independência do suffragio popular, veio, por sem duvida, satisfazer actualmente uma ardente aspiração nacional, firmando em base mais segura o nosso regimen representativo.

É sabido que a reforma procurava realizar uma seleção entre os componentes do eleitorado. Continua o Presidente Pedrosa

> O voto quér dizer <u>escolha</u>, a escolha pressupõe conhecimento do pessoal preferivel para a representação, e tal conhecimento não póde estar ao alcance de toda massa popular, quando esta, infelizmente, ainda entre nós compõe-se de quatro quintos de analphabetos, conforme demonstrão as estatisticas.
> O voto do cidadão inconsciente, que não comprehende a importancia da escolha dos representantes do povo, dos directores dos destinos do paiz, fiscalisadores da execução dos diversos ramos do serviço publico, esse voto torna-se um onus incommodo para o que é probo, e uma condemnavel especulação para o que seja pouco escrupuloso.

Partindo-se do pressuposto de que a qualificação de vo

---

[54] PEDROSA, Relatório...1881, p.12.

tantes, em condições normais e ideais, deveria apresentar um crescimento gradativo, conclui-se que tal não ocorreu para Curitiba. Em alguns anos há aumento repentino e em outros há decréscimos bruscos, ainda que considerados os desmembramentos de áreas importantes em população.

Como foi chamada a atenção, o período 1862-1868 parece ser o único em que estas condições existiram, pois, ainda que tivesse havido inclusões e exclusões por motivos habituais, é bastante harmônica a evolução dos totais nessa conjuntura.

Já para os outros, por motivos diversos e circunstanciais apontados, desmembramentos ou ampliações de área eleitoral, interferências, há constantes alterações, e em alguns casos bastante significativas.

Essas alterações atingem seu ponto máximo com a modificação do sistema pela reforma de 1881.

Distribuição da população votante por grupos de idade

Os quadros 25 e 26, a seguir, contêm os dados referentes aos votantes de 1853 a 1881, distribuidos por grupos de idade, de 5 em 5 anos, sendo o primeiro em números absolutos e o segundo em números percentuais.

O primeiro grupo registra os votantes de 20 a 24 anos, apesar da idade mínima ser de 25 anos, pois sob certas condições poder-se-ia ser votante antes de atingir tal idade.

A propósito dos registros de idade nas listas trabalhadas, não foi possível, no estágio atual deste trabalho, realizar controle da regularidade dos registros, pelo menos através de amostragem representativa.

Quadro nº 25

REPARTIÇÃO DOS VOTANTES POR GRUPOS DE IDADE - 1853-1881. Números absolutos.

ANO	GRUPOS DE IDADE														
	20-24	25-29	30-34	35-39	40-44	45-49	50-54	55-59	60-64	65-69	70-74	75-79	80-84	85 e mais	Totais
1853	34	411	292	181	176	116	110	57	31	13	8	3	1	-	1 433
1854	5	334	278	184	148	93	124	52	39	9	7	-	2	-	1 275
1855	5	313	307	178	172	103	115	61	32	9	10	2	1	-	1 308
1856	5	368	474	212	249	122	158	60	48	9	10	3	2	-	1 720
1857	18	393	436	239	223	102	122	61	52	8	6	3	4	-	1 667
1858	15	254	497	246	248	110	120	71	49	13	4	3	1	2	1 633
1859	99	496	501	339	306	143	161	77	74	24	15	3	2	2	2 242
1860	95	552	559	392	301	156	154	86	84	24	12	4	3	1	2 423
1861	77	452	400	283	235	138	156	66	70	25	9	4	-	3	1 918
1862	53	389	336	268	216	126	150	70	50	40	9	4	-	3	1 714
1863	33	397	328	264	237	133	138	76	58	38	12	4	1	2	1 721
1864	32	360	350	304	239	160	141	99	60	39	14	4	2	1	1 805
1865	33	389	351	328	253	175	148	94	59	46	13	1	4	1	1 895
1866	34	359	326	349	251	200	141	113	59	52	15	2	3	2	1 906
1867	41	388	372	343	272	209	145	137	68	39	28	4	2	2	2 050
1868	31	373	378	314	287	216	158	127	76	52	21	7	4	2	2 046
1869	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1870	27	603	429	367	347	249	192	138	98	38	24	7	2	3	2 524
1871	10	407	253	197	164	133	121	81	51	29	14	1	1	2	1 464
1872	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1873	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1874	33	480	384	293	258	161	171	83	82	32	14	8	-	1	2 000
1875	2	354	307	201	163	137	125	68	60	23	9	5	-	-	1 454
1876	28	359	337	188	177	126	117	77	49	19	15	5	2	-	1 499
1877	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1878	49	435	436	283	236	186	149	97	70	35	14	5	1	1	1 997
1879	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1880	17	363	491	299	244	191	158	107	77	35	19	1	3	-	2 005
1881	11	55	61	61	62	39	26	27	15	8	3	1	-	-	369

Quadro nº 26

REPARTIÇÃO DOS VOTANTES POR GRUPOS DE IDADE - 1853 - 1881.

Números relativos (%).

ANO	GRUPOS DE IDADE														
	20-24	25-29	30-34	35-39	40-44	45-49	50-54	55-59	60-64	65-69	70-74	75-79	80-84	85 e mais	Totais
1853	2,37	28,68	20,38	12,63	12,28	8,09	7,70	3,98	2,16	0,90	0,55	0,21	0,07	-	100
1854	0,39	26,20	21,80	14,43	11,61	7,30	9,72	4,08	3,06	0,70	0,55	-	0,16	-	100
1855	0,38	23,93	23,47	13,61	13,15	7,88	8,80	4,66	2,45	0,69	0,76	0,15	0,07	-	100
1856	0,29	21,40	27,56	12,33	14,48	7,09	9,19	3,49	2,79	0,52	0,58	0,17	0,11	-	100
1857	1,08	23,57	26,15	14,34	13,38	6,12	7,32	3,66	3,12	0,48	0,36	0,18	0,24	-	100
1858	0,92	15,55	30,43	15,07	15,19	6,74	7,35	4,36	3,00	0,79	0,24	0,18	0,06	0,12	100
1859	4,42	22,12	22,35	15,12	13,65	6,38	7,18	3,43	3,30	1,07	0,67	0,13	0,09	0,09	100
1860	3,92	22,78	23,07	16,18	12,42	6,44	6,35	3,55	3,47	0,99	0,49	0,16	0,12	0,04	100
1861	4,02	23,57	20,86	14,76	12,25	7,20	8,13	3,44	3,65	1,30	0,47	0,20	-	0,15	100
1862	3,09	22,70	19,60	15,64	12,60	7,35	8,75	4,08	2,92	2,33	0,53	0,23	-	0,18	100
1863	1,92	23,07	19,06	15,33	13,77	7,73	8,02	4,41	3,37	2,21	0,70	0,23	0,06	0,12	100
1864	1,77	19,95	19,39	16,84	13,24	8,86	7,81	5,49	3,32	2,16	0,78	0,22	0,11	0,06	100
1865	1,74	20,53	18,52	17,31	13,35	9,24	7,81	4,96	3,11	2,43	0,69	0,05	0,21	0,05	100
1866	1,78	18,84	17,10	18,31	13,17	10,49	7,40	5,93	3,10	2,73	0,79	0,10	0,16	0,10	100
1867	2,00	18,93	18,15	16,73	13,27	10,19	7,07	6,68	3,32	1,90	1,36	0,20	0,10	0,10	100
1868	1,51	18,23	18,47	15,35	14,03	10,56	7,72	6,21	3,71	2,54	1,03	0,34	0,20	0,10	100
1869	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1870	1,07	23,89	17,00	14,54	13,75	9,86	7,61	5,47	3,88	1,50	0,95	0,28	0,08	0,12	100
1871	0,68	27,80	17,28	13,46	11,20	9,08	8,27	5,53	3,48	1,98	0,96	0,07	0,07	0,14	100
1872	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1873	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1874	1,65	24,00	19,20	14,65	12,90	8,05	8,55	4,15	4,10	1,60	0,70	0,40	-	0,05	100
1875	0,14	24,35	21,11	13,82	11,21	9,42	8,60	4,68	4,13	1,58	0,62	0,34	-	-	100
1876	1,87	23,95	22,48	12,54	11,81	8,41	7,90	5,14	3,27	1,27	1,00	0,33	0,13	-	100
1877	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1878	2,45	21,78	21,83	14,17	11,82	9,32	7,46	4,86	3,51	1,75	0,70	0,25	0,05	0,05	100
1879	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1880	0,85	18,10	24,49	14,91	12,17	9,53	7,88	5,34	3,84	1,74	0,95	0,05	0,15	-	100
1881	2,98	14,91	16,53	16,53	16,80	10,57	7,05	7,32	4,06	2,17	0,81	0,27	-	-	100

Isto no sentido de acompanhar as idades registradas em relação a um determinado número de votantes, pelo menos, e durante todo o tempo em que aparecem como qualificados, observando-se a evolução das idades, se houve modificações em virtude de falhas nos registros.

A atenção para este ponto foi despertada em virtude de se ter observado, junto a um razoável número daqueles cujas idades eram registradas convenientemente e cujas alterações eram as normais de ano para ano, outros registros em que atribuia-se uma certa idade ao votante, e no ano seguinte a qualificação posterior o apresentava com uma idade idêntica ou diferente.

Alguns casos foram observados em que, para um período de 5 ou 6 anos, a idade do mesmo votante sofreu alteração em 12 anos.

Não foi possível, no momento, medir em que dimensão essa irregularidade se processa.

Na verdade, o próprio mecanismo de composição das listas gerais de votantes, bem como a legislação eleitoral, davam margem para que houvesse imperfeição nos registros das idades.

No que diz respeito à legislação, a lei 387, de 19 de agosto de 1846, no seu artigo 19, ao fixar normas sobre como organizar as listas de votantes, determinava que ..." em frente do nome de cada votante se mencionará a sua idade, ao menos provavel, profissão, e estado."

A Junta de Qualificação deveria contar, como apoio, com as listas parciais de distritos organizadas pelos juizes de paz, e deveriam ser assistidos pelos párocos e juizes duran

te os trabalhos.

Entretanto, a própria lei dava margem à subjetividade desse registro, uma vez que por idade "ao menos provável", poderia entender-se uma variação razoável, tando quando declarada pelo votante como quando avaliada pelos organizadores.

É bem verdade que considerável parte desses cidadãos tinham condições de declarar fielmente e com esclarecimento a sua idade, em cada qualificação. Mas quase sempre, devido ao próprio mecanismo de qualificação, os registros eram feitos e organizados pelas Juntas.

A cada regulamentação do processo eleitoral, a complexidade vai sendo orientada para a comprovação da renda mais que para a idade. A legislação que mais claramente, nos próprios artigos da lei, refere-se à comprovação da idade será a de 1881, estipulando que a prova de idade seria feita mediante apresentação de certidão competente.

Ao acompanhar a evolução de cada faixa etária de ano para ano, e a cada cinco anos, observa-se uma variação que pode ser explicada pela passagem natural de uma faixa para outra de ano para ano, mas também por essas irregularidades dos registros, bem como pelas inclusões e exclusões que a cada ano se fazia por ocasião das revisões da qualificação, cabendo a este último fator, o da revisão, certamente a maior parcela que justifique tais alterações.

Quando começam a ser exigidas as relações dos excluídos e dos incluídos em relação à qualificação precedente, é que os registros tornam-se mais fiéis. No entanto, a declaração de idade do votante nem sempre era precisa.

Um outro elemento pode explicar essa imprecisão, ou seja, o fato da grande maioria ser de lavradores, conseqüentemente, mais do que outros, despreocupados quanto à precisão do tempo, pois até mesmo a medida do tempo entre eles obedece sempre, e em toda parte, categorias diferentes e elásticas.

Se, de um lado, pode haver imperfeição quanto ao registro da idade exata do votante, não é, por outro, muito comum as exclusões por falta de idade, se for considerado o conjunto de todos os motivos de exclusão e para todo o período.

Isso pode significar que, via de regra, esse item devia ser observado com certa fidelidade. Mesmo que se possa estranhar, ao observar o quadro de números absolutos, que na faixa de 20-24 anos, aquela faixa que admitia apenas os casos de exceção, haja um número razoável de votantes, e que para alguns anos, notadamente 1859, 1860, 1861 e 1862, seja esse número bastante elevado.

Mas, exceto para esses anos em que houve um grande aumento geral dos votantes, como já foi comentado, para os demais esses casos de exceção apresentação uma representação numérica consentânea à sua condição de excepcionalidade.

Observando a repartição por grupos de idade, foram extraídos os seguintes resultados, que indicam a proporcionalidade na concentração dos votantes, em cada ano e em todo o período, em determinados grupos de idade.

Ano	Votantes (nºs proporcionais%)	
	20-34	20-39
1853	51,43	64,06
1854	48,39	62,82
1855	47,78	61,39
1856	49,25	61,58
1857	50,80	65,14
1858	46,90	61,97
1859	48,89	64,01
1860	49,77	65,95
1861	48.45	63,21
1862	45,39	61,03
1863	44,05	59,38
1864	41,11	57,95
1865	40,79	58,10
1866	37,72	56,03
1867	39,08	55,81
1868	38,21	53,56
1869	--	--
1870	41,96	56,50
1871	45,76	59,22
1872	--	--
1873	--	--
1874	44,85	59,50
1875	45,60	59,42
1876	48,30	60,84
1877	--	--
1878	46,06	60,23
1879	--	--
1880	43,44	58,35
1881	34,42	50,95

Dado que o número de votantes que podiam inscrever-se com idade inferior a 25 anos era muito pequeno, como se verifica pelos quadros gerais de números absolutos e percentuais, nota-se que quase a metade dos votantes tinham de 25 a 34 anos, e que cerca de 45 % em média para todo o período, contava de 20 a 34 anos.

Por outro lado, nota-se que mais da metade dos votantes, cerca de 60% em média, possuia menos de 40 anos, ou seja, tinha de 20 a 39 anos de idade. Extendendo a observação até o grupo de 40-44 anos, verifica-se que 70% dos votantes, em média, tinham menos de 45 anos.

Dadas as características dessa população votante, não é possível, e sua significação é relativa, classificá-la segundo os grandes grupos clássicos, de jovens (0-19), adultos (20-59) e velhos (60 e mais).

Entretanto, é possível saber a proporcionalidade dos adultos e velhos no conjunto de votantes. Do quadro da repartição por grupos de idade em números proporcionais pode ser extraído o seguinte resultado:

Ano	Votantes (nºs proporcionais%)	
	20-59	60 e mais
1853	96,11	3,89
1854	95,53	4,47
1855	95,88	4,12
1856	95,83	4,17
1857	95,62	4,38
1858	95,61	4,39
1859	94,65	5,35
1860	94,73	5,27
1861	94,23	5,77
1862	93,81	6,19
1863	93,31	6,69
1864	93,35	6,65
1865	93,46	6,54
1866	93,02	6,98
1867	93,02	6,98
1868	92,08	7,92
1869	--	--
1870	93,19	6,81
1871	93,30	6,70
1872	--	--
1873	--	--
1874	93,15	6,85
1875	93,33	6,67
1876	94,00	6,00
1877	--	--
1878	93,69	6,31
1879	--	--
1880	93,27	6,73
1881	92,69	7,31

Vê-se, pois, que a participação de cidadãos com 60 anos ou mais no processo eleitoral, no que diz respeito à qualificação como votantes, era, em média, para todo o pe-

ríodo em questão, de cerca de 6%.

Em virtude dos poucos dados a respeito da estrutura etária da população geral, e aqueles existentes dividirem a população em grupos de 0-20, 20-40, 40 e mais, não é possível avaliar-se até que ponto há correspondência entre o número de homens velhos da população geral e os que são qualificados votantes.

Observa-se, ainda, que a participação dos cidadãos com 60 anos ou mais nas listas de qualificação de votantes, de modo geral cresce gradativamente de 3,89% para 6,73% quando da última qualificação antes da reforma, e 7,31% no ano da reforma, 1881.

Acompanhando a evolução de cada grupo de idade, ano por ano, nota-se que não há grande variação na representação proporcional do grupo, exceto para alguns anos, como 1859, 1870 e 1874, coincidindo justamente com os grandes acréscimos já apontados no efetivo total dos votantes para esses anos, concluindo-se que desse aumento boa parcela coube aos votantes mais jovens, ou seja, da faixa entre 25 e 29 anos.

Quando da reforma eleitoral em 1881, houve também uma distribuição ligeiramente diferente nas idades dos eleitores alistados, distribuindo mais a proporção, e aumentando também a idade média dos eleitores alistados nesse ano.

Utilizando-se os dados contidos no quadro que apresenta a repartição dos votantes por grupos de idade, em números absolutos, foi calculada a idade média dos votantes em cada ano, e cujos resultados são apresentados a seguir.

Ano	Idade média dos votantes
1853	37,75
1854	38,55
1855	38,75
1856	38,63
1857	38,01
1858	38,93
1859	38,11
1860	37,89
1861	38,37
1862	39,07
1863	39,43
1864	40,00
1865	39,75
1866	40,53
1867	40,53
1868	41,00
1869	--
1870	39,97
1871	39,49
1872	--
1873	--
1874	39,39
1875	39,58
1876	39,07
1877	--
1878	39,27
1879	--
1880	40,05
1881	41,21

Verifica-se que para todo o período, especialmente para 1854 a 1880, há uma acentuada regularidade na idade média dos votantes, e que de 1853 a 1880 não há nenhuma variação que atinja um ano inteiro de idade, de um ano para outro.

A única variação superior a um ano de idade é a que ocorre de 1880 para 1881, quando há uma mais ampla distribuição quanto aos grupos de idade em relação aos anos precedentes.

A idade média dos votantes está sempre próxima da idade média de todo o período, 1853-1881, ou seja, de 39 anos de idade, o que se nota bem pelo gráfico nº 2, a seguir.

Gráfico nº 2

IDADE MÉDIA DOS VOTANTES

DE CURITIBA - 1853-1881

Distribuição da população votante segundo o estado civil

Pelas características da população votante, determinadas pelos critérios que estabeleciam a condição de inscrição do cidadão como votante, as apreciações a propósito do estado civil através da aplicação do procedimento de análise demográfica perdem muito de seu significado.

Assim, uma população constituída segundo critérios censitários particulares ao processo eleitoral, constituída apenas pelo sexo masculino, não favorece os estudos citados.

Também uma comparação com o efetivo da população geral da paróquia torna-se difícil em razão da ausência de dados, ou pela forma como os dados são apresentados nos poucos casos em que eles existem.

Desta maneira, procurou-se, ao utilizar os dados contidos nos quadros que apresentam os resultados brutos da tabulação efetuada, apresentados no capítulo IV, extrair aqueles que dizem respeito ao estado civil, em números absolutos e percentuais, bem como a proporção existente, de solteiros, casados e viúvos, repartidos por grupos de idade, de dez anos.

Os quadros de números 27 a 31, e o gráfico nº 3, que são apresentados a seguir, registram os resultados que foram obtidos a partir dos quadros de tabulação referidos.

REPARTIÇÃO DOS VOTANTES SEGUNDO O ESTADO CIVIL - 1853-1881 - Números absolutos.

Ano	Estado Civil			
	Solteiro	Casado	Viuvo	Totais
1853	321	1 065	47	1 433
1854	253	986	36	1 275
1855	269	998	41	1 308
1856	352	1 315	53	1 720
1857	362	1 245	60	1 667
1858	331	1 244	58	1 633
1859	415	1 733	94	2 242
1860	447	1 880	96	2 423
1861	420	1 418	80	1 918
1862	380	1 254	80	1 714
1863	383	1 255	83	1 721
1864	384	1 343	78	1 805
1865	440	1 368	87	1 895
1866	449	1 368	89	1 906
1867	486	1 477	87	2 050
1868	473	1 468	105	2 046
1869	-	-	-	-
1870	667	1 735	122	2 524
1871	460	925	79	1 464
1872	-	-	-	-
1873	-	-	-	-
1874	540	1 347	113	2 000
1875	471	896	87	1 454
1876	494	918	87	1 499
1877	-	-	-	-
1878	543	1 319	135	1 997
1879	-	-	-	-
1880	566	1 319	120	2 005
1881	78	265	26	369

Quadro nº 27

REPARTIÇÃO DOS VOTANTES SEGUNDO O ESTADO CIVIL - 1853-1881 - Números relativos (%).

Quadro nº 28

Ano	Estado Civil			
	Solteiro	Casado	Viuvo	Totais
1853	22,40	74,32	3,28	100
1854	19,84	77,33	2,83	100
1855	20,56	76,30	3,14	100
1856	20,46	76,46	3,08	100
1857	21,72	74,68	3,60	100
1858	20,27	76,18	3,55	100
1859	18,51	77,30	4,19	100
1860	18,45	77,59	3,96	100
1861	21,90	73,93	4,17	100
1862	22,17	73,16	4,67	100
1863	22,26	72,92	4,82	100
1864	21,28	74,40	4,32	100
1865	23,22	72,19	4,59	100
1866	23,56	71,77	4,67	100
1867	23,71	72,05	4,24	100
1868	23,12	71,75	5,13	100
1869	-	-	-	-
1870	26,43	68,74	4,83	100
1871	31,42	63,18	5,40	100
1872	-	-	-	-
1873	-	-	-	-
1874	27,00	67,35	5,65	100
1875	32,40	61,62	5,98	100
1876	32,96	61,24	5,80	100
1877	-	-	-	-
1878	27,19	66,05	6,76	100
1879	-	-	-	-
1880	28,23	65,79	5,98	100
1881	21,14	71,81	7,05	100

Gráfico nº 3

REPARTIÇÃO DOS VOTANTES SEGUNDO O ESTADO CIVIL - 1853-1881 -

Números proporcionais - %

Quadro nº 29

REPARTIÇÃO DOS VOTANTES POR GRUPOS DE IDADE E ESTADO CIVIL - 1853-1881 - PROPORÇÃO DE SOLTEIROS (%) EM CADA GRUPO.

ANO	GRUPOS DE IDADE - SOLTEIROS						
	20-29	30-39	40-49	50-59	60-69	70-79	80e mais
1853	42,47	19,24	9,25	7,78	2,27	-	-
1854	38,64	17,75	12,86	3,98	4,17	-	-
1855	44,65	16,50	10,55	7,39	9,76	8,33	-
1856	39,41	21,57	9,97	6,88	7,02	7,69	-
1857	39,17	21,63	9,54	8,20	13,33	11,11	-
1858	39,03	22,75	8,94	8,38	12,90	14,29	-
1859	35,46	16,32	9,58	5,88	8,16	11,11	-
1860	34,47	16,72	7,88	7,08	11,11	-	-
1861	43,29	18,45	9,92	8,11	10,53	-	-
1862	44,12	19,04	11,99	8,63	11,11	-	-
1863	44,19	20,27	11,62	9,35	10,42	-	-
1864	45,66	21,41	8,52	8,75	9,09	5,56	-
1865	48,10	23,71	9,58	8,68	11,43	14,28	-
1866	48,35	25,63	11,31	8,66	10,81	5,88	-
1867	49,18	25,73	10,81	9,93	5,61	15,62	-
1868	51,98	24,71	11,33	5,96	10,16	17,86	-
1869	-	-	-	-	-	-	-
1870	56,03	25,13	13,59	6,37	5,88	12,90	-
1871	61,63	30,67	13,80	7,43	10,00	6,67	-
1872	-	-	-	-	-	-	-
1873	-	-	-	-	-	-	-
1874	50,68	27,62	14,80	7,48	8,77	9,09	-
1875	65,73	33,46	13,67	10,36	6,02	7,14	-
1876	61,50	33,33	15,18	14,43	7,35	10,00	-
1877	-	-	-	-	-	-	-
1878	43,39	31,85	14,93	13,01	7,62	5,26	-
1879	-	-	-	-	-	-	-
1880	48,16	34,43	15,63	12,83	7,14	5,00	-
1881	30,30	27,05	13,86	13,21	8,70	50,00	-

Quadro nº 30

REPARTIÇÃO DOS VOTANTES POR GRUPOS DE IDADE E ESTADO CIVIL 1853-1881 - PROPORÇÃO DE CASADOS (%) EM CADA GRUPO.

A N O	GRUPOS DE IDADE - CASADOS						
	20-29	30-39	40-49	50-59	60-69	70-79	80 e mais
1853	57,08	78,86	85,96	85,63	81,82	63,64	100,00
1854	60,77	81,60	83,40	88,07	83,33	71,43	100,00
1855	55,35	83,09	84,36	83,52	75,61	66,67	100,00
1856	60,05	77,70	85,99	84,40	78,95	61,54	100,00
1857	60,59	76,89	84,92	80,87	71,67	66,67	100,00
1858	60,97	76,04	85,75	81,67	72,58	57,14	100,00
1859	64,03	81,66	83,74	82,35	78,57	77,78	75,00
1860	65,07	80,76	85,99	84,59	73,15	87,50	50,00
1861	56,14	79,65	84,45	80,18	74,73	84,62	66,67
1862	54,75	78,97	83,04	78,64	73,33	76,92	66,67
1863	54,65	77,87	83,24	77,57	73,96	81,25	33,33
1864	52,81	76,15	87,72	81,67	77,78	72,22	66,67
1865	50,24	73,93	86,68	80,99	70,48	64,29	80,00
1866	50,63	72,00	84,92	79,92	72,97	70,59	80,00
1867	49,65	71,61	85,86	81,20	80,37	65,63	75,00
1868	46,78	72,40	84,30	84,21	74,22	53,57	66,67
1869	-	-	-	-	-	-	-
1870	43,33	71,86	81,54	83,33	76,47	74,20	40,00
1871	37,65	67,11	79,13	81,68	71,25	53,33	33,33
1872	-	-	-	-	-	-	-
1873	-	-	-	-	-	-	-
1874	48,34	69,57	77,80	81,89	69,30	63,64	100,00
1875	34,27	62,60	77,67	80,83	69,88	64,29	-
1876	37,98	63,62	78,88	73,71	64,71	55,00	-
1877	-	-	-	-	-	-	-
1878	56,20	64,53	77,49	73,98	63,81	36,84	-
1879	-	-	-	-	-	-	-
1880	51,58	62,53	77,47	75,85	71,43	50,00	33,33
1881	68,18	69,67	82,18	69,81	60,87	25,00	-

Quadro nº 31

REPARTIÇÃO DOS VOTANTES POR GRUPOS DE IDADE E ESTADO CIVIL - 1853-1881 - PROPORÇÃO DE VIÚVOS (%) EM CADA GRUPO.

ANO	GRUPOS DE IDADE - VIÚVOS						
	20-29	30-39	40-49	50-59	60-69	70-79	80 e mais
1853	0,45	1,90	4,79	6,59	15,91	36,36	-
1854	0,59	0,65	3,74	7,95	12,50	28,57	-
1855	-	0,41	5,09	9,09	14,63	25,00	-
1856	0,54	0,73	4,04	8,72	14,03	30,77	-
1857	0,24	0,15	5,54	10,93	15,00	42,22	-
1858	-	1,21	5,31	9,95	14,52	28,57	-
1859	0,51	2,02	6,68	11,77	13,27	11,11	25,00
1860	0,46	2,52	6,13	8,33	15,74	12,50	50,00
1861	0,57	1,90	5,63	11,71	14,74	15,38	33,33
1862	1,13	1,99	4,97	12,73	15,56	23,08	33,33
1863	1,16	1,86	5,14	13,08	15,62	18,75	66,67
1864	1,53	2,44	3,76	9,58	13,13	22,22	33,33
1865	1,66	2,36	3,74	10,33	18,09	21,43	20,00
1866	1,02	2,37	3,77	11,42	16,22	23,53	20,00
1867	1,17	2,66	3,33	8,87	14,02	18,75	25,00
1868	1,24	2,89	4,37	9,83	15,62	28,57	33,33
1869	-	-	-	-	-	-	-
1870	0,64	3,01	4,87	10,30	17,65	12,90	60,00
1871	0,72	2,22	7,07	10,89	18,75	40,00	66,67
1872	-	-	-	-	-	-	-
1873	-	-	-	-	-	-	-
1874	0,98	2,81	7,40	10,63	21,93	27,27	-
1875	-	3,94	8,66	8,81	24,10	28,57	-
1876	0,52	3,05	5,94	11,86	27,94	35,00	100,00
1877	-	-	-	-	-	-	-
1878	0,41	3,62	7,58	13,01	28,57	57,89	100,00
1879	-	-	-	-	-	-	-
1880	0,26	3,04	6,90	11,32	21,43	45,00	66,67
1881	1,52	3,28	3,96	16,98	30,43	25,00	-

Tratando-se de uma população em que os pertencentes à faixa de 20 a 24 anos são casos de exceção, e que, portanto, a quase totalidade compreende os que têm idade igual ou superior a 25 anos, é natural que a ocorrência de votantes casados seja maior.

Como se observa pelo quadro de números percentuais, em média os casados representavam cerca de 71,5%, os solteiros 24,0% e os viúvos 4,5%.

É interessante destacar que, salvo exceções, enquanto até o final da década de 1860 os números apresentam uma certa regularidade, a partir da década de 1870 há um certo decréscimo da participação dos casados, ao que, evidentemente, corresponde um aumento tanto de solteiros, como de viúvos.

Essa ocorrência é melhor evidenciada pelo gráfico número 3.

Ainda, em virtude de uma regularidade maior no número da participação de viúvos, a proporcionalidade correspondente se verifica diretamente entre os solteiros e casados.

Mesmo levando em conta a precariedade dos dados como resultado da composição dos votantes quanto ao estado civil, é possível notar uma certa correspondência, em alguns anos e em relação à população de Curitiba, com as observações realizadas por Altiva Pilatti Balhana.

Assim, quando chama a atenção para a estabilidade na curva dos casamentos,[55] com oscilações "pouco pronunciadas

---

[55]BALHANA, Altiva Pilatti. A evolução demográfica de Curitiba no século XIX. B.Univ.Fed.Paraná. Estudos de História Quantitativa I. Curitiba, 15:14, 1972.

e os níveis mais altos atingidos ocorreram nos anos de 1819, 1854, 1858, 1872, 1888 e 1895...", assinalando flechas nos anos de 1854 e 1858, tendo havido "retrações entre 1860 a 1864, e em alguns anos da década de 1870. A partir de 1881 mantêm-se (as cifras de casamentos) elevadas...".

Ainda que não se possa observar com precisão em alguns anos, essas tendências podem também ser observadas pelo gráfico e pelos quadros aqui apresentados.

A repartição dos votantes por grupos de idade e estado civil reflete algumas dessas tendências. Assim, por exemplo, a partir de 1859 cresce o número de casados no grupo de 20 a 29 anos e de 30 a 39 anos, mais acentuadamente que nos demais.

Por esses mesmos quadros vê-se que esses dois grupos de idade indicam um crescimento na proporção de solteiros na década de 1870, e que parece ser o reflexo das retrações nas cifras de casamentos neste década, apontadas por Balhana.

Ao que corresponde, nesses grupos, à diminuição dos casados, enquanto que antes, nos grupos seguintes, há certa regularidade.

Não foi registrado nenhum votante solteiro acima de 80 anos, e em vários anos entre os de 70 e 79. Esse fato, bem como as proporções altas e regulares para casados e viúvos, são explicados pelo número muito pequeno dos votantes nesses grupos de idade, especialmente acima de 75 anos. Qualquer exclusão, por falecimento, mudança, ou mesmo por perda de condições, modificava radicalmente as proporções.

Distribuição da população votante segundo as atividades sócio-profissionais.

Além da idade e do estado civil, outra informação sobre o votante, e que aparece em todas as listas de qualificação, é a referente à profissão.

A indicação da profissão é feita sempre de modo preciso. Isto não significa que em todos os casos a especificação seja precisa ao ser relacionada a atividade ocupacional com a profissão declarada, uma vez que para certos casos podem estar sendo englobadas atividades diferentes sob a denominação de uma determinada profissão.

Ao ser feita a tabulação dos dados, e cujos resultados brutos foram apresentados no capítulo IV, foi seguido um critério de entradas múltiplas, coordenando os três dados mais apresentados, idade, estado civil e profissão, constituindo-se esta na base principal do quadro.

As profissões foram anotadas exatamente como estavam registradas nas listas. Não houve, para tal, preocupação em aplicar algum critério de classificação que viesse englobar várias profissões sob uma única denominação genérica.

Isto porque pretendia-se ao mesmo tempo dar conhecimento de todas as profissões indicadas, mesmo que para alguns casos, como no dos religiosos, mais facilmente pudesse ser efetuada a aglutinação, como também para os militares. Justamente para esses dois casos, que desta natureza são os mais evidentes, fez-se uma indicação ao mesmo tempo geral, anunciando militares ou religiosos, e específica, registrando a ocupação em particular.

Por outro lado, para um estudo comparativo, impunha-se uma classificação mais simplificada. Como alerta Louis Henry, "as atividades humanas são cada vez mais numerosas e se é obrigado a simplificar muito desde que se deseje ter visão de conjunto." [56]

São várias as classificações sócio-profissionais propostas, com o objetivo de classificar "pelo menos o conjunto da população ativa, num número restrito de grandes categorias apresentando cada uma uma certa homogeneidade social", no dizer de Adeline Daumard.[57]

Não é fácil a adoção de classificações, cujos critérios orientadores estavam condicionados a uma determinada realidade, que não é necessariamente adaptável a outros lugares e outras épocas.

No entanto, para visão de conjunto e estudo comparativo, é possível adaptar-se a classificação onde melhor se enquadrassem as profissões encontradas nas listas de votantes e que apresentassem certa homogeneidade social, mesmo que algumas restrições possam ser opostas.

Assim é que, sem aglutinar profissões em nenhuma oportunidade, procurou-se apenas classificá-las em grandes conjuntos, ou categorias, conforme o critério de Colin Clark, ou seja, atividades primárias, secundárias e terciárias.[58]

---

[56] HENRY, Louis. Manuel de démographie historique. Paris, Droz, 1967. p.46.

[57] Citada por DUPÂQUIER, Jacques. Problèmes de la codification socio-professionnelle. In: LABROUSSE, Ernest et alii. L'Histoire social; sources et méthodes. Paris, Presses Universitaires de France, 1967. p.157.

[58] CLARK, Colin. Las condiciones del progresso economico. Madrid, Alianza Editorial, 1967. p.512-539.

É bem verdade que tal classificação se amolda bem às sociedades industriais, mais propriamente que a uma população de sociedade predominantemente agrícola. Dado, porém, os tipos de registros encontrados, é possível a aplicação desse critério.

São apresentados a seguir três quadros e um gráfico; o primeiro deles dá a repartição dos votantes por atividades produtivas em números absolutos, de 1853 a 1881; o segundo, igual, mas em números proporcionais, que dá a percentagem, com a sua representação gráfica em seguida; e o terceiro, um quadro que é a apresentação geral das profissões.

São em número de oitenta e uma as profissões registradas diferentemente de 1853 a 1881, nas listas de votantes.

O quadro resumo objetiva, obedecendo ao critério da divisão por setores de atividades produtivas, apresentar o elenco das profissões registradas, e na forma como o foram. Razão pela qual mesmo indicações muito próximas quanto à atividade sócio-profissional foram mantidas sem alteração.

Como para os dados anteriormente apresentados, os constantes destes quadros foram extraídos dos quadros gerais de tabulação para cada ano.

Ressalta-se, em primeiro lugar, a dominância numérica dos votantes classificados no setor das atividades primárias, cuja proporção é sempre superior a três quartos dos votantes, variando no período de 1853 a 1880, entre 91,49 % e 77,26 %, apresentando uma média de 85 % no período.

E são lavradores todos ou quase todos os componentes do setor das atividades primárias, conforme os registros das listas, constituindo-se insignificantes as exceções havidas,

REPARTIÇÃO DOS VOTANTES POR ATIVIDADES PRODUTIVAS - 1853-1881 - Números absolutos.

Quadro nº 32

Ano	Atividades			
	Primárias	Secundárias	Terciárias	Totais
1853	1 311	20	102	1 433
1854	1 089	32	154	1 275
1855	1 150	20	138	1 308
1856	1 437	25	258	1 720
1857	1 476	19	172	1 667
1858	1 450	17	166	1 633
1859	1 992	27	223	2 242
1860	2 130	41	252	2 423
1861	1 664	37	217	1 918
1862	1 493	30	191	1 714
1863	1 504	29	188	1 721
1864	1 551	42	212	1 805
1865	1 632	50	213	1 895
1866	1 649	44	213	1 906
1867	1 799	45	206	2 050
1868	1 803	38	205	2 046
1869	-	-	-	-
1870	2 253	43	228	2 524
1871	1 211	32	221	1 464
1872	-	-	-	-
1873	-	-	-	-
1874	1 705	38	257	2 000
1875	1 180	27	247	1 454
1876	1 164	49	286	1 499
1877	-	-	-	-
1878	1 602	88	307	1 997
1879	-	-	-	-
1880	1 549	89	367	2 005
1881	13	11	345	369

REPARTIÇÃO DOS VOTANTES POR ATIVIDADES PRODUTIVAS - 1853-1881 - Números relativos (%).

Quadro nº 33

Ano	Atividades			
	Primárias	Secundárias	Terciárias	Totais
1853	91,49	1,39	7,12	100
1854	85,41	2,51	12,08	100
1855	87,92	1,53	10,55	100
1856	83,55	1,45	15,00	100
1857	88,54	1,14	10,32	100
1858	88,79	1,04	10,17	100
1859	88,85	1,20	9,95	100
1860	87,91	1,69	10,40	100
1861	86,76	1,93	11,31	100
1862	87,11	1,75	11,14	100
1863	87,39	1,69	10,92	100
1864	85,93	2,33	11,74	100
1865	86,12	2,64	11,24	100
1866	86,52	2,31	11,17	100
1867	87,76	2,19	10,05	100
1868	88,12	1,86	10,02	100
1869	-	-	-	-
1870	89,26	1,71	9,03	100
1871	82,72	2,19	15,09	100
1872	-	-	-	-
1873	-	-	-	-
1874	85,25	1,90	12,85	100
1875	81,15	1,86	16,99	100
1876	77,65	3,27	19,08	100
1877	-	-	-	-
1878	80,22	4,41	15,37	100
1879	-	-	-	-
1880	77,26	4,44	18,30	100
1881	3,52	2,98	93,50	100

Gráfico nº 4

REPARTIÇÃO DOS VOTANTES POR ATIVIDADES PRODUTIVAS - 1853 - 1881.

Numeros proporcionais (%)

---- Atividades primárias

-.-.-. Atividades secundárias

—— Atividades terciárias

REPARTIÇÃO DOS VOTANTES POR ATIVIDADES PRODUTIVAS - 1853-1881

Quadro nº 34

ANO	Atividades Primárias: Agricultor	Fazendeiro	Lavrador	Atividades Secundárias: Alfaiate	Artista	Barriqueiro	Carpinteiro	Ferreiro	Funileiro	Impressor	Industrial	Latoeiro	Lombilheiro	Marceneiro	Oleiro	Operário	Ourives	Pedreiro	Sapateiro	Seleiro	Tanoeiro	Tipógrafo
1853			1 311	7			6	3				1					2		1			
1854			1 089	6			12	6	1						3		4					
1855			1 150	5			7	5		1		1					1					
1856			1 437	4			10	6		1		1					2		1			
1857			1 476	4			7	4				1					2		1			
1858			1 450	4			6	4				1					1		1			
1859			1 992	6			10	6				1	3									1
1860			2 130	9			14	7				1	2	1			2	1	3	1		
1861			1 664	9			13	5		1		1					4		4			
1862			1 493	9			10	4									1	1	5			
1863			1 504	8			9	4						1			2	1	4			
1864			1 551	10			12	7									3	3	5			2
1865			1 632	10			16	7		1							5	4	5			2
1866			1 649	10			15	3		1				1			5	2	5			2
1867			1 739	11			15	4						1			4	2	5			3
1868			1 803	12			11	3						1			3	2	4			2
1869																						
1870			2 253	6			17	7									4	3	3			3
1871			1 211	5			11	6						1			3		3			3
1872																						
1873																						
1874			1 705	5			14	7									2	5	3			2
1875		1	1 179	2			11	5									1	3	3			2
1876		1	1 163	3			21	5						1			1	9	3	1	1	4
1877																						
1878		1	1 601	2	74		2	1					1			5	1					2
1879																						
1880		1	1 548	6	36	2	22	3								4	1	11	2			2
1881	1	1	11	1	9						1											

ANO	Atividades Terciárias: Advogado	Agrimensor	Bacharel	Bacharel em Matemáticas	Boticário	Caixeiro	Carcereiro	Chefe de Polícia	Coletor	Dentista	Deputado Provincial	Empregado Público	Engenheiro	Escrivão	Estafeta	Farmacêutico	Feitor	Fiscal	Guarda-Livros	Inspetor	Jornalista	Juiz de Paz	Juiz de Direito	Juiz Municipal	Jurado	Livreiro	Magistrado	Marchante	Médico
1853	3											2		3									1	1					1
1854	4						1	1	1			16		4						1			1	1					2
1855	1						1	1	1			24		3										1					1
1856	3							1	1			26		4						1			1						1
1857	5							1				24		5										1					2
1858	5											22		4				1						1					1
1859	4				1			1				50		3				1					1	1				1	1
1860	4				1							55	1	4					1				1	1		1	1	3	2
1861	7				1							54	1	2									1			1			3
1862	5				1	2						59		2														3	4
1863	6				1	3						62		2														4	4
1864	7				1	2						69		1														4	3
1865	7				1	1						70																	2
1866	9				1							74		3														1	1
1867	10				1							78		2															3
1868	9				1							80																	3
1869																													
1870	7	1			1							78																	2
1871	6	1			2							66																	3
1872																													
1873																													
1874	5	1										78	1			1													2
1875	4	1										86	2			1													4
1876	6					1				1		111	4			1			1		1								2
1877																													
1878	5	1										117	4		1	1	1				2								4
1879																													
1880	6											126			1	1			2		1								3
1881	3		3	1							2	35	4									5		1	216		2		

ANO	Militares: Alferes	Tenente	Capitão	Tenente Coronel	Oficial	Oficial G. Nacional	Militar	Músico	Negociante	Oficial de Justiça	Oficial de Polícia	Presidente	Professor	Provedor	Proprietário	Religiosos: Clérigo	Coadjutor	Cônego	Padre	Pároco	Sacerdote	Vigário	Secretário	Secretário da Câmara	Secretário do Governo	Solicitador	Sub-Delegado	Tabelião	Vereador	Vice-Presidente	TOTAIS
1853									85				2			4															1 433
1854	3	1	1	1					105			1	1		2			3				1			1			2			1 275
1855	4	1	3	1					89			1	1						2			1		1				1			1 308
1856							8		201			1	3	1		2	1					1						2			1 720
1857							14	1	112				1			3	1					1								1	1 667
1858							13	1	110			1	1		1		1		2			1	1								1 633
1859	3		3		2	4	8		132	1						2	1					1				1		1			2 242
1860						3	18	1	147	2		1				2	1					1						1			2 423
1861							12	1	128			1						3				1						1			1 918
1862							16	1	91	1		1				3						1						1			1,714
1863							15	1	81	2		1					1	1				1				2		1			1 721
1864							21	1	91	6							1	1				1				2		1			1 805
1865							23		95	6		1						2				1				2		2			1 895
1866							18		97	1		1	1					2				1				2		1			1 906
1867							12		93	1		1	1								1	1				1		1			2 050
1868							12		96	1					1							1				1					2 046
1869																															
1870							11		123	1			1			1						1				1					2 524
1871							8		132	1												1				1					1 464
1872																															
1873																															
1874							9		152	2			1		2	1										2					2 000
1875							11		133							2						1				2					1 454
1876							12		141				1				1			1						2					1 499
1877																															
1878							16		150				2							1						2					1 997
1879																															
1880							26	1	194				3			1				1						1					2 005
1881							20		16		1		4		19						1	1					1	1	9		369

pois em apenas quatro listas é que surge a especificação de apenas um fazendeiro, de 1875 a 1881. O único agricultor registrado sob essa denominação aparece somente no alistamento de 1881.

No caso de fazendeiro, um aparece nas listas de 1875, 1876, 1878 e 1880 como tal, tendo sido qualificado anteriormente como negociante até mudar de domicílio em 1871 quando é excluído, para ser de novo qualificado a partir de 1875, agora como fazendeiro, sendo que em 1881 é alistado como jurado. O fazendeiro alistado em 1881 havia sido anteriormente qualificado como negociante. O agricultor alistado em 1881 tinha sido qualificado antes como lavrador.

O alistamento de 1881 apresenta uma série de alterações nessa repartição das atividades produtivas, que serão vistas mais adiante.

Para o período 1853-1880 resta apenas a exceção do fazendeiro. A totalidade fica pois com os lavradores. Quanto à denominação, ela é a mais genérica possível, pois como lavradores estão qualificados todos os cidadãos que trabalhavam com a terra, com a extração do mate e seu primeiro preparo.

Sob essa denominação também estão, genericamente, englobados não só os que trabalhavam em terras de outros, mas também os próprios proprietários, sobretudo os pequenos proprietários. Isso parece facilmente comprovável pelas rendas que a partir de 1874 são registradas, e que serão apresentadas mais adiante.

A variação no contingente votante durante o período, e que já foi apreciada, corresponde quase que à própria varia

ção no número de lavradores qualificados. Isto se observa em particular naqueles anos em que essas variações foram bastan te acentuadas.

Do aumento de 609 votantes de 1858 para 1859, 542 correspondia aos lavradores, e quando a seguir houve exclusões em 1861 e 1862 para encontrar um número compatível à evolução dos anos anteriores a esses aumentos, dos 709 votantes excluídos nesses dois anos, 637 eram lavradores. Quando do aumento e diminuição verificados em 1870 e 1871 respectivamente, o mesmo caso ocorre, atingindo, na exclusão, o exemplo mais significativo a esse respeito, pois dos 1.060 votan tes excluídos, 1.042 eram lavradores. De 1874 para 1875, foram excluídos 546, sendo 525 lavradores.

Ainda que seja evidente a explicação de que, nos casos de variação o contingente maior deveria ser mais atingido, e que em alguns desses anos houve desmembramentos na paróquia, esses dados podem também ser interpretados como mais um indício comprovador da atuação política propriamente dita como agente de tais alterações, conforme a hipótese levantada ao serem analisados os números totais de votantes em cada ano e as variações havidas, sobretudo as mais importantes.

Quanto ao setor das atividades secundárias, se forem con siderados os números proporcionais ver-se-á que é irrizória a sua representatividade no conjunto dos votantes, pois que os votantes classificados neste setor representam em média apenas 2 % do total.

Tratando-se de um contingente restrito da população, em que pesa muito a exigência de uma renda mínima, ao se observar os números absolutos, a representatividade deste setor

pode ganhar um pouco mais de significado, notadamente se for levado em conta que a grande maioria desses votantes estavam inscritos nos quarteirões da cidade, constituindo-se em exceções alguns que esporadicamente aparecem após o segundo quarteirão.

Das profissões classificadas neste setor, apenas as de alfaiate, carpinteiro e ferreiro tem representantes em todos os anos do período de 1853 a 1880, e se considerado até 1881, apenas a de alfaiate. As outras com mais freqüente representação são as de ourives, sapateiro e pedreiro.

De 1853 a 1880, todas as profissões classificadas no setor das atividades secundárias são tipicamente de artesanato. Algumas delas aparecem em algumas poucas listas ou mesmo em uma só. Isto pode tanto representar um pequeno número de pessoas que se dedicavam a esse tipo de atividade, como pode significar que muito poucos tinham condições de adquirir as qualidades de votante.

Entre as profissões que pouco aparecem nota-se as de funileiro, barriqueiro, oleiro e tanoeiro, que estão indicadas em apenas um ano. Também com baixa representação, dois ou três anos, estão as de lombilheiro, seleiro e operário.

O que mais chama a atenção entre as atividades secundárias, é o registro que aparece na lista geral de qualificação de 1878, de 74 "artistas". Não só pela novidade da denominação, mas sobretudo por ter provocado um muito grande aumento de representação no setor.

Quanto ao aumento numérico em si, é possível que além dos que alcançaram idade exigida, algum fator tivesse influído quanto à avaliação da renda mínima exigida. Quanto ao

fato dos artistas apresentarem representação tão significativa, a aglutinação de várias profissões, em decorrência da interpretação do significado da denominação pode explicar esta aglutinação.

Deve ter sido considerado "artista" todo aquele que produzisse algo como resultado de sua habilidade artesanal; no sentido de artífice. Ao que tudo indica trata-se de uma denominação bastante ampla, quanto às profissões abrangidas por ela. Em 1873, o jornal Dezenove de Dezembro[59] fala de uma apresentação na "...sociedade - Artista Pedreiros - a cargo do mestre pedreiro ...".

O fato de, no ano de 1878, haver diminuido bastante, ou mesmo ficado sem registro, outras profissões do setor, enquanto aparecia em grande número os "artistas", parece endossar a colocação acima.

Na qualificação seguinte, de 1880, os "artistas" são reduzidos a menos da metade, 36, enquanto as demais vão readquirindo seus níveis anteriores. É possível que nesta oportunidade a classificação tenha observado outros critérios. Uma hipótese seria a de terem sido considerados "artistas" apenas os "graduados", ou os proprietários e chefes da oficina, se fosse o caso, enquanto que os principiantes, ou ajudantes, receberiam outra denominação.

O setor das atividades terciárias é o que apresenta uma maior diversificação, tendo sido registradas quase 60 profissões diferentes no período.

---

[59] DEZENOVE DE DEZEMBRO, Curitiba, 2 de julho de 1873. p.4.

Entretanto, o grande número de votantes classificados nas atividades primárias faz com que, em números proporcionais, as atividades terciárias tenham uma representação não muito significativa. A sua representatividade é da ordem de pouco mais de 12%, em média, no período de 1853 a 1880.

São poucas as profissões representadas em todas as listas do período, sendo a dos advogados, dos empregados públicos, dos médicos, dos militares, dos negociantes e dos religiosos, as únicas que estão em todas as listas.

Por outro lado, são muitas as profissões que aparecem esporadicamente ou aparecem em um ou dois anos.

Mais ainda que para as profissões classificadas nas atividades secundárias, aquelas deste setor estão concentradas nos quarteirões da cidade, como é natural em se tratando do setor de serviços. Apenas os negociantes é que se encontram em maior número junto aos quarteirões mais retirados da cidade.

Apesar da grande variedade destas ocupações sócio-profissionais, numericamente há uma concentração extremamente forte em duas profissões, a dos negociantes e a dos empregados públicos. Somados os votantes negociantes e empregados públicos, tem-se no setor uma percentagem sempre superior a 75% e até quase 90%. Entre as atividades terciárias, essas duas profissões representam uma média de 83%, sendo o restante preenchido pelas outras profissões.

A denominação "negociante" também é muito genérica, sendo que como tal estão designados todos aqueles que se dedicavam a qualquer tipo de negócio, fosse com o gado ou com uma loja ou armazém.

O fato de Curitiba ser a Capital da Província explica perfeitamente essa tão grande diversidade de profissões do setor terciário, onde são maiores as atividades administrativas, comerciais, jurídicas, religiosas, militares, etc.

Atrás da denominação de empregado público estão também todos aqueles que, mesmo sendo de uma profissão específica, eram assim classificados desde que servissem à administração pública.

Assim, puderam ser evidenciados vários casos em que, seja por outra documentação ou por registro de outras listas, como tal eram classificados advogados, médicos, engenheiros, professores, magistrados, até mesmo religiosos.

Vários casos notados indicaram uma certa mobilidade profissional, ou seja, a atuação em duas ou mais atividades. São comuns os casos de médicos militares, engenheiros militares, quando o cidadão ora é qualificado como um, ora como outro, ou então como empregado público.

Chamou a atenção a denominação que aparece apenas uma vez, de um cidadão qualificado como dentista, no ano de 1876. Ao buscar comprovação dessa profissão, uma vez que a legibilidade do registro não era perfeita, foram encontradas referências a esse cidadão em documentos das coleções de ofícios e requerimentos do Departamento do Arquivo Público do Estado, referentes a ele ou dele próprio. O mesmo cidadão aparecia como "empresário da iluminação pública" enquanto que, ao mesmo tempo, apresentava proposta para construir e explorar o matadouro da Capital, e o jornal da cidade trazia sua propaganda como "cirurgião-dentista".

Outra profissão que requereu verificação mais pormeno

rizada foi a dos engenheiros. Dado o grande número de engenhos beneficiadores da erva mate, uma das principais atividades econômicas da Província, a designação refere-se muitas vezes aos proprietários de engenhos.

Em todas as listas de 1853 a 1881, os cidadãos qualificados com tal profissão muito raramente traziam o título de doutor antes do nome e havia mesmo quem residisse fora dos quarteirões da cidade.

Organizada uma ficha para cada um desses cidadãos, foram registradas todas as referências feitas a eles, nas listas de votantes, nas listas das localidades para onde haviam mudado, quando era o caso, nas atas da Câmara Municipal, nos livros de registro de nomeações para cargos públicos, atos da presidência e coleção de ofícios e requerimentos, bem como no jornal Dezenove de Dezembro e bibliografia de genealogias. O resultado foi o de constatar que todos os engenheiros qualificados como tal eram realmente engenheiros na expressão mais moderna da denominação.

Alguns eram engenheiros militares, mas vários recebiam a denominação "engenheiro civil", denominação que aparece em documentos já na década de 1850.

O alistamento de eleitores de 1881 altera sensivelmente a distribuição das profissões deste setor, pois 62% estão alistados como "jurados", e os demais distribuídos entre outras profissões. Isto se explica em função da própria lei que estabeleceu a reforma eleitoral, pois no seu artigo 4º especificava quem era considerado como tendo a renda legal, independentemente de prova, e entre estes considerava "os cidadãos qualificados jurados na revisão feita no ano

1879".

Posto que se tornaram minuciosas as exigências a propósito da comprovação da renda, e dado o grande número de cidadãos a serem alistados e que estavam enquadrados em tal exceção, lançaram mão dela, processando-se mais rapidamente o alistamento.

A fim de trazer esclarecimento sobre as reais profissões dos cidadãos assim alistados, foi feita uma busca na lista de qualificação de votantes do ano de 1880 e verificou-se que os 216 jurados tinham sido naquele ano qualificados sob a denominação das seguintes profissões:

Profissão	
Lavrador	45
Artista	3
Operário	1
Advogado	1
Empregado Público	52
Farmacêutico	1
Guarda-Livro	1
Jornalista	1
Médico	1
Militar	2
Músico	1
Negociante	82
Professor	1
Solicitador	1
Não localizados	23
Total	216

Numa visão de conjunto que abrange o período de 1853 a 1881, de imediato se percebe a dimensão dos efeitos provocados pela reforma eleitoral de 1881.

A propósito do efetivo global dos eleitores alistados, em relação ao dos votantes qualificados nos anos anterio-

res, já foram feitas observações.

Quanto aos eleitores alistados em 1881, classificados segundo as atividades produtivas, nota-se profunda alteração. O setor primário, de absoluta dominância anteriormente, foi reduzido para apenas 13 representantes, ou seja, 3,52%; o setor secundário que, nas três últimas qualificações, tivera elevada a sua representação, agora diminuia para apenas 11 eleitores; o setor terciário, cuja participação percentual era de cerca de 12%, em 1881 passa a ser de 93,50%.

Devem ser considerados, na explicação deste problema, vários fatores, aliados a aqueles já indicados anteriormente, na primeira parte do capítulo.

Em primeiro lugar, as próprias condições do alistamento contribuiram para essa situação. Isto porque a fórmula adotada de requerer o alistamento por escrito exigia certa preocupação consciente do cidadão em alistar-se eleitor, o que não se podia esperar de grande número dos lavradores, que além de residirem longe de Curitiba eram analfabetos em grande número. Somente se as forças políticas interessadas os entusiasmassem de fato.

Por outro lado, não houve exatamente um repentino e grande aumento de eleitores classificados no setor terciário. Realmente houve uma diminuição, ainda que pequena. O que houve foi uma quase total ausência de eleitores cujas atividades poderiam ser classificadas no setor primário ou secundário; principalmente de lavradores, que antes eram maioria.

Dessa forma era atingido um dos objetivos políticos

da reforma eleitoral, restringindo qualitativa e quantitativamente o número de eleitores.

Para o presente trabalho não foi possível verificar até que ponto os eleitores alistados em 1881 representavam os elegíveis das listas de qualificação anteriores. Não que isso tenha a ver com as condições de alistamento, mas em função da argumentação acima, esses mais facilmente preencheriam os requisitos necessários.

O registro de elegíveis e simples votantes aparece somente a partir da lista de 1874, cujo resumo é o seguinte:

Ano	Elegíveis	%	Simples Votantes	%
1874	394	19,70	1.606	80,30
1875	334	22,97	1.120	77,03
1876	420	28,02	1.079	71,98
1878	587	29,39	1.410	70,61
1880	658	32,82	1.347	67,18

Como se nota, é progressivo o acréscimo de votantes com as qualidades de elegíveis, mas ainda assim é pequeno o número deles.

Alfabetização

Somente a partir do ano de 1876 é que as listas registram esta informação sobre o votante.

No entanto, a lista de 1876 está de tal forma encadernada que em mais da metade não é possível a leitura desses registros.

Ficam as informações portanto restritas às listas de 1878, 1880 e ao alistamento de 1881.

Não se pode determinar a extensão dessa informação, uma vez que a simples capacidade de assinar o próprio nome, mes

mo com dificuldade, poderia classificar o votante como alfabetizado.

Os dados são os seguintes:

Ano	Sabem ler e escrever	%	Não sabem	%
1878	903	45,22	1.094	54,78
1880	984	49,08	1.021	50,92
1881	354	95,93	15	4,07

Tomados os números em si, é de se considerar bastante elevado o grau de alfabetização entre os votantes, notadamente se for levado em conta que eram lavradores, na grande maioria.

No entanto, a ressalva acima exposta parece viável, e ainda os dados são poucos para uma apreciação mais ampla.

O fato de que, em 1881, a quase totalidade era alfabetizada não é de estranhar, dadas as condições do alistamento com a reforma eleitoral. Acresce o fato de grande número dos eleitores serem residentes nos quarteirões da cidade, onde, segundo as listas de 1876, 1878 e 1880, eram quase todos alfabetizados.

A renda anual dos votantes

Nas listas de qualificação de 1874, 1875, 1876, 1878, e 1880, são registradas as rendas anuais dos votantes, sendo que no alistamento de 1881 apenas se faz menção de como a renda foi comprovada, citando parágrafos e artigos da lei da reforma eleitoral, e não as importâncias.

Nas listas de 1874 e 1875 há o registro simples da renda de cada votante, enquanto nas demais, segundo a nova lei

eleitoral de 1875, ao lado da renda há o registro indicando se era conhecida ou presumida, sendo que não havia registro nenhum se era provada; em alguns há a indicação de que é informação de inspetor.

Para o arrolamento desses dados, optou-se por uma tabulação com dupla entrada, envolvendo renda e a profissão. A renda foi registrada por intervalos de 100 mil réis até 1:999$000, e a partir de 2:000$000 por intervalos de um conto de réis até 5:999$000, deixando em aberto a partir de 6:000$000.

Quanto às profissões, foram classificadas segundo o mesmo critério da tabulação geral, ou seja, por ordem alfabética dentro de cada setor de atividades.

Tais registros de renda eram feitos em números redondos, e apenas excepcionalmente a renda era registrada fracionadamente.

Desta forma, na faixa de 200$000 a 300$000, salvo raras exceções, os votantes auferiam 200 mil réis, conforme os registros das listas. É no setor terciário, particularmente entre os empregados públicos, que as rendas aparecem mais fracionadas.

Não há meios para dimensionar até que ponto os registros da renda do votante representava a sua renda real. Isto porque era necessário provar que auferia a renda mínima exigida, e, portanto, reunidas as condições necessárias, não havia porque comprovar a exatidão quando acima da exigida.

Certamente que para algumas atividades de rendimentos fixos, como empregados públicos, militares, as rendas eram mais reais. A seguir estão os quadros resultantes da tabulação desses dados.

PROFISSÃO / RENDA (em mil réis)	S. PRIMÁRIO	SETOR SECUNDÁRIO								SETOR TERCIÁRIO														TOTAIS
	LAVRADOR	ALFAIATE	CARPINTEIRO	FERREIRO	OURIVES	PEDREIRO	SAPATEIRO	TIPÓGRAFO	sub-totais	ADVOGADO	AGRIMENSOR	EMPREGADO PÚBLICO	ENGENHEIRO	FARMACÊUTICO	MÉDICO	MILITAR	NEGOCIANTE	OFICIAL DE JUSTIÇA	PROFESSOR	PROPRIETÁRIO	RELIG.: CLÉRIGO	SOLICITADOR	sub-totais	
200 - 299																								
300 - 399	1.012	1	3	1			1		6								11						11	1.029
400 - 499	516	4	5	1	2	3	1	1	17			4					14		1				19	552
500 - 599	30		1	1					2								10						10	42
600 - 699	71		4	2		1	1	1	9			9					16	2					27	107
700 - 799																								
800 - 899	46		1	1		1			3			3					15					1	19	68
900 - 999																								
1:000 - 1:099	27			1					1			21				4	43					1	69	97
1:100 - 1:199																								
1:200 - 1:299												1											1	1
1:300 - 1:399												2											2	2
1:400 - 1:499																	2						2	2
1:500 - 1:599											1	9				2	13						25	25
1:600 - 1:699																								
1:700 - 1:799																								
1:800 - 1:899												1											1	1
1:900 - 1:999																								
2:000 - 2:999	2									1		19		1		3	21			1			46	48
3:000 - 3:999										3		5			2		7						17	17
4:000 - 4:999	1											3								1			4	5
5:000 - 5:999													1								1		2	2
6:000 e mais										1		1											2	2
Não registrada																								
TOTAIS	1.705	5	14	7	2	5	3	2	38	5	1	78	1	1	2	9	162	2	1	2	1	2	257	2.000

1875 CURITIBA Renda dos votantes segundo a profissão Quadro nº 56

PROFISSÃO / RENDA (em mil réis)	SETOR PRIMÁRIO			SETOR SECUNDÁRIO							
	FAZENDEIRO	LAVRADOR	sub-totais	ALFAIATE	CARPINTEIRO	FERREIRO	OURIVES	PEDREIRO	SAPATEIRO	TIPÓGRAFO	sub-totais
200 - 299											
300 - 399		1.092	1.092	2	2	1		2	1		8
400 - 499		2	2		2						2
500 - 599		35	35		1		1		1		3
600 - 699		8	8		1				1	1	3
700 - 799											
800 - 899		16	16		3	2		1			6
900 - 999											
1:000 - 1:099		24	24		2	2				1	5
1:100 - 1:199											
1:200 - 1:299											
1:300 - 1:399											
1:400 - 1:499											
1:500 - 1:599											
1:600 - 1:699											
1:700 - 1:799											
1:800 - 1:899											
1:900 - 1:999											
2:000 - 2:999	1	1	2								
3:000 - 3:999											
4:000 - 4:999											
5:000 - 5:999											
6:000 e mais											
Não registrada		1	1								
TOTAIS	1	1.179	1.180	2	11	5	1	3	3	2	27

PROFISSÃO / RENDA (em mil réis)	SETOR TERCIÁRIO								RELIG.				TOTAIS
	ADVOGADO	AGRIMENSOR	EMPREGADO PÚBLICO	ENGENHEIRO	FARMACÊUTICO	MÉDICO	MILITAR	NEGOCIANTE	CLÉRIGO	VIGÁRIO	SOLICITADOR	sub-totais	
200 - 299													
300 - 399								1				1	1.101
400 - 499			1					2				3	7
500 - 599			1					11				12	50
600 - 699			9					7				16	27
700 - 799													
800 - 899			2					20			1	23	45
900 - 999													
1:000 - 1:099			28				6	49			1	84	113
1:100 - 1:199													
1:200 - 1:299			3									3	3
1:300 - 1:399													
1:400 - 1:499													
1:500 - 1:599		1	12				1	13				27	27
1:600 - 1:699							1					1	1
1:700 - 1:799													
1:800 - 1:899			2									2	2
1:900 - 1:999													
2:000 - 2:999	3		19		1	1	2	21	2			49	51
3:000 - 3:999	1		6	2		3	1	7				20	20
4:000 - 4:999			1					1				2	2
5:000 - 5:999										1		1	1
6:000 e mais			1									1	1
Não registrada			1					1				2	3
TOTAIS	4	1	86	2	1	4	11	1.33	2	1	2	247	1.454

1876 CURITIBA Renda dos votantes segundo a profissão Quadro nº 97

PROFISSÃO / RENDA (em mil réis)	SETOR PRIMÁRIO			SETOR SECUNDÁRIO											SETOR TERCIÁRIO																TOTAIS
																											RELIG.				
	FAZENDEIRO	LAVRADOR	sub-totais	ALFAIATE	CARPINTEIRO	FERREIRO	MARCENEIRO	CURIVES	PEDREIRO	SAPATEIRO	SELEIRO	TANOEIRO	TIPÓGRAFO	sub-totais	ADVOGADO	CAIXEIRO	DENTISTA	EMPREGADO PÚBLICO	ENGENHEIRO	FARMACÊUTICO	GUARDA-LIVROS	JORNALISTA	MÉDICO	MILITAR	NEGOCIANTE	PROFESSOR	COADJUTOR	PÁROCO	SOLICITADOR	sub-totais	
200 - 299		115	115	1	1					1				3											1					1	119
300 - 399		854	854	1	1	1			1			1		5											9	1				10	869
400 - 499		45	45		3				3					6				2							2					4	55
500 - 599		41	41	1	11	1		1	2					16				7						1	16					24	81
600 - 699		60	60		4				1	1	1		2	9				11							15					26	95
700 - 799																		1												1	1
800 - 899		21	21			1			1	1				3				4							16				1	21	45
900 - 999																		1												1	1
1:000 - 1:099		23	23		1	2	1		1				2	7		1		14				1		1	34				1	52	82
1:100 - 1:199																															
1:200 - 1:299																		16						2	1		1			20	20
1:300 - 1:399																		3												3	3
1:400 - 1:499																		5						1						6	6
1:500 - 1:599															1		1	9			1			1	17					30	30
1:600 - 1:699																		10						1	1					12	12
1:700 - 1:799																															
1:800 - 1:899																		4												4	4
1:900 - 1:999																															
2:000 - 2:999		3	3												2			17	1				1	3	18			1		43	46
3:000 - 3:999	1		1												3			4	2	1			1	2	8					21	22
4:000 - 4:999																		2	1						2					5	5
5:000 - 5:999																									1					1	1
6:000 e mais																		1												1	1
Não registrada		1	1																												1
TOTAIS	1	1.163	1.164	3	21	5	1	1	9	3	1	1	4	49	6	1	1	111	4	1	1	1	2	12	141	1	1	1	2	286	1.499

1878 CURITIBA Renda dos votantes segundo a profissão Quadro nº 38

PROFISSÃO / RENDA (em mil réis)	SETOR PRIMÁRIO			SETOR SECUNDÁRIO									SETOR TERCIÁRIO															TOTAIS
	FAZENDEIRO	LAVRADOR	sub-totais	ARTISTA	ALFAIATE	CARPINTEIRO	FERREIRO	LOMBILHEIRO	OPERÁRIO	OURIVES	TIPÓGRAFO	sub-totais	ADVOGADO	AGRIMENSOR	EMPREGADO PÚBLICO	ENGENHEIRO	ESTAFETA	FARMACÊUTICO	FEITOR	JORNALISTA	MÉDICO	MILITAR	NEGOCIANTE	PROFESSOR	RELIG.: PÁROCO	SOLICITADOR	sub-totais	
200 - 299		64	64	1	1							2											1				1	67
300 - 399		1.280	1.280	19	1				1			21			1								3	1			5	1.306
400 - 499		17	17	20					3			23			1								4				5	45
500 - 599		165	165	17		2			1	1		21			7				1			2	23	1			34	220
600 - 699		43	43	5							2	7			12		1						10				23	73
700 - 799															1												1	1
800 - 899		6	6	2								2			9								14			1	24	32
900 - 999															1												1	1
1:000 - 1:099		22	22	8			1	1				10			15							6	55			1	77	109
1:100 - 1:199																												
1:200 - 1:299				1								1			17								2				19	20
1:300 - 1:399													1		2												3	3
1:400 - 1:499															5							1					6	6
1:500 - 1:599				1								1			8							1	14				23	24
1:600 - 1:699															8							1	1				10	10
1:700 - 1:799																												
1:800 - 1:899														1	5												6	6
1:900 - 1:999																												
2:000 - 2:999		3	3										3		16	4				2	4	3	10				42	45
3:000 - 3:999	1		1										1		3			1				1	10		1		17	18
4:000 - 4:999															4							1	2				7	7
5:000 - 5:999																												
6:000 e mais															2								1				3	3
Não registrada		1	1																									1
TOTAIS	1	1.601	1.602	74	2	2	1	1	5	1	2	88	5	1	117	4	1	1	1	2	4	16	150	2	1	2	307	1.997

1880 CURITIBA Renda dos votantes segundo a profissão Quadro nº 59

PROFISSÃO / RENDA (em mil réis)	SETOR PRIMÁRIO			SETOR SECUNDÁRIO										
	FAZENDEIRO	LAVRADOR	sub-totais	ALFAIATE	ARTISTA	BARRIQUEIRO	CARPINTEIRO	FERREIRO	OPERÁRIO	OURIVES	PEDREIRO	SAPATEIRO	TIPÓGRAFO	sub-totais
200 - 299		72	72	1	1									2
300 - 399		1.171	1.171	2	9		5	1	1		2	1		21
400 - 499		31	31	1	5		8		3		3			20
500 - 599		198	198	2	10		6	1		1	4			24
600 - 699		45	45		1		3						2	6
700 - 799														
800 - 899		6	6			1						1		2
900 - 999														
1:000 - 1:099		24	24		8	1		1			2			12
1:100 - 1:199														
1:200 - 1:299					1									1
1:300 - 1:399														
1:400 - 1:499														
1:500 - 1:599					1									1
1:600 - 1:699														
1:700 - 1:799														
1:800 - 1:899														
1:900 - 1:999														
2:000 - 2:999														
3:000 - 3:999	1		1											
4:000 - 4:999														
5:000 - 5:999														
6:000 e mais		1	1											
Não registrada														
TOTAIS	1	1548	1.549	6	36	2	22	3	4	1	11	2	2	89

PROFISSÃO / RENDA (em mil réis)	SETOR TERCIÁRIO											RELIG.				TOTAIS
	ADVOGADO	EMPREGADO PÚBLICO	ESTAFETA	FARMACÊUTICO	GUARDA-LIVROS	JORNALISTA	MÉDICO	MILITAR	MÚSICO	NEGOCIANTE	PROFESSOR	CLÉRIGO	PÁROCO	SOLICITADOR	sub-totais	
200 - 299										1					1	75
300 - 399										8	1				9	1.201
400 - 499		4								8					12	63
500 - 599		6						2		29	1				38	260
600 - 699		11	1							9					21	72
700 - 799		6													6	6
800 - 899		9			1			1		18					29	37
900 - 999		1													1	1
1:000 - 1:099	1	10						5	1	68		1		1	87	123
1:100 - 1:199																
1:200 - 1:299		15								5	1				21	22
1:300 - 1:399		1						2							3	3
1:400 - 1:499		6						5							11	11
1:500 - 1:599		4								11					15	16
1:600 - 1:699		9								2					11	11
1:700 - 1:799																
1:800 - 1:899		9						5							14	14
1:900 - 1:999																
2:000 - 2:999	3	23				1	3	4		18					52	52
3:000 - 3:999	2	8		1	1					9			1		22	23
4:000 - 4:999		2						1		5					8	8
5:000 - 5:999		1						1		2					4	4
6:000 e mais		1								1					2	3
Não registrada																
TOTAIS	6	126	1	1	2	1	3	26	1	194	3	1	1	1	367	2.005

Pelos dados constantes destes quadros, é possível obter a renda média anual dos votantes:

Ano	Renda Média
1874	567$000
1875	592$000
1876	620$000
1878	569$000
1880	612$000

A renda média anual desse período não sofreu grandes alterações, sendo que a baixa registrada em 1878, em relação a 1876, pode ser explicada pelo grande aumento de votantes, justamente na faixa de 300$000.

A apreciação da renda anual dos votantes torna-se mais interessante na medida em que se considera que os votantes eram aqueles que, entre a população geral, possuiam renda superior a 200$000, e que, portanto, eram a parcela da população que apresentava melhores condições econômicas.

A verificação de tais implicações, indicadas pelas rendas anuais dos votantes, registradas nas listas de qualificação, exigiria ampliação do presente trabalho. Por isto, optou-se por uma simples apresentação dos dados existentes.

Um dos aspectos que mais chama a atenção é a distribuição dos votantes segundo as faixas de renda, notando-se acentuada concentração nas faixas de renda mais baixa e que variava conforme os setores de atividades produtivas.

Para uma apreciação mais sintética, é interessante apresentar, de cada ano em que são registradas as rendas dos votantes, um quadro resumindo as aglutinações mais significativas.

1 8 7 4

Renda (em mil réis)	Votantes	Percentagem	Renda Média
300 - 399	1.029	51,45	350$000
400 - 499	552	27,60	450$000
500 - 999	217	10,85	693$000
1:000 -1:999	128	6,40	1:166$000
2:000 e mais	74	3,70	3:054$000

Nota-se que mais da metade dos votantes tinha renda anual média de 350$000 e que, considerando ser a quase totalidade dos registros de 300 mil réis redondos, assim poderá ser entendido.

Ainda no ano de 1874, 1.798 votantes, portanto 89,90% dos votantes qualificados, auferiam renda anual de 422$000, sendo que 81,15% (1.623) tinham de renda 389$000 por ano.

1 8 7 5

Renda (em mil réis)	Votantes	Percentagem	Renda Média
300 - 399	1.101	75,72	350$000
400 - 499	7	0,48	450$000
500 - 999	122	8,39	683$000
1:000 -1:999	146	10,04	1:162$000
2:000 e mais	75	5,16	2:913$000
Não registrada	3	0,21	---

Neste ano, 84,59% dos votantes (1.230) tinham de renda média 384$000. Dos 1.454 votantes, 79,64% (1.158)tinham 359$000.

1 8 7 6

Renda (em mil réis)	Votantes	Percentagem	Renda Média
200 - 299	119	7,94	250$000
300 - 399	869	57,97	350$000
400 - 499	55	3,67	450$000
500 - 999	223	14,88	656$000
1:000 -1:999	157	10,47	1:258$000
2:000 e mais	75	5,00	3:020$000
Não registrada	1	0,07	---

Do total de votantes, 1.266 (84,46%) auferiam 399$000

anualmente, em média, e 75 % (1.124) auferiam 359$000.

1 8 7 8

Renda (em mil réis)	Votantes	Percentagem	Renda Média
200 - 299	67	3,36	250$000
300 - 399	1.306	65,40	350$000
400 - 499	45	2,25	450$000
500 - 999	327	16,37	60$000
1:000 -1:999	178	8,91	1:219$000
2:000 e mais	73	3,66	3:103$000
Não registrada	1	0,05	---

Auferiam renda média por ano de 396$000, 1.745 votantes, ou seja, 87,38% do total, e 82 % (1.638) auferiam em média 376$000.

1 8 8 0

Renda (em mil réis)	Votantes	Percentagem	Renda Média
200 - 299	75	3,74	250$000
300 - 399	1.201	59,90	350$000
400 - 499	63	3,14	450$000
500 - 999	376	18,75	605$000
1:000 -1:999	200	9,98	1:251$000
2:000 e mais	90	4,49	3:200$000

Dos 2.005 votantes deste ano, 85,55% (1.715) tinham renda média anual de 405$000, e 79,75 (1.599) tinham 382$000.

Pode observar-se que, com base nesses anos, sempre mais de 60% dos votantes possuiam de renda anual quantia inferior a 400$000, exceto em 1874, e que era a renda mínima exigida para se chegar à condição de eleitor.

Há uma diferença bem acentuada entre as rendas médias auferidas pelos votantes dos diversos setores das atividades produtivas.

Essa diferença pode ser notada fazendo-se um resumo da renda média dos votantes, segundo as atividades produtivas, e que é o seguinte (em mil réis):

	1874	1875	1876	1878	1880
Setor primário	426	383	398	393	400
Setor secundário	534	654	607	560	574
Setor terciário	1:510	1:596	1:527	1:486	1:505

Tanto os votantes do setor das atividades primárias como das secundárias, apenas excepcionalmente tinham renda anual superior a um conto de réis, sendo que entre as primárias, os lavradores portanto, 59% em 1874, 92% em 1875, 83% em 1876, 84% em 1878 e 80% em 1880, tinham renda inferior a 400 mil réis por ano. A diferença de 1874 para 1875 explica-se pelo fato de que em 1874 grande número dos votantes estavam classificados na faixa de 400-499 mil réis, e, no ano seguinte, houve grande diminuição de votantes, em número quase correspondente aos classificados nesta faixa.

Já, no setor terciário, a distribuição é mais variada, sendo que de 1874 a 1880, entre 40 e 47% estão na faixa de 1:000$000 a 1:999$000, enquanto que o restante, abaixo e acima desta quantia, estão distribuídos quase igualmente, apenas com um leve predomínio daqueles que tinham de renda anual quantia entre 200 e 999 mil réis.

Melhor avaliação da renda auferida pelos votantes, só poderia ser levada a efeito por estudos comparativos com as rendas auferidas pela população curitibana, o que, no momento, não é possível.

VI - MORTALIDADE ENTRE OS VOTANTES

MORTALIDADE ENTRE OS VOTANTES

Utilizando registros de listas complementares, pretende-se neste capítulo estabelecer em que medida a morte incidia sobre a população votante de Curitiba.[60]

Tratando-se de uma parcela especial da população curitibana e dadas as suas características, a priori se pode afirmar que a verificação deste evento demográfico deve apresentar resultados diferentes do restante da população, que não existem, todavia, para serem confrontados.

O que foi considerado como o "registro de óbitos" dos votantes, foram os dados existentes a esse respeito nas listas de exclusões que surgem anexas às listas gerais de qualificação.

Desde 1862, as listas gerais são acompanhadas de outras listas secundárias. Eventualmente há listas suplementares que determinavam a inclusão do votantes admitidos em reuniões da Junta de Qualificação, posteriores à primeira reunião em que foi elaborada a lista geral. Além dessas, mas com regularidade, existem listas que são anexadas ou que começam logo após o registro do último cidadão qualificado.

Estas listas registram os votantes que, em relação à qualificação do ano anterior, foram excluídos ou quais que foram incluídos por terem adquirido as condições exigidas, de acordo com os trabalhos de atualização da qualificação anterior.

---

[60] A elaboração deste capítulo foi realizada sob a orientação pessoal do Professor Louis Henry, quando esteve prelecionando curso para os estudantes de Pós-Graduação em História Demográfica, na Universidade Federal do Paraná, no verão de 1974.

De 1862 a 1871 pode ser estabelecida uma série completa. É bem verdade que, no ano de 1869, não houve qualificação, mas nesse caso, como já foi explicado, valeu a qualificação do ano anterior, sendo que as exclusões declaradas no ano de 1870 referiam-se aos dois anos anteriores.

Na lista de exclusão que acompanha a lista geral de 1862, e que, portanto, era relativa à lista geral de 1861, não são declarados os motivos de tais exclusões. No entanto, nos anos seguintes eles são declarados.

Para obter-se os dados foi efetuado arrolamento utilizando os mesmos quadros e a mesma técnica empregada para a tabulação geral de cada ano, apresentados no capítulo IV.

A seguir foram relacionados, por grupos de idade, os falecidos e mudados. Estes últimos foram também incluídos porque, para efeito de obter-se a população média, eles também foram considerados como excluídos definitivamente, pois dificilmente voltavam. Já quanto a outros motivos de exclusão, além de numericamente muito restritos, salvo exceções, poderiam eventualmente em qualificações posteriores serem reincluídos.

São apresentados, em seguida, quadro resumo dos inscritos de 1862 a 1870, outro dos falecidos, e um terceiro dos que se mudaram, indicados nas listas de 1863 a 1871, mas que se referiam aos anos daquele período, distribuídos por grupos de idade.

Votantes inscritos nos anos de 1862 a 1870, distribuídos por grupos de idade:

Grupos de Idade	1862	1863	1864	1865	1866	1867	1868	1869	1870
20-24	53	33	32	33	34	41	31	31	27
25-29	389	397	360	389	359	388	373	373	603
30-34	336	328	350	351	326	372	378	378	429
35-39	268	264	304	328	349	343	314	314	367
40-44	216	237	239	253	251	272	287	287	347
45-49	126	133	160	175	200	209	216	216	249
50-54	150	138	141	148	141	145	158	158	192
55-59	70	76	99	94	113	137	127	127	138
60-64	50	58	60	59	59	68	76	76	98
65-69	40	38	39	46	52	39	52	52	38
70-74	9	12	14	13	15	28	21	21	24
75-79	4	4	4	1	2	4	7	7	7
80emais	3	3	3	5	5	4	6	6	5
Totais	1714	1721	1805	1895	1906	2050	2046	2046	2524

Os totais referentes aos anos de 1868 e 1869 são idênticos porque na ausência de qualificação em 1869, foram levados em conta os números referentes ao ano de 1868.

Votantes falecidos nos anos de 1862 a 1870, distribuídos por grupos de idade

Grupos de Idade	1862	1863	1864	1865	1866	1867	1868/1869	1870
20-24					2			
25-29		2	2	1	4	7	4	10
30-34	2	2	3		6	9	5	12
35-39		1	1		9	2	9	2
40-44	2	2	3	1	2	6	16	4
45-49	2	1	4	3	2	4	4	3
50-54	2	2	2	3		3	7	10
55-59			5		2	5	4	5
60-64	1	2	3		1	6	8	6
65-69	2	1		1	3	2	5	1
70-74	2	4	3	1	2	4	6	3
75-79			1				2	2
80 e mais	1			1			2	
Totais	14	17	27	11	33	48	72	58

Trata-se dos registros das listas de exclusões anexas às listas gerais dos anos de 1863 a 1871, mas relativos às qualificações de 1862 a 1870.

As exclusões efetuadas em 1870 abrangem dois anos, isto é, 1868 e 1869.

Votantes que se mudaram da paróquia nos anos de 1862 a 1870, distribuídos por grupos de idade

Grupos de Idade	1862	1863	1864	1865	1866	1867	1868/1869	1870
20-24		1	1	1		1		1
25-29	4	15	30	7	5	3	8	9
30-34	3	3	32	5		3	5	10
35-39	1	5	33	3	5	1	4	16
40-44	3	7	13	3	3	1	5	11
45-49	3	1	12	1	1	1	1	4
50-54		1	7				2	5
55-59		2	2	1	1	3	1	4
60-64		2	1		2		1	1
65-69								1
70-74			1					1
75-79								
80 e mais								
Totais	14	37	132	21	17	13	27	63

Da mesma forma que para os falecidos, trata-se dos registros das listas de exclusões anexas às listas gerais dos anos de 1863 a 1871, mas relativos às qualificações de 1862 a 1870, sendo que as exclusões efetuadas em 1870 abrangem os anos de 1868 e 1869.

A partir destes dados pode ser estabelecida uma tábua de mortalidade dos votantes, referente ao período de 1862 a 1870.

É preciso determinar, em seguida, os números totais de votantes que foram qualificados nestes anos, os totais de falecidos, mudados, e de ambos. Chega-se ao seguinte resultado:

Totais de votantes inscritos, falecidos e mudados, nos anos de 1862 a 1870

Grupos de Idade	Inscritos	Falecidos	Mudados	Falecidos e Mudados
20-24	315	2	5	7
25-29	3.631	30	81	111
30-34	3.248	39	61	100
35-39	2.851	24	68	92
40-44	2.389	36	46	82
45-49	1.684	23	24	47
50-54	1.371	29	15	44
55-59	981	21	14	35
60-64	604	27	7	34
65-69	396	15	1	16
70-74	157	25	2	27
75-79	40	5		5
80 e mais	40	4		4
Totais	17.707	280	324	604

Com a finalidade de obter-se a taxa de mortalidade, deve-se antes determinar a população média do período, para cada grupo de idade.

Isto é possível aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{População média} = \text{população inicial} - \frac{\text{falecidos} + \text{mudados}}{2}$$

A população inicial é o total de inscritos no período.

Em seguida destaca-se, para cada grupo de idade, o número de falecidos de 1862 a 1870.

Pode, agora, ser calculada a taxa de mortalidade por mil, para cada grupo de idade, efetuando-se:

$$\text{Taxa de mortalidade} = \frac{\text{falecidos}}{\text{população média}} \times 1.000$$

Para completar a tábua de mortalidade dos votantes neste período, com referência às taxas de mortalidade por mil para cada grupo de idade, procura-se estabelecer o quociente qüinqüenal correspondente, utilizando-se as tábuas de Reed e Merrell, publicadas por Roland Pressat.[61]

Efetuadas essas operações, chega-se aos dados que são apresentados a seguir.

---

[61] PRESSAT, Roland. L'analyse démographique. Paris, Presses Universitaires de France, 1969. p.311-317.

Taxas e quocientes de mortalidade dos votantes de Curitiba - 1862-1870.

Grupos de Idade	Inscritos	Falecidos e Mudados	População Média	Falecidos	Taxa de Mortalidade p/1000	$_5q_X$
20-24	315	7	311,5	2	6,4	31,5
25-29	3.631	111	3.575,5	30	8,4	41,2
30-34	3.248	100	3.198	39	12,2	59,3
35-39	2.851	92	2.805	24	8,5	41,7
40-44	2.389	82	2.348	36	15,3	73,9
45-49	1.684	47	1.660,5	23	13,8	66,8
50-54	1.371	44	1.349	29	21,5	102,3
55-59	981	35	963,5	21	22,0	104,6
60-64	604	34	587	27	46,0	207,1
65-69	396	16	388	15	38,6	176,7
70-74	157	27	143,5	25	174,2	593,9
75-79	40	5	37,5	5	133,3	495,5
80 e mais	40	4	38	4	105,2	415,5
Totais	17.707	604	17.405	280	16,1	

Procura-se agora traçar a curva bruta dos quocientes de mortalidade. Em seguida, trata-se de substituir essa curva bruta por uma curva ajustada, sem oscilações, conforme recomenda Louis Henry,[62] e com base em tábuas-tipos das Nações Unidas.[63] Obtém-se o gráfico a seguir.

[62] HENRY, Manuel, p.110.

[63] Foi utilizado o quadro de quociente de mortalidade, por mil, segundo as tábuas-tipos de mortalidade, reproduzido no Manuel de Démographie Historique, p.142-143.

Gráfico nº 5

POPULAÇÃO VOTANTE DE CURITIBA - 1862 - 1870.

AJUSTAMENTO DOS QUOCIENTES DE MORTALIDADE.

Como se nota pelo gráfico, a curva bruta dos quocientes de mortalidade melhor se enquadra entre as curvas dos níveis 40 e 60 (correspondentes a esperanças de vida de 40 e 50 anos respectivamente), com um ajustamento mais próximo da curva correspondente ao nível 40.

Isto significa que, situando-se a mortalidade entre 40 e 50 anos, para as primeiras décadas da segunda metade do século XIX, trata-se de um bom nível.

Verificou-se, pois, que para esse grupo social específico, que constituiam os votantes de Curitiba, uma parte da população adulta, a esperança de vida era de 40 anos, resultado bastante relevante para a época.

Evidentemente não se pode interpretar tais resultados como extensivos à toda população. No entanto, há explicações plausíveis no que diz respeito aos votantes.

Antes de mais nada, trata-se de um contingente até certo ponto restrito. Em primeiro lugar, porque compreende somente a população masculina de mais de 20 anos de idade, sendo que a mortalidade atinge muito mais os indivíduos abaixo dessa idade.

Em segundo lugar, porque se tratando de um contingente que, em virtude da exigência de uma renda mínima para adquirir as condições para inscrição como votante, o que não estava ao alcance de todos os homens adultos, é possível admitir que o seu nível de vida fosse também superior ao do restante da população.

Outro fator a ser considerado, e que de resto atingia à toda população, mas que somado aos fatores acima citados, viria favorecer esse contingente, diz respeito à salubrida-

de do clima da região do planalto curitibano em relação às condições de outras regiões, como do litoral por exemplo, e para o que chamam a atenção freqüentes referências feitas em documentos da época.

VII - RELAÇÃO DO NÚMERO DE VOTANTES COM A POPULAÇÃO DE CURITIBA

RELAÇÃO DO NÚMERO DE VOTANTES COM A POPULAÇÃO DE CURITIBA

Estabelecer tal relação constitui tarefa bastante difícil em virtude da precariedade dos dados existentes.

Além do pequeno número de dados disponíveis, eles são apresentados de forma irregular, diferentemente uns dos outros, ora relacionando em separado a população livre da população escrava, ora as duas englobadas.

Quando há repartição por idade ela é feita apenas por três grandes grupos, de até 21 anos, até 40 anos, e mais de 40 anos, e para os sexos reunidos.

Diante disto procurou-se, a partir de um ponto conhecido, estabelecer uma repartição proporcional da população masculina livre, para aplicá-la aos demais dados existentes.

Os registros de população referentes a Curitiba, de data mais próxima à criação da Província do Paraná, e que apresentavam a repartição por idades, são aqueles de 1850.[64]

Neste mapa , a população de Curitiba é classificada segundo grupos de idade, decenais, destacando a população livre, escrava, e os estrangeiros.

Tanto para a população livre, como para a escrava ou para a estrangeira, os dados deste mapa especificam a população conforme o estado civil, e para cada estado civil existe a distribuição por sexo.

Deste mapa pode ser extraído o seguinte resumo:

---

[64] PROVÍNCIA do Paraná, Município da Capital: Estatística da População em 1850. Manuscrito existente no Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Rio de Janeiro.

Idade	População masculina Nºs absolutos	Nºs proporcionais %
0-19	2.094	54,4
20-29	585	15,2
30-39	465	12,1
40-49	230	6,0
50-59	249	6,5
60-69	101	2,6
70-79	74	1,9
80-89	34	0,9
90-99	17	0,4
Total	3.849	100,0

Os números referem-se aos quarteirões de Curitiba, não incluindo as freguesias do Iguassú e Votuverava, que faziam parte da área eleitoral. No entanto, ao serem incluídas essas freguesias, verificou-se não haver alteração substancial nas proporções.

Realizando a mesma operação com os dados referentes ao ano de 1822[65] foram confrontadas as proporções e verificou-se variação muito pequena, o que permite aplicá-las para o período provincial sem o risco de uma distorção de vulto, sobretudo porque na maior parte dos dados existentes não são incluídos os imigrantes, que contribuiram para o aumento da população paranaense nessa fase.

Além disto, alguns dos mapas de população existentes trazem a repartição da população pelos três grandes grupos há pouco mencionados, e a variação também não foi grande.

---

[65] BALHANA, Estruturas populacionais do Paraná no ano da independência, p.20-26.

As dificuldades são maiores quando não há especificação do número de estrangeiros. A proporção verificada para 1850 não pode ser aplicada neste caso, pois esse contingente teve uma variação maior justamente na segunda metade do século, quando foi maior o estabelecimento de imigrantes no Paraná, e obedecendo a uma distribuição por grupos idade que certamente foi muito diferente daquela do ano de 1850, sobretudo para as idades mais baixas.

Os anos de que se possui dados sobre a população de Curitiba são os de 1854, 1858, 1862, 1866 e 1872. De todos esses, apenas os referentes a 1862 e 1866 se prestam a uma dedução da população masculina brasileira e também do contingente de idade superior a 20 anos, através das proporções estabelecidas para 1850.

Dos dados sobre a população do Paraná em 1854, extraídos do Relatório do Presidente Zacarias de Goes e Vasconcellos,[66] encontra-se a seguinte distribuição dos habitantes:

	Homens	Mulheres	Total	
Curitiba	3.433	3.358	6.791	(578 escravos)
Iguassú	831	821	1.652	(71 escravos)
Votuverava	1.070	948	2.018	(126 escravos)
Totais	5.334	5.127	10.461	(775 escravos)

A reunião de Curitiba, Iguassú e Votuverava torna-se necessária uma vez que nessa época estavam todas englobadas na área eleitoral de Curitiba.

Subtraídos os escravos, tem-se 9.686 habitantes. Na divisão por sexo estão incluídos os escravos. Admitindo a re-

---

[66] BALHANA, Altiva Pilatti et alii. História do Paraná. Curitiba, Grafipar, 1969. p.129.

partição de 1850 para os escravos (1.252, sendo 657 homens e 595 mulheres, respectivamente 52,5 e 47,5 %), observa-se que em 1854 dos 775 escravos, 407 eram homens e 368 eram mulheres. É possível concluir que a população livre masculina era 5.334-407, ou seja, 4.927 indivíduos.

Estão incluídos nesta cifra os brasileiros e estrangeiros. Os votantes qualificados neste ano foram em número de 1.275, isto é, 26% da população masculina livre. Se for considerado que o número de estrangeiros em Curitiba não aumentou muito de 1850 a 1854 (os dados de 1850 dão 109 homens), ou que tivesse aumentado para quase o dobro desse número, a percentagem da população votante seria alterada em menos de 1%.

Considerada a proporção de menores de 20 anos em 1850, para 1854 haveria, de 0 a 19 anos, 2.680 indivíduos entre a população masculina livre, e de 20 e mais, 2.247. Assim, da população masculina livre com mais de 20 anos, 57% eram votantes. E considerando ainda a proporção de 1850 para os imigrantes (apenas 16 pessoas com menos de 20 anos), não haveria alteração na proporção dos votantes.

Em relação à população total de 1854, de 10.461 habitantes, os votantes representavam apenas 12,2%, e em relação à população livre geral (9.686) seriam 13,1%.

Resumindo, são observadas as seguintes proporções:

Relação votantes X População total .... 12,2 %
Relação votantes X População livre geral .... 13,1 %
Relação votantes X População masculina geral .... 23,9 %
Relação votantes X População masculina livre .... 26,0 %
Relação votantes X População masculina livre maior de 20 anos .... 57,0 %

Tais percentagens englobam Curitiba, Iguassú e Votuverava, tanto para os números da população quanto dos votantes.

Seguindo o mesmo procedimento, e levando em conta que é possível registrar através da lista de votantes o equivalente apenas a Curitiba (1.066, visto que mesmo sendo a numeração até 1.064, dois números estavam em duplicata), conclui-se:

Relação votantes X População de Curitiba (6.791).... 15,7 %
Relação votantes X População livre (6.213) .... 17,1 %
Relação votantes X População masculina (3.433) ..... 31,0 %
Relação votantes X População masculina livre (3.130) 34,0 %
Relação votantes X População masculina livre maior de 20 anos (1.428) .... 74,6 %

No caso de Curitiba, pelo fato de não haver declaração do número de estrangeiros no mapa de 1854, os resultados ficam comprometidos até certo ponto. Se for levado em conta que não houve alteração, ou que ela foi pequena, no número de estrangeiros em relação a 1850, as percentagens, ainda neste caso, não sofreriam alteração muito grande, a não ser para a população masculina livre maior de 20 anos.

Para o ano de 1858 encontram-se os dados de população no Relatório do Presidente da Província,[67] com características semelhantes aos do mapa apresentado em 1854, exceto que neste caso são apresentados distintamente os livres e os escravos.

Do mapa da população deste ano de 1858, podem ser ex-

---

[67] MATTOS, Francisco Liberato. Relatório; do Presidente da Provincia do Paraná...na abertura da Assembléa Legislativa Provincial em 7 de janeiro de 1859. Curitiba, Candido Martins Lopes, 1859. Documento nº 5.

traídos os dados:

	Homens	Mulheres	Total	Escravos	Total
Curitiba	4.911	5.405	10.316	997	11.313
Iguassú	875	850	1.725	73	1.798
Votuverava	1.111	1.030	2.141	291	2.432
Totais	6.897	7.285	14.182	1.361	15.543

O problema maior para o cálculo que permitiria obter a população livre masculina maior de 20 anos, está no fato de não se ter o número de estrangeiros, que estão englobados com os brasileiros, entre os "livres".

Tal problema é acrescido pela observação de que nesta época a imigração já era maior, mas não se tem o seu número exato, e a repartição proporcional de 1850 já não pode mais ser aplicada para os estrangeiros.

Também a distribuição proporcional relativa aos que tinham mais de 20 anos, traz o problema da inclusão de estrangeiros, mas mesmo assim foi calculada para se ter idéia de sua representatividade.

Os dados mais seguros constituem-se, desta maneira, aqueles relativos aos dados globais existentes.

Neste ano de 1858 o número de votantes qualificados foi de 1.633.

Foram estabelecidas as seguintes relações:

Relação votantes X População total (15.543) .... 10,5 %
Relação votantes X População livre (14.182) .... 11,5 %
Relação votantes X População masculina livre (6.897) 23,7 %
Relação votantes X População masculina livre maior de 20 anos (3.146) .... 51,9 %

No que diz respeito à população e ao número de votantes, apenas de Curitiba, podem ser verificadas as mesmas re-

lações e sob as mesmas condições. Sem incluir Iguassú e Votuverava os votantes dos quarteirões de Curitiba eram 1.300. Portanto,

Relação votantes X População total (11.313) .... 11,5 %
Relação votantes X População livre (10.316) .... 12,6 %
Relação votantes X População masculina livre (4.911) 26,5 %
Relação votantes X População masculina livre maior de 20 anos (2.240) .... 58,0 %

A partir de 1861 já não fazem parte da área de Curitiba, para efeito de qualificação dos votantes, as freguesias do Iguassú e de Votuverava.

São de 1862, a seguir, os dados existentes a respeito da população de Curitiba. Do mapa da população do Paraná em 1862 podem ser extraídos os seguintes dados a respeito de Curitiba:[68]

	Homens	Mulheres	Total
Livres	5.315	5.639	10.954
Escravos ..	489	481	970
Totais	5.804	6.120	11.924

	Homens	Mulheres	Total
Brasileiros..	5.269	5.890	11.159
Estrangeiros.	535	230	765
Totais	5.804	6.120	11.924

Como se nota, entre os livres estão incluídos brasileiros e estrangeiros, e entre os brasileiros estão livres e escravos. Para obter-se a população livre, brasileira, do

---

[68] Do mapa do Secretário de Polícia, remetido pelo Presidente da Província, arquivado na correspondência dos Presidentes da Província com o Ministério do Império. Arquivo Nacional.

total subtrai-se o correspondente a brasileiros e estrangeiros, ou seja, para o sexo masculino

5.804 - 489 - 535 = 4.780

e para o sexo feminino

6.120 - 481 - 230 = 5.409

perfazendo o total de 10.189 para a população brasileira, livre.

Para a população brasileira masculina, livre, atribuindo-se a mesma proporção de 1850 para os de idade de até 20 anos, obtém-se, de 0-19 anos, 2.600, e de 20 e mais, 2.180.

Desta maneira, agora podem ser estabelecidas as relações com os 1.714 votantes qualificados em 1862.

Relação votantes X População total (11.924) .... 14,4 %
Relação votantes X População livre (10.954) .... 15,6 %
Relação votantes X População livre, brasileira(10.189) 16,8 %
Relação votantes X População masculina, livre(5.315). 32,2 %
Relação votantes X População masculina, livre, brasileira (4.780) .... 35,8 %
Relação votantes X População masculina, livre, brasileira, maior de 20 anos (2.180) .... 78,6 %

Referentes ao ano de 1866, os dados sobre a população de Curitiba[69] apresentam-se de forma semelhante, exceto que se referem, quanto ao sexo, a livres (brasileiros e estrangeiros) e escravos englobados, e quando tratam da população escrava ou estrangeira, referem-se a ambos os sexos.

São os seguintes os dados:

Homens	6.500	Livres ...	12.541	Brasileiros	12.771
Mulheres ..	7.127	Escravos..	1.086	Estrangeiros	856
	13.627		13.627		13.627

[69] FLEURY, Falla...1866, p.59.

Do total 13.627, excluídos 1.086 escravos e 856 estrangeiros, tem-se a população brasileira livre, ou seja, 11.685 habitantes.

Admitindo a repartição proporcional de 1850 entre os sexos para a população escrava e estrangeira, obtém-se, respectivamente,

1.086 = 570 homens e 516 mulheres
856 = 609 homens e 247 mulheres

A população brasileira masculina livre é, pois,

6.500 - 570 - 609 = 5.321

dos quais, ainda segundo a repartição proporcional de 1850, 2.426 são maiores de 20 anos.

Os votantes qualificados em 1866 foram em número de 1.906 cidadãos.

Podem ser deduzidas as seguintes relações:

Relação votantes X População total (13.627) .... 14,0 %
Relação votantes X População livre (12.541) .... 15,2 %
Relação votantes X População livre brasileira(11.685) 16,3 %
Relação votantes X População masculina livre(5.930). 32,1 %
Relação votantes X População masculina livre, brasileira (5.321) .... 35,8 %
Relação votantes X População masculina livre, brasileira, maior de 20 anos (2.426) .... 78,5 %

Em 1872 processa-se o primeiro recenseamento geral do Brasil. Justamente para este ano, entre os dados encontrados sobre a população de Curitiba, o quadro conseguido é o mais sintético de todos.

São os seguintes os dados obtidos:[70]

---

[70] RECENSEAMENTO geral do Império 1872. Província do Paraná. Arquivo Público do Estado de São Paulo. Manuscrito.

Homens	6.011	Livres	11.730
Mulheres ...	5.719	Escravos ...	921
	11.730		12.651

Tanto para os livres como para a distribuição por sexos, estão incluídos os estrangeiros, que, nesta época, já eram bastante numerosos, não se podendo, pois, aplicar a repartição proporcional obtida em 1850.

Desta forma só se pode estabelecer a relação dos votantes com os dados brutos existentes.

Em 1872 não houve qualificação de votantes em Curitiba, mas, conforme as normas legais, deveria valer para esse ano a qualificação do ano anterior, ou seja de 1871, sendo que nesse ano foram qualificados 1.464 votantes.

Podem ser estabelecidas as seguintes relações:

Relação votantes X População total (12.651) 11,6%
Relação votantes X População livre (11.730) 12,5%
Relação votantes X População masculina livre(6.011).. 24,3%

Além da natural variação numérica da população com o decorrer dos anos, a oscilação do número total de cidadãos qualificados em cada ano resulta em modificações na percentagem da representação dos votantes sobre a população geral.

Os dados sobre a população aqui examinados dão idéia da sua evolução de 1854 a 1872.

Para melhor visão de conjunto, apresenta-se um resumo retrospectivo de cada relação efetuada para tais anos.

<u>Considerando Curitiba, Iguassú e Votuverava:</u>

Percentagem dos votantes em relação à população total

1854	1858
12,2	10,5

Percentagem dos votantes em relação à população livre

1854	1858
13,1	11,5

Percentagem dos votantes em relação à população masculina geral

1854	1858
23,9	--

Percentagem dos votantes em relação à população masculina livre

1854	1858
26,0	23,7

Percentagem dos votantes em relação à população masculina livre, maior de 20 anos

1854	1858
57,0	51,9

Considerando apenas Curitiba:

Percentagem dos votantes em relação à população total

1854	1858	1862	1866	1872
15,7	11,5	14,4	14,0	11,6

Percentagem dos votantes em relação à população livre

1854	1858	1862	1866	1872
17,1	12,6	15,6	15,2	12,5

Percentagem dos votantes em relação à população livre brasileira

1854	1858	1862	1866	1872
--	--	16,8	16,3	--

Percentagem dos votantes em relação à população masculina livre

1854	1858	1862	1866	1872
34,0	26,5	32,2	32,1	24,3

Percentagem dos votantes em relação à população masculina livre, brasileira

1854	1858	1862	1866	1872
--	--	35,8	35,8	--

Percentagem dos votantes em relação à população masculina livre, maior de 20 anos

1854	1858	1862	1866	1872
74,6	58,0	--	--	--

Percentagem dos votantes em relação à população masculina livre, brasileira, maior de 20 anos

1854	1858	1862	1866	1872
--	--	78,6	78,5	--

Diante dos dados de população existente para o período em questão, considerando também a média da população votante, é possível observar as relações obtidas para os anos de 1862 e 1866 como as mais representativas.

Isto porque há um aumento de população, ao que corresponde em proporções quase equivalentes o aumento dos votantes, e cujo total é bastante representativo em relação aos anos em que a oscilação do total de votantes deriva de efeitos circunstanciais, como é o caso de 1872. O que explica também a regularidade desses dois anos, a qual poderia ser extendida aos anos entre esses dois limites se fosse levada em consideração a regularidade da população votante neles

qualificada.

Através destas relações, mais uma vez se nota o caráter seletivo do eleitorado de primeiro grau, estabelecido pela legislação.

Em todas as relações estabelecidas é pequena a proporção dos votantes, exceto para a população maior de 20 anos, brasileira, livre, que é de quase 80 %. Isto admitindo a aplicação da distribuição proporcional de 1850.

Por outro lado, o estudo da população votante adquire maior importância na medida em que os esclarecimentos a respeito de sua estrutura, de sua renda, e outros, verificados neste trabalho, indicam que esta população representa cerca de 80 % da população de Curitiba, de cidadãos maiores de 20 anos.

VIII - CONCLUSÃO

CONCLUSÃO

Muitos dos resultados a que se chegou neste trabalho somente poderão ser dimensionados adequadamente na medida em que forem realizados outros estudos a respeito da população curitibana e paranaense do período provincial.

Estudos comparativos permitem sempre visão mais ampla da problemática em questão. Todavia, os frutos da preocupação pelo estudo da história demográfica do Paraná estão apenas começando a aparecer.

No que diz respeito à análise de dados referentes à população votante de Curitiba e sua constituição, idade, estado civil, profissão, alfabetização, renda, incidência da mortalidade, e sua proporcionalidade em relação à população geral, as análises poderiam ter sido, como poderão ainda ser, ampliadas sob muitos aspectos através de estudos comparativos, quando existir outros estudos para a mesma época quanto à população de Curitiba e do Paraná, e dos eventos demográficos que incidiram sobre ela.

Ainda assim, quando foi tentada uma comparação com alguns estudos prévios já realizados a respeito da populaçãode Curitiba, foi possível, mesmo que de forma preliminar, estabelecer certa correlação de resultados.

Em conseqüência dos dados fornecidos pelas listas de votantes, ficou plenamente evidenciado o fato de que tais listas constituem interessantes e importantes fontes para o estudo da história social e da história demográfica de Curitiba e do Paraná.

Sendo assim, um campo vasto de pesquisa, inexplorado,

aguarda novos estudos, considerando-se ainda a documentação inédita existente a este respeito nos arquivos do Paraná.

Se em muitos aspectos este trabalho foi mais expositivo que conclusivo, deve-se em parte à natureza do mesmo, bem como à ausência de outros dados e estudos correlatos que facilitassem a tarefa.

Mas todo trabalho científico, ao mesmo tempo que apresenta explicações e esclarece situações, abre sempre perspectivas novas a serem exploradas por sugestões implícitas ou explícitas, notadamente no tratamento de dados inéditos e por abordagens não exploradas anteriormente.

A propósito dos resultados obtidos, devem ser destacados alguns pontos.

O número de votantes qualificados em cada ano manteve alguma regularidade durante alguns anos, mas variou consideravelmente na maioria deles. Tal variação se processou como decorrência de fatores circunstanciais, como desmembramentos ocorridos na paróquia, mas também por fatores outros que podem ser interpretados como interferências havidas no processo de qualificação.

Considere-se o fato de serem lavradores a maioria dos votantes qualificados no período de 1853 a 1880, aos quais as listas de qualificação atribuiam renda igual à mínima exigida pela legislação eleitoral; considere-se também o grau de instrução de sua grande parte; considere-se o decisivo apoio que recebiam os chefes políticos locais, geralmente grandes proprietários rurais; considere-se finalmente que as oscilações maiores (que não aquelas por desmembramentos na paróquia) atingiam sempre os lavradores.

É possível interpretar estes resultados alcançados como indícios comprovadores das teses clássicas a propósito do comportamento político brasileiro, acerca da intervenção no processo eleitoral, de forças de caráter paternalista.

A interferência na organização das listas de votantes pode ser plenamente justificada, uma vez que esta fase constituia a base do processo eleitoral.

De qualquer maneira, se esta interferência e suas conseqüentes oscilações, podem dificultar a análise dos dados, não invalidam contudo a importância das fontes, diante do fim proposto.

Através dos registros das atividades sócio-profissionais dos votantes, ao se observar o número de votantes de atividades classificadas no setor secundário, pode deduzir-se que era pequeno o seu número; portanto, de indivíduos de mais de 20 anos, brasileiros livres, a ocupar atividades artesanais ou qualquer outra do setor de transformação. E que seu rendimento era relativamente baixo, pois os inscritos auferiam renda média não muito alta. E se o número de inscritos dessas atividades era pequeno, deveria ser porque estes votantes eram realmente em pequeno número, ou porque não auferiam a renda mínima exigida, ou ambos.

Por outro lado, a existência de numerosa variação entre as atividades sócio-profissionais relativas ao setor terciário, considerando-se que quase todos se localizavam nos quarteirões da cidade, indica que a Capital estava relativamente bem servida no que respeita ao leque de ofertas para uma cidade de pequenas proporções.

Ainda, era este o setor de atividades onde se registra

va a maior renda média anual auferida pelos votantes, superando em muito aos outros setores.

Pelos poucos dados existentes a respeito do nível de instrução dos votantes, pode ser observado que nos quarteirões da cidade, portanto, entre aqueles cuja profissão se classificava entre as atividades terciárias, eram todos alfabetizados, salvo raras exceções.

Em decorrência, uma conotação de caráter político se evidencia, ou seja, que, embora essas condições, não lhes cabia a decisão de resultados de eleições porque eram numericamente inferiores a aqueles das atividades primárias.O que não significa que não tivessem a mesma inclinação política.

A confrontação dos dados obtidos pelas listas de votantes com aqueles do alistamento de eleitores de 1881, indica mudança radical ao ser estabelecida a eleição direta, alterando a própria composição do eleitorado.

No ano de 1881, é reduzido o número de cidadãos que participavam do processo eleitoral. As novas normas selecionaram não só numérica, mas também qualitativamente os participantes.

Assim, os alistados em 1881 foram os possuidores de maior instrução, ainda que não fosse vetada a participação do analfabeto; foram aqueles que, nas qualificações anteriores, possuiam maior rendimento anual, ainda que o limite fosse o mesmo. Houve substancial alteração, realmente uma inversão na participação relativa entre os classificados nas atividades secundárias e terciárias.

Os resultados derivados do estudo da mortalidade entre os votantes, indicaram uma alta esperança de vida, para uma

população do início da segunda metade do século XIX. Este resultado, contudo, foi obtido por tratar-se de um contingente populacional selecionado, onde o pré-requisito de renda mínima pode levar à conclusão de que o nível de vida desse contingente deve ter sido satisfatório, superior inclusive ao dos demais, além do clima salubre da região em que habitavam.

Somente um estudo similar para a população geral de Curitiba da mesma época, poderá dar definições completas a respeito deste resultado.

Quanto à representatividade proporcional dos votantes em relação à população de Curitiba, verificou-se que era bastante significativa em relação à população masculina, brasileira, livre, de indivíduos maiores de 20 anos. Entretanto, o número de votantes constituia menos de 15% da população total. A partir da reforma de 1881 essa representatividade diminui consideravelmente.

Levando-se em conta a relação com a população masculina livre, brasileira, maior de 20 anos, os resultados obtidos para a população votante ganham maior significado.

O estudo das listas de votantes de todo o Paraná Provincial, permitirá ampliar e aprofundar estes resultados.

ÍNDICES DE QUADROS, GRÁFICOS E ANEXOS

ÍNDICE DE QUADROS

Nº		Pág.
1.	1853 - Curitiba - Lista de votantes	65
2.	1854 - Curitiba - Lista de votantes	67
3.	1855 - Curitiba - Lista de votantes	69
4.	1856 - Curitiba - Lista de votantes	71
5.	1857 - Curitiba - Lista de votantes	73
6.	1858 - Curitiba - Lista de votantes	75
7.	1859 - Curitiba - Lista de votantes	77
8.	1860 - Curitiba - Lista de votantes	79
9.	1861 - Curitiba - Lista de votantes	81
10.	1862 - Curitiba - Lista de votantes	83
11.	1863 - Curitiba - Lista de votantes	85
12.	1864 - Curitiba - Lista de votantes	87
13.	1865 - Curitiba - Lista de votantes	89
14.	1866 - Curitiba - Lista de votantes	91
15.	1867 - Curitiba - Lista de votantes	93
16.	1868 - Curitiba - Lista de votantes	95
17.	1870 - Curitiba - Lista de votantes	98
18.	1871 - Curitiba - Lista de votantes	100
19.	1874 - Curitiba - Lista de votantes	105
20.	1875 - Curitiba - Lista de votantes	107
21.	1876 - Curitiba - Lista de votantes	110
22.	1878 - Curitiba - Lista de votantes	112
23.	1880 - Curitiba - Lista de votantes	114
24.	1881 - Curitiba - Alistamento de eleitores	116
25.	Repartição dos votantes por grupos de idade - 1853-1881 - Números absolutos	133

26. Repartição dos votantes por grupos de idade - 1853-1881 - Números relativos (%) 134

27. Repartição dos votantes segundo o estado civil - 1853-1881 - Números absolutos 144

28. Repartição dos votantes segundo o estado civil - 1853-1881 - Números relativos (%) 145

29. Repartição dos votantes por grupos de idade e estado civil - 1853-1881 - Proporção de solteiros (%) em cada grupo 147

30. Repartição dos votantes por grupos de idade e estado civil - 1853-1881 - Proporção de casados (%) em cada grupo 148

31. Repartição dos votantes por grupos de idade e estado civil - 1853-1881 - Proporção de viúvos (%) em cada grupo 149

32. Repartição dos votantes por atividades produtivas - 1853-1881 - Números absolutos 155

33. Repartição dos votantes por atividades produtivas - 1853-1881 - Números relativos (%) 156

34. Repartição dos votantes por atividades produtivas - 1853-1881 158

35. 1874 - Curitiba - Renda dos votantes segundo a profissão 171

36. 1875 - Curitiba - Renda dos votantes segundo a profissão 172

37. 1876 - Curitiba - Renda dos votantes segundo a profissão 173

38. 1878 - Curitiba - Renda dos votantes segundo a profissão 174

39. 1880 - Curitiba - Renda dos votantes segundo a profissão 175

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Nº Pág.

1. População votante de Curitiba - 1853-1881 119

2. Idade média dos votantes de Curitiba - 1853-1881 142

3. Repartição dos votantes segundo o estado civil - 1853-1881 - Números proporcionais (%)... 146

4. Repartição dos votantes por atividades produtivas - 1853-1881 - Números proporcionais(%).. 157

5. População votante de Curitiba - 1862-1870 - Ajustamento dos quocientes de mortalidade 189

ÍNDICE DE ANEXOS

Nº Pág.

1. Título de qualificação - 1876 29

2. Diploma de eleitor geral - 1876 30

3. Título de eleitor - 1881 35

4. Ficha de arrolamento de listas 42

5. Mapa geral das listas eleitorais existentes na correspondência recebida dos Presidentes de Província - 1853-1889 45

6. Cópia da primeira folha da lista dos votantes qualificados em 1854 49

7. Cópia da primeira folha da lista dos votantes qualificados em 1856 50

8. Modelo de lista de exclusão 51

9. Cópia reduzida da primeira folha da lista geral de qualificação de 1875 52

10. Cópia reduzida da primeira folha da lista geral de qualificação de 1878 53

11. Cópia reduzida da primeira folha do alistamento de eleitores de 1881 54

12. Área eleitoral abrangida pela paróquia de Curitiba - 1853-1880 58

FONTES E BIBLIOGRAFIA

FONTES MANUSCRITAS

1. OFFICIOS. Coleção da correspondência recebida pelos Presidentes da Província do Paraná, 1853-1889. Departamento do Arquivo Público do Estado do Paraná. 716 v.

2. REQUERIMENTOS. Coleção da correspondência recebida pelos Presidentes da Província do Paraná, 1853-1889. Departamento do Arquivo Público do Estado do Paraná. 162 v.

3. QUALIFICAÇÃO de votantes 23/1/1854 - 28/2/1858. Arquivo da Câmara Municipal de Curitiba. 140 p.

4. TITULOS provinciaes de 1853 a 1862. Departamento do Arquivo Público do Estado do Paraná.

5. EMPREGOS geraes, 1853-1866. Departamento do Arquivo Público do Estado do Paraná.

6. SECRETÁRIO do Governo da Província, 1853-1857. Departamento do Arquivo Público do Estado do Paraná.

7. MINUTAS dos decretos e actos do Governo, 1858-1861. Departamento do Arquivo Público do Estado do Paraná.

8. ACTOS da presidência da Província, 1857-1861. Departamento do Arquivo Público do Estado do Paraná.

9. ___. 1868-1873.

10. ___. 1873-1875.

11. ___. 1875-1878.

12. ___. 1878-1882.

13. LEIS e decretos da Província, 1862-1872. Departamento do Arquivo Público do Estado do Paraná.

14. TITULOS e empregos geraes de 1866-1880. Departamento do Arquivo Público do Estado do Paraná.

FONTES IMPRESSAS

15. ABRANCHES, Frederico José Cardoso de Araujo. Relatório; com que o Excellentissimo Senhor Doutor... abriu a 1a. sessão da 11a. Legislatura da Assembléa Legislativa Provincial no dia 15 de fevereiro de 1874. Curitiba, Viuva Lopes, 1874. 56 p.

16. BOLETIM DO ARCHIVO MUNICIPAL DE CURYTIBA; documentos para a história do Paraná. Curitiba, Impressora Paranaense, 1906-1960. 66 v.

17. BRASIL. Leis, decretos, etc. Collecção das leis do Imperio do Brasil de 1821-1889. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1834-1889. v.

18. DEZENOVE DE DEZEMBRO. Curitiba, Candido Martins Lopes, Viúva Lopes, 1854-1889.

19. FLEURY, André Augusto de Padua. Falla; dirigida à Assembléa Legislativa Provincial do Paraná na primeira sessão da oitava legislatura, 15 de fevereiro de 1866. Curitiba, Candido Martins Lopes, 1866. 62 p.

20. FONSECA, Antonio Augusto. Relatório; com que o Exm. Sr. Presidente da Provincia ... abriu a 2a. sessão da 8a. Legislatura da Assembléa Legislativa do Paraná no dia 6 de abril de 1869. Curitiba, Candido Martins Lopes, 1869. 34 p.

21. MATTOS, Francisco Liberato. Relatório; do Presidente da Provincia do Paraná ... na abertura da Assembléa Legislativa Provincial em 7 de janeiro de 1859. Curitiba, Candido Martins Lopes, 1859. 42 p.

22. PEDROSA, João José. Relatório; apresentado à Assembléa Legislativa do Paraná por occasião da installação da 2a. sessão da 14a. Legislatura no dia 16 de fevereiro de 1881. Curitiba, Perseverança, 1881. 129 p.

23. PIMENTEL, Sancho de Barros. Relatório; com que ... passou a administração da Provincia ao 1º Vice-Presidente Conselheiro Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá no dia 26 de janeiro de 1882. Curitiba, Perseverança, 1882. 30 p.

BIBLIOGRAFIA

24. BALHANA, Altiva Pilatti. História demográfica do Paraná. B.Univ.Fed.Paraná. Curitiba, 10:27-36, 1970.

25. _____. A evolução demográfica de Curitiba no século XIX. B.Univ.Fed.Paraná. Estudos de História Quantitativa I. Curitiba, 15:5-20, 1972.

26. _____. Estruturas populacionais do Paraná no ano da Independência. B.Univ.Fed.Paraná. Paraná-1822. Curitiba, 19: 5-26, 1972.

27. _____. Estudos de demografia histórica no Paraná. B. Univ.Fed.Paraná. Estudos de história quantitativa II. Curitiba, 20: 5-48, 1973.

28. BUARQUE DE HOLANDA, Sergio. Do império à república. In:___ et alii. História Geral da Civilização Brasileira. São Paulo,Difusão Européia do Livro,1972. t.2, v.5. 435 p.

29. CHARBONNEAU, Hubert. Tourouvre-au-Perche aux XVII^eet XVIII^e siècles; étude de démographie historique . Paris, Presses Universitaires de France,1970. 423p.

30. CLARK, Colin. Las condiciones del progresso economico. Madrid, Alianza Editorial, 1967. 712 p.

31. DICIONÁRIO demográfico multilingüe. Rio de Janeiro , Fundação I.B.G.E., 1969. 102 p.

32. HENRY, Louis. Manuel de démographie historique. Paris, Droz, 1967. 146 p.

33. LABROUSSE, Ernest et alii. L'histoire sociale; sources et méthodes. Paris, Presses Universitaires de France, 1967. 298 p.

34. LEÃO, Ermelino de. Diccionário histórico e geographico do Paraná. Curitiba, Graphica Paranaense, etc., 1926-68. 6 v.

35. MARCÍLIO, Maria Luiza. La ville de São Paulo; peuplement et population 1750-1850. Rouen, Université de Rouen, 1968. 242 p.

36. MARTINS, Romário. História do Paraná. Curitiba, Guaíra, s/d. 378 p.

37. _____. Quantos somos e quem somos; dados para a história e a estatística do povoamento do Paraná.Curitiba, Grafica Paranaense, 1941. 214 p.

38. NEGRÃO, Francisco. Genealogia Paranaense. Curitiba , Impressora Paranaense, 1926-1950. 6 v.

39. PINHEIRO MACHADO, Brasil. Notas para a problemática da história política da Primeira República. 20p. datilografado (inédito).

40. _____ et alii. História do Paraná. Curitiba, Grafipar, 1969. t.1, 277 p.

41. PRESSAT, Roland. L'analyse démographique. Paris, Presses Universitaires de France, 1969. 321 p.

42. TUDESQ, André-Jean. Les listes électorales de la Monarchie censitaire. Annales; économies sociétés civilisations, Paris, 13 (2):277-288,avr./juin 1958.

43. WESTPHALEN, Cecília Maria. Paranaguá e o Rio da Prata no século XIX. B.Univ.Fed.Paraná. Estudos de História Quantitativa I. Curitiba, 15:21-54,1972.

44. _____. O porto de Paranaguá e as flutuações da economia ocidental no século XIX. B.Univ.Fed.Paraná.Estudos de História Quantitativa II. Curitiba, 20: 49-63, 1973.